

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Sergio Murilo Nascimento Mota
Secretário de Estado da Casa Civil .....	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde .....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura .....	João Cesar Matto Grosso Pereira

## SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	17
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....	46
ATOS DE LICITAÇÃO .....	58
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	69
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	103
MUNICIPALIDADES .....	105
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	125

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 053/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de maio de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 053/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021				R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G O N	F N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
15101.03.092.0010.4032 Conciliação e solução de conflitos	F			3.000.000,00	0,00
15101.03.092.0010.4034 Representação judicial e segurança jurídica	F			0,00	1.200.000,00
15101.03.846.0901.9001 Cumprimento de Sentenças Judiciais	F			0,00	850.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	<b>3.000.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS 51901.27.122.0014.4203 Manutenção e Operacionalização da FIE-MS	F			2.400.000,00	0,00
51901.27.811.2053.4204 Implementação do Esporte e do Lazer no Estado	F			800.000,00	0,00
				9.800.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	<b>13.000.000,00</b>	<b>0,00</b>
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA 57101.26.122.0018.4273 Manutenção e Operacionalização da SEINFRA	F				

	1	4	100	201.500,00	0,00
SUBTOTAL			100	201.500,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 57201.26.122.0018.4288 Manutenção e Operacionalização da AGESUL		F			
	1	3	100	900.000,00	0,00
	1	4	100	201.500,00	0,00
SUBTOTAL			100	1.101.500,00	0,00
FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL 65201.11.122.0019.4345 Manutenção e Operacionalização da FUNTRAB		F			
	1	3	100	567.000,00	0,00
	1	4	100	848.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	1.415.000,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL 65905.11.122.0019.4228 Implementação das Ações do FET/MS		S			
	1	4	100	260.550,00	0,00
SUBTOTAL			100	260.550,00	0,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS 75201.13.391.2054.4154 Revitalização, Reforma, Restauração e Ampliação de Equipamentos Culturais do Estado		F			
	1	3	100	170.000,00	0,00
75201.13.392.2054.4150 Execução de Projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado para Ampliação do Acesso.		F			
	1	3	100	501.000,00	0,00
	3	3	100	119.000,00	0,00
75201.13.392.2054.4151 Implementação do Sistema Estadual de Cultura (SIEC) e Estimular a Instituição dos Sistemas Municipais de Cultura.		F			
	3	3	100	0,00	49.000,00
75201.13.392.2054.4153 Fomento e Acompanhamento Técnico dos Setores da Economia Criativa.		F			
	3	3	100	0,00	70.000,00
SUBTOTAL			100	790.000,00	119.000,00
TOTAL			100	19.768.550,00	3.119.000,00
TOTAL GERAL				19.768.550,00	3.119.000,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                      3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
2 - EXCESSO DE ARRECAÇÃO                  4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS            6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Fazenda**

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 39/2021

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 26 do mês de maio, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](https://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](https://meet.jit.si/SessãoTAT), os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

\*Recurso Voluntário n. 58/2015

Processo n. 11/041750/2014 – ALIM n. 28016-E de 24/10/2014

Sujeito Passivo: Faquibras Agro Industrial Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.340.832-4

Autuante: Ademir Pereira Borges

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo

Pedido de Vista: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 14/2019

Processo: 11/024450/2017 – ALIM n. 36740-E de 5/9/2017

Sujeito Passivo: Expresso Queiroz Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.232.048-2 – Advogado: Aires Gonçalves

Autuante: Roberto Vicente Pestana

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relatora: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 23/2019

Processo n. 11/020823/2018 – ALIM n. 40947-E de 12/9/2018

Sujeito Passivo: Mariana Arantes de Almeida – Paranaíba-MS. – IE: 28.722.443-0 – Advogados: Kaio Bertozi de Souza Abu-Jamra e outro

Autuante: Auro C Barbosa

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Recurso Voluntário n. 49/2019

Processo n. 11/013052/2017 – ALIM n. 1578-M de 15/3/2017

Sujeito Passivo: Patoeste Eletro Instaladora Ltda. – Nova Andradina-MS. – IE: não consta – Advogado: Alessandro Frederico de Paula

Autuante: Denise Ferreira Chimirri

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

\*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 20 de maio de 2021.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

PORTARIA/SAT 2847, de 20 de maio de 2021

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I\_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada

PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II - Bebidas II: Cerveja, Refrigerante;

III - Leite Longa Vida.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de maio de 2021

Campo Grande, 20 de maio de 2021

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2847, de 20 de maio de 2021

### 03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

#### 11.00 - Demais refrigerantes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896718701352	REFRIGERANTE TONICA ZERO FUNADA - 350ML	2,60	I

#### 21.00 - Cerveja

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898334960700	CERVEJA PURO MALTE PREMIUM LAGER PARQUE OPA BIER - 350ML	3,17	I

#### 02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

##### 01.00 - Aperitivos, amargos, bitter e similares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898172661791	APERITIVOS DINGOOS - 910ML	12,50	I

##### 04.00 - Cachaça e aguardentes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898172660183	AGUARDENTE JAMEL - 910ML	7,34	I
7898013032131	CACHACA WEBER HAUS ENVELHECIDA EM AMBURANA - 700ML	79,00	A
7898013032117	CACHACA WEBER HAUS PREMIUM CARVALHO E CABRIUVA - 700ML	79,00	I
7898013032124	CACHACA WEBER HAUS PRATA - 700ML	63,00	I
7898013033046	CACHACA WEBER HAUS EXTRA PREMIUM 6 ANOS - 750ML	223,00	I
7898013032186	CACHACA WEBER HAUS PREMIUM GOLD 4 ANOS - 750ML	209,00	I
7898013032674	CACHACA WEBER HAUS ENVELHECIDA GOLD CAMISA 8 - 750ML	90,00	I
7898013033596	CACHACA WEBER HAUS PREMIUM 7 MADEIRAS - 750ML	94,00	I
7898013032940	CACHACA EXTRA PREMIUM 5 ANOS VELHO PESCADOR - 700ML	173,00	I
7898013033893	CACHACA PRIMAVERA - 600ML	43,00	I

##### 08.00 - Gim ( gin ) e genebra

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898013033749	GIN DRY WH48 PINK - 750ML	149,90	A

7898013033688	GIN DRY WH48 - 750ML	149,90	A
7898013038751	GIN LONDON DRY ORGÂNICO ANTIQUA - 1000ML	69,00	I
7898013039062	GIN ANTIQUA TROPICAL ORGÂNICO - 1000ML	69,00	I
7898013033671	GIN LONDON DRY WH48 (LOTE AMBURANA) - 750ML	175,00	A

**10.00 - Licores e similares**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7898013030397	LICOR DE CACHACA WEBER HAUS AMBURANA ORGANICO - 500ML	84,00	I

**18.00 - Vodka**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7898172661951	VODKA MISKOV - 910ML	6,09	I

**23.00 - Sangrias e coquetéis**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7898013034456	BEBIDA ALCOOLICA MISTA WEBER HAUS PIMENTA CANELA E JAMBU - 500ML	98,00	I

**24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
606529875466	VINHO ITALIANO DE MESA DELLA VOLPE TINTO SUAVE - 1000ML	15,90	I
606529875473	VINHO ITALIANO DE MESA DELLA VOLPE TINTO SECO - 1000ML	15,90	I
606529875459	VINHO ITALIANO DE MESA DELLA VOLPE BRANCO SUAVE - 1000ML	15,90	I
606529875442	VINHO ITALIANO DE MESA DELLA VOLPE BRANCO SECO - 1000ML	15,90	I
736532113931	VINHO ITALIANO DE MESA DELLA VOLPE TINTO SUAVE - 745ML	12,40	I
736532113993	VINHO ITALIANO DE MESA DELLA VOLPE TINTO SECO - 745ML	12,40	I
7898172661630	VINHO BRASILEIRO BRANCO LICOROSO DOCE CATUPINGA - 910ML	10,20	I

**17 - Produtos alimentícios****16.00 - Leite "longa vida" (UHT - "Ultra High Temperature"), em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 2 litros**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7896051111702	LEITE LONGA VIDA ITAMBE DESNATADO - 1000ML	4,17	A
7896051111016	LEITE LONGA VIDA ITAMBE INTEGRAL - 1000ML	4,17	A
7896051111528	LEITE LONGA VIDA ITAMBE SEMIDESNATADO - 1000ML	4,17	A
7896051111511	LEITE LONGA VIDA ITAMBE PREMIUM CALCIO SEMIDESNATADO - 1000ML	4,38	A
7896051164944	LEITE LONGA VIDA ITAMBE DESNATADO FIT - 1000ML	4,38	I
7896051111771	LEITE LONGA VIDA ITAMBE DEZ VITAMINAS INTEGRAL - 1000ML	4,38	A
7896051111030	LEITE LONGA VIDA ITAMBE NATURAL MILK INTEGRAL - 1000ML	4,57	A
7896051164104	LEITE LONGA VIDA ITAMBE DESNATADO PRO - 1000ML	4,38	A
7896051164005	LEITE LONGA VIDA ITAMBE PRO SEMI DESNATADO - 1000ML	4,38	I
7896051128069	LEITE LONGA VIDA NOLAC INTEGRAL - 1000ML	4,97	A
7896051111764	LEITE LONGA VIDA ITAMBE NOLAC ZERO LACTOSE SEMI DESNATADO - 1000ML	4,38	I
7896051128076	LEITE LONGA VIDA NOLAC DESNATADO - 1000ML	4,97	A

## Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/UCOBC/SAT N. 000001 / 2021, DE 20 DE MAIO DE 2021

O **Chefe da Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários (UCOBC)**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do § 1º do art. 14-A do Subanexo XIV - Da Escrituração Fiscal Digital (EFD), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS (aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998),

Considerando que os débitos de ICMS, correspondentes aos saldos devedores declarados pelos sujeitos passivos abaixo identificados, relativamente aos respectivos períodos, ainda se encontram pendentes de pagamento;

Considerando que, nos termos do art. 14-A do Subanexo acima mencionado, o débito do ICMS correspondente ao saldo devedor declarado, mas não pago no prazo regulamentar, deve ser encaminhado para a inscrição na Dívida Ativa, mediante notificação prévia do sujeito passivo,

**NOTIFICA** os sujeitos passivos abaixo identificados de que:

a) os débitos de ICMS abaixo identificados devem ser pagos no prazo de vinte dias, conforme previsto no inciso I do § 1º do art. 14-A do Subanexo acima mencionado;

b) na falta de pagamento no prazo de vinte dias, contados do quinto dia útil seguinte ao da publicação desta notificação, o referido débito será encaminhado para inscrição na Dívida Ativa do Estado.

Havendo necessidade de esclarecimentos, os sujeitos passivos podem solicitá-los à Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários, por meio do telefone (67) 3389-7803, no horário das 7h30 às 17h30.

Campo Grande, MS, 20 de maio de 2021.

FABRICIA MELO DE REZENDE  
Matrícula 97802021

Chefe da Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários - UCOBC

<b>Identificação dos Sujeitos Passivos e dos Respective Débitos</b>		
Nome: MF ALIMENTOS LTDA - EPP	Inscrição Estadual: 28.379.949-8	
Município: AQUIDAUANA/MS	Número/Ano Notificação: 002502/2019	
Período: 08/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: COUTINHO & OLIVEIRA LTDA	Inscrição Estadual: 28.333.394-4	
Município: DOURADOS/MS	Número/Ano Notificação: 002524/2019	
Período: 09/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: RN COMERCIO VAREJISTA S.A	Inscrição Estadual: 28.490.555-0	
Município: CONTAGEM/MG	Número/Ano Notificação: 002553/2019	
Período: 08/2019	Tipo de Débito: DIFCON	Origem:
Período: 09/2019	Tipo de Débito: DIFCON	Origem:
Nome: RINALDI S/A INDUSTRIA DE PNEUMATICOS	Inscrição Estadual: 28.236.672-5	
Município: BENTO GONCALVES/RS	Número/Ano Notificação: 002578/2019	
Período: 09/2019	Tipo de Débito: ST COMERC	Origem:
Nome: PROD. ALIM. ARAPONGAS S/A PRODASA	Inscrição Estadual: 28.490.756-1	
Município: ARAPONGAS/PR	Número/Ano Notificação: 000009/2020	
Período: 09/2019	Tipo de Débito: ST COMERC	Origem:
Período: 10/2019	Tipo de Débito: ST COMERC	Origem:
Nome: PROD. ALIM. ARAPONGAS S/A PRODASA	Inscrição Estadual: 28.490.756-1	
Município: ARAPONGAS/PR	Número/Ano Notificação: 000010/2020	
Período: 11/2019	Tipo de Débito: ST COMERC	Origem:
Período: 12/2019	Tipo de Débito: ST COMERC	Origem:
Período: 01/2020	Tipo de Débito: ST COMERC	Origem:
Período: 02/2020	Tipo de Débito: ST COMERC	Origem:
Período: 03/2020	Tipo de Débito: ST COMERC	Origem:
Período: 04/2020	Tipo de Débito: ST COMERC	Origem:
Período: 05/2020	Tipo de Débito: ST COMERC	Origem:
Período: 06/2020	Tipo de Débito: ST COMERC	Origem:
Nome: ODORATA IND. E COM. DE COSMETICOS LTDA	Inscrição Estadual: 28.491.079-1	
Município: APARECIDA DE GOIANIA/GO	Número/Ano Notificação: 000025/2021	
Período: 10/2019	Tipo de Débito: ST COMERC	Origem:

Período: 11/2019	Tipo de Débito: ST COMERC	Origem:
Período: 12/2019	Tipo de Débito: ST COMERC	Origem:
Período: 01/2020	Tipo de Débito: ST COMERC	Origem:
Período: 02/2020	Tipo de Débito: ST COMERC	Origem:
Período: 03/2020	Tipo de Débito: ST COMERC	Origem:
Período: 04/2020	Tipo de Débito: ST COMERC	Origem:
Período: 05/2020	Tipo de Débito: ST COMERC	Origem:
Nome: FRCLOG TRANSPORTES E ARMAZENAGEM LTDA	Inscrição Estadual: 28.396.266-6	
Município: TRES LAGOAS/MS	Número/Ano Notificação: 000034/2021	
Período: 10/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: A LEGITIMA SUPER DO LITORAL LTDA	Inscrição Estadual: 28.436.109-7	
Município: SIDROLANDIA/MS	Número/Ano Notificação: 000087/2021	
Período: 09/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: A LEGITIMA SUPER DO LITORAL LTDA	Inscrição Estadual: 28.436.109-7	
Município: SIDROLANDIA/MS	Número/Ano Notificação: 000088/2021	
Período: 02/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 03/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 04/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 05/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 06/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: A LEGITIMA SUPER DO LITORAL LTDA	Inscrição Estadual: 28.436.109-7	
Município: SIDROLANDIA/MS	Número/Ano Notificação: 000089/2021	
Período: 07/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: A LEGITIMA SUPER DO LITORAL LTDA	Inscrição Estadual: 28.436.109-7	
Município: SIDROLANDIA/MS	Número/Ano Notificação: 000090/2021	
Período: 08/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: A LEGITIMA SUPER DO LITORAL LTDA	Inscrição Estadual: 28.436.109-7	
Município: SIDROLANDIA/MS	Número/Ano Notificação: 000091/2021	
Período: 09/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: A LEGITIMA SUPER DO LITORAL LTDA	Inscrição Estadual: 28.436.109-7	
Município: SIDROLANDIA/MS	Número/Ano Notificação: 000092/2021	
Período: 10/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: TMB SUPERMERCADOS EIRELI	Inscrição Estadual: 28.390.448-8	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 000147/2021	
Período: 10/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: TMB SUPERMERCADOS EIRELI	Inscrição Estadual: 28.390.448-8	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 000149/2021	
Período: 11/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 12/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 01/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: FRCLOG TRANSPORTES E ARMAZENAGEM LTDA	Inscrição Estadual: 28.396.266-6	
Município: TRES LAGOAS/MS	Número/Ano Notificação: 000229/2021	
Período: 11/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 12/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 01/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 02/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 03/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 04/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 05/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 06/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: FRCLOG TRANSPORTES E ARMAZENAGEM LTDA	Inscrição Estadual: 28.396.266-6	
Município: TRES LAGOAS/MS	Número/Ano Notificação: 000230/2021	
Período: 07/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: FRCLOG TRANSPORTES E ARMAZENAGEM LTDA	Inscrição Estadual: 28.396.266-6	
Município: TRES LAGOAS/MS	Número/Ano Notificação: 000231/2021	
Período: 08/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: FRCLOG TRANSPORTES E ARMAZENAGEM LTDA	Inscrição Estadual: 28.396.266-6	
Município: TRES LAGOAS/MS	Número/Ano Notificação: 000232/2021	
Período: 09/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: FRCLOG TRANSPORTES E ARMAZENAGEM LTDA	Inscrição Estadual: 28.396.266-6	
Município: TRES LAGOAS/MS	Número/Ano Notificação: 000233/2021	
Período: 10/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD



Nome: FRCLOG TRANSPORTES E ARMAZENAGEM LTDA		Inscrição Estadual: 28.396.266-6
Município: TRES LAGOAS/MS		Número/Ano Notificação: 000234/2021
Período: 11/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: FRCLOG TRANSPORTES E ARMAZENAGEM LTDA		Inscrição Estadual: 28.396.266-6
Município: TRES LAGOAS/MS		Número/Ano Notificação: 000235/2021
Período: 12/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: FRCLOG TRANSPORTES E ARMAZENAGEM LTDA		Inscrição Estadual: 28.396.266-6
Município: TRES LAGOAS/MS		Número/Ano Notificação: 000236/2021
Período: 01/2021	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: FRCLOG TRANSPORTES E ARMAZENAGEM LTDA		Inscrição Estadual: 28.396.266-6
Município: TRES LAGOAS/MS		Número/Ano Notificação: 000237/2021
Período: 02/2021	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 03/2021	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: C G G -CENTRAL GERAL DE GRAOS LTDA		Inscrição Estadual: 28.416.363-5
Município: PONTA PORA/MS		Número/Ano Notificação: 000296/2021
Período: 09/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 10/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 11/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 01/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: FRIGORIFICO CANADENSE LTDA		Inscrição Estadual: 28.355.246-8
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 000306/2021
Período: 11/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: FRIGORIFICO CANADENSE LTDA		Inscrição Estadual: 28.355.246-8
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 000307/2021
Período: 11/2019	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Nome: MOVEIS ROMERA LTDA		Inscrição Estadual: 28.320.751-5
Município: JARDIM/MS		Número/Ano Notificação: 000383/2021
Período: 10/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: MOVEIS ROMERA LTDA		Inscrição Estadual: 28.336.891-8
Município: RIBAS DO RIO PARDO/MS		Número/Ano Notificação: 000407/2021
Período: 10/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: MOVEIS ROMERA LTDA		Inscrição Estadual: 28.346.059-8
Município: FATIMA DO SUL/MS		Número/Ano Notificação: 000408/2021
Período: 10/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: MOVEIS ROMERA LTDA		Inscrição Estadual: 28.362.456-6
Município: TRES LAGOAS/MS		Número/Ano Notificação: 000413/2021
Período: 10/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 11/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 12/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: MOVEIS ROMERA LTDA		Inscrição Estadual: 28.336.891-8
Município: RIBAS DO RIO PARDO/MS		Número/Ano Notificação: 000421/2021
Período: 11/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 03/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: MOVEIS ROMERA LTDA		Inscrição Estadual: 28.341.549-5
Município: PONTA PORA/MS		Número/Ano Notificação: 000422/2021
Período: 11/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 12/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: MOVEIS ROMERA LTDA		Inscrição Estadual: 28.342.300-5
Município: NOVA ALVORADA DO SUL/MS		Número/Ano Notificação: 000423/2021
Período: 11/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 12/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 01/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 02/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 03/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 04/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: MOVEIS ROMERA LTDA		Inscrição Estadual: 28.346.059-8
Município: FATIMA DO SUL/MS		Número/Ano Notificação: 000424/2021
Período: 11/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 12/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: MOVEIS ROMERA LTDA		Inscrição Estadual: 28.368.969-2
Município: AMAMBAI/MS		Número/Ano Notificação: 000425/2021
Período: 11/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD

Nome: MOVEIS ROMERA LTDA	Inscrição Estadual: 28.346.059-8
Município: FATIMA DO SUL/MS	Número/Ano Notificação: 000430/2021
Período: 06/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM. Origem: EFD
Nome: MOVEIS ROMERA LTDA	Inscrição Estadual: 28.336.891-8
Município: RIBAS DO RIO PARDO/MS	Número/Ano Notificação: 000432/2021
Período: 07/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM. Origem: EFD
Nome: MOVEIS ROMERA LTDA	Inscrição Estadual: 28.342.300-5
Município: NOVA ALVORADA DO SUL/MS	Número/Ano Notificação: 000433/2021
Período: 07/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM. Origem: EFD
Nome: MOVEIS ROMERA LTDA	Inscrição Estadual: 28.346.059-8
Município: FATIMA DO SUL/MS	Número/Ano Notificação: 000434/2021
Período: 07/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM. Origem: EFD
Nome: MOVEIS ROMERA LTDA	Inscrição Estadual: 28.320.751-5
Município: JARDIM/MS	Número/Ano Notificação: 000437/2021
Período: 09/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM. Origem: EFD
Nome: MOVEIS ROMERA LTDA	Inscrição Estadual: 28.346.059-8
Município: FATIMA DO SUL/MS	Número/Ano Notificação: 000442/2021
Período: 10/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM. Origem: EFD
Nome: JAMBEIRO & LICIO IND, COM.DE CONFEC LTDA	Inscrição Estadual: 28.352.770-6
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 000454/2021
Período: 10/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM. Origem: EFD
Nome: JAMBEIRO & LICIO IND, COM.DE CONFEC LTDA	Inscrição Estadual: 28.352.770-6
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 000455/2021
Período: 11/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM. Origem: EFD
Nome: JAMBEIRO & LICIO IND, COM.DE CONFEC LTDA	Inscrição Estadual: 28.352.770-6
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 000456/2021
Período: 01/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM. Origem: EFD
Nome: JAMBEIRO & LICIO IND, COM.DE CONFEC LTDA	Inscrição Estadual: 28.352.770-6
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 000457/2021
Período: 02/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM. Origem: EFD
Período: 04/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM. Origem: EFD
Período: 05/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM. Origem: EFD
Nome: NEW EVIDENCE HOSPITALAR EIRELI - ME	Inscrição Estadual: 28.409.254-1
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 000475/2021
Período: 10/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM. Origem: EFD
Nome: NEW EVIDENCE HOSPITALAR EIRELI - ME	Inscrição Estadual: 28.409.254-1
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 000476/2021
Período: 11/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM. Origem: EFD
Nome: NEW EVIDENCE HOSPITALAR EIRELI - ME	Inscrição Estadual: 28.409.254-1
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 000477/2021
Período: 12/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM. Origem: EFD
Período: 01/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM. Origem: EFD
Período: 02/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM. Origem: EFD
Período: 03/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM. Origem: EFD
Período: 04/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM. Origem: EFD
Período: 05/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM. Origem: EFD
Período: 06/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM. Origem: EFD
Nome: NEW EVIDENCE HOSPITALAR EIRELI - ME	Inscrição Estadual: 28.409.254-1
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 000478/2021
Período: 07/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM. Origem: EFD
Nome: NEW EVIDENCE HOSPITALAR EIRELI - ME	Inscrição Estadual: 28.409.254-1
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 000479/2021
Período: 08/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM. Origem: EFD
Nome: NEW EVIDENCE HOSPITALAR EIRELI - ME	Inscrição Estadual: 28.409.254-1
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 000480/2021
Período: 09/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM. Origem: EFD
Nome: NEW EVIDENCE HOSPITALAR EIRELI - ME	Inscrição Estadual: 28.409.254-1
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 000481/2021
Período: 10/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM. Origem: EFD
Nome: NEW EVIDENCE HOSPITALAR EIRELI - ME	Inscrição Estadual: 28.409.254-1
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 000482/2021
Período: 11/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM. Origem: EFD

Nome: EMPRESA DE CIMENTOS LIZ SA	Inscrição Estadual: 28.236.927-9
Município: VESPASIANO/MG	Número/Ano Notificação: 000546/2021
Período: 02/2020	Tipo de Débito: ST COMERC
Nome: REI DO ALHO COMERCIO IMPORTACAO E EIRELI	Inscrição Estadual: 28.428.655-9
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 000547/2021
Período: 11/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.
Nome: EMPRESA DE CIMENTOS LIZ S/A	Inscrição Estadual: 28.236.931-7
Município: SAO JOSE DO RIO PRETO/SP	Número/Ano Notificação: 000589/2021
Período: 10/2019	Tipo de Débito: DIFCON
Nome: BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Inscrição Estadual: 28.220.426-1
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 000591/2021
Período: 10/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.
Nome: V. DA SILVA GONZALES ME	Inscrição Estadual: 28.362.750-6
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 000611/2021
Período: 09/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.
Período: 10/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.
Período: 11/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.
Período: 12/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.
Período: 01/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.
Período: 02/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.
Período: 03/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.
Período: 04/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.
Período: 05/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.
Período: 06/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.
Período: 07/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.
Nome: V. DA SILVA GONZALES ME	Inscrição Estadual: 28.362.750-6
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 000612/2021
Período: 11/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.
Período: 12/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.
Nome: BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Inscrição Estadual: 28.220.426-1
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 000653/2021
Período: 12/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.
Período: 01/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

### Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 003/2019/SAD.

**Nº Cadastral: 12383**

**Processo:**

55/000.229/2019

**Partes:**

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL (FCMS) COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO (SAD), E DO OUTRO LADO A DICOREL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

**Objeto:**

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de telecomunicações (CPCT) aos órgãos e entidades do Poder Executivo. Alterar a funcional programática para n. 04.122.0022.4149.0001 - Custeio Administrativo - Manutenção e Operacionalização da FCMS e número de dotação n. 75201.750201.04, com efeitos a partir de 01/05/2021, conforme disposto na Lei Estadual/MS n. 5.652, de 29 de abril de 2021 c/c Decreto Estadual/MS n. 15.663, de 04 de maio de 2021, conforme anexo ao Processo 55/000.229/2019. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário n. 003/2019, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

**Amparo Legal:**

Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Data da Assinatura:**

19/05/2021

**Assina:**

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização e Ordenador de Despesas

**Extrato do Sétimo Termo de Apostilamento ao Contrato Corporativo Nº 002/2019/SAD e o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Adesão Nº 009/2019.****Nº Cadastral: 12310****Processo:** 55/000.873/2019**Partes:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL (FCMS) COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO (SAD), E DO OUTRO LADO O CONSÓRCIO GUAICURUS.**Objeto:** Prestação de serviços para fornecimento de vales-transportes sob forma de créditos através de cartão eletrônico, serviços de personalização e formatação eletrônica de cartão e rastreamento de cartão aos órgãos e entidades do Poder Executivo. Alterar a funcional programática para n. 04.122.0022.4149.0001 – Custeio Administrativo - Manutenção e Operacionalização da FCMS e número de dotação n. 75201.750201.04, com efeitos a partir de 01/05/2021, conforme disposto na Lei Estadual/MS n. 5.652, de 29 de abril de 2021 c/c Decreto Estadual/MS n. 15.663, de 04 de maio de 2021, conforme anexo ao Processo 55/000.873/2019. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato Corporativo originário n. 002/2019 e do Contrato de Adesão n. 009/2019, não modificadas por este Termo de Apostilamento.**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Data da Assinatura:** 18/05/2021**Assina:** ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização e Ordenador de Despesas

**Extrato do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Corporativo Nº 002/2020/SAD e o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Adesão Nº 013/2020.****Nº Cadastral: 13146****Processo:** 55/001.080/2019**Partes:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL (FCMS) COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO (SAD), E DO OUTRO LADO A EMPRESA GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.**Objeto:** Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, copa, cozinha, jardinagem, manutenção com fornecimento de materiais. Alterar a funcional programática para n. 04.122.0022.4149.0001 – Custeio Administrativo - Manutenção e Operacionalização da FCMS e número de dotação n. 75201.750201.04, com efeitos a partir de 01/05/2021, conforme disposto na Lei Estadual/MS n. 5.652, de 29 de abril de 2021 c/c Decreto Estadual/MS n. 15.663, de 04 de maio de 2021, conforme anexo ao Processo 55/001.080/2019. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato Corporativo originário n. 002/2020 e do Contrato de Adesão n. 013/2020, não modificadas por este Termo de Apostilamento.**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Data da Assinatura:** 18/05/2021**Assina:** ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização e Ordenador de Despesas

**Extrato do Décimo Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato Corporativo Nº 005/2018/SAD e o Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato de Adesão Nº 011/2018.****Nº Cadastral: 10018****Processo:** 55/000.448/2017**Partes:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL (FCMS) COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO (SAD), E DO OUTRO LADO A EMPRESA S.H. INFORMÁTICA LTDA.



**Objeto:** Prestação de serviços de gerenciamento, administração e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos.

Alterar a funcional programática para n. 04.122.0022.4149.0001 – Custeio Administrativo - Manutenção e Operacionalização da FCMS e número de dotação n. 75201.750201.04, com efeitos a partir de 01/05/2021, conforme disposto na Lei Estadual/MS n. 5.652, de 29 de abril de 2021 c/c Decreto Estadual/MS n. 15.663, de 04 de maio de 2021, conforme anexo ao Processo 55/000.448/2017.

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato Corporativo originário n. 005/2018 e do Contrato de Adesão n. 011/2018, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 18/05/2021

**Assina:** ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização e Ordenador de Despesas

## Secretaria de Estado de Educação

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0034/2020/SED** **Nº Cadastral: 13594**

**Processo:** 29/006.518/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e PAULO CESAR DE AFONSECA E SILVA

**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade alterar o item 1.1 da Cláusula Primeira – Do objeto, a Cláusula Segunda – Do Prazo e a Cláusula Terceira – Do Valor, do Contrato de Locação de Imóvel n. 034/2020, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Terceira do referido contrato.

**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro

**Valor:** O valor mensal da locação passa a ser de R\$ 22.838,60 (Vinte e dois mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), com efeitos financeiros a contar de 14 de maio de 2021, passando o valor global da locação a ser de R\$ 274.063,20 (Duzentos e setenta e quatro mil, sessenta e três reais e vinte centavos).

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 14 de Maio de 2021 a 13 de Maio de 2022

**Data da Assinatura:** 12/05/2021

**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Paulo Cesar de Afonseca e Silva

## Secretaria de Estado de Saúde

**Extrato do Nono Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.522/2018**

**Processo nº: 27/002039/2018**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bataguassu** - CNPJ/MF n.º 03.923.737/0001-74;

**Município de Bataguassu** - CNPJ n.º 03.576.220/0001-56;

**Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ/MF n.º 10.836.939/0001-44;

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos estaduais e federais para o Hospital, em caráter excepcional e temporário.

**Dos Recursos Financeiros:** O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$360.000,00,



sendo R\$ 240.000,00 oriundos do Fundo Nacional de Saúde, repassado por meio do Fundo Especial de Saúde ao Hospital, conforme Portaria GM-MS nº. 373, de 02/03/2021 – referente ao mês de março/2021 (anexo II). Custeio de 5 (cinco) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI adulto para COVID-19, e R\$ 120.000,00 oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) repassado ao Hospital para custeio (parcela única).

**Dotação Orçamentária do FESA:** Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0003; Localizador: Hospitais contratualizados Macro TL; Natureza da Despesa – 33504102; Nota de Empenho na fonte 0248000130 -2021NE003478, de 27/04/2021, R\$ 240.000,00; e Nota de Empenho na fonte 0100 – 2021NE003479, de 27/04/2021, R\$ 120.000,00.

**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

**Data ass.:** 27/04/2021

**Ass: Geraldo Resende Pereira** – CPF n. 128.969.181-91 - SES

**Ulisses Numman Galvan** - CPF/MF n.º 970.834.378-15 – Hospital

**Akira Otsubo** - CPF/MF n.º 005.528.101-00 – Município

**Juliana Infante** - CPF n.º 310.000.018-81 – SMS

#### **Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 0024/2017/SES**

**Nº Cadastral: 7911**

**Processo:** 27/003.754/2016

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder à renovação/prorrogação da vigência do Contrato n. 24/2017 - GCONT 7911.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Valor e Dotação Orçam.:** Para fins legais dá-se o presente termo o valor de R\$ 27.660,12 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta reais e doze centavos). As despesas para o presente exercício correrão a conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.305.2043.4068.0015, Fonte 0248000006, Natureza de Despesa n. 33903917, conforme Nota de Empenho inicial n. 2021NE003581, emitida em 03/05/2021, no valor de R\$ 1.536,67 (mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).

**Valor:** R\$ 27.660,12 (vinte e sete mil e seiscentos e sessenta reais e doze centavos)

**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/003.754/2016, e possui amparo legal no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.

**Do Prazo De Vigência:** O prazo de vigência do Contrato n. 24/2017 - GCONT 7911 fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 11/05/2021, passando a vencer em 10/05/2022, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido em lei.

**Data da Assinatura:** 07/05/2021

**Assinam:** Geraldo Resende Pereira, Selma Andréa Cavalli e Vivian de Maio Escobar Ribeiro

#### **Extrato do Contrato Nº 0131/2021/SES**

**Nº Cadastral: 14987**

**Processo:** 27/003.609/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ALESSANDRA PUCCI MANTELLI GALHARDO

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas para compor a equipe de credenciados que atuará no Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul nas funções de Teleconsultor, Tutor e Conteudista, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 006/2018, parte integrante do presente Contrato.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302204340720077 - CV 792503-13 - Expansão Programa Telessaude, Fonte de Recurso 0281110020 - SICONV - 792503/13 - expansão telessaúde rede Brasil, Natureza da Despesa 33903635 - SERVIÇO DE APOIO ADMIN. TECNICO E OPERACIONAL

**Valor:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** A vigência do presente contrato será de 04/05/2021 até 31/12/2021, podendo ser renovado de acordo com a legislação, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.

**Data da Assinatura:** 04/05/2021

**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Alessandra Pucci Mantelli Galhardo

### EDITAL N. 5/SES/2021 – (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve: **TORNAR SEM EFEITO** o Edital n. 03/SES/2020 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI), publicado no Diário Oficial n. 10.331 – Edição Extra do dia 24 de novembro de 2020, páginas 17 a 32, relativo à média da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos anos de 2017, 2018 e 2019. Campo Grande/MS, 11 de maio de 2021.

Geraldo Resende Pereira

Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

### Extrato do Contrato N° 0024/2021/SEDHAST

N° Cadastral: 15017

**Processo:** 65/001.572/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e Associação das Empresas de Transporte Coletivo - ASSETUR.

**Objeto:** Constitui objeto deste contrato a locação do imóvel situado na Rua Visconde de Taunay, n. 345, Bairro Amambaí, em Campo Grande-MS, registrado sob a matrícula 30.100, livro n. 02, Ficha 01, no Registro de Imóvel da 3ª Circunscrição, Cartório do 5º Ofício, de Campo Grande/MS, para atender a Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados – CAORC.

**Ordenador de Despesas:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática n. 20.65101.08.122.0019.4321.0001-CUSTEIO, Natureza de Despesa 339039, Item da Despesa 33903910, Fonte 0100000000, Nota de Empenho 000610.

**Valor:** R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

**Do Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura

**Data da Assinatura:** 29/04/2021

**Assinam:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e José Diogo de Oliveira

DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 410, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Trimestral do Fundo Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (FEAS/MS), cofinanciamento estadual/ FEAS, 1º trimestre de 2021.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia ordinária, realizada por videoconferência, no dia 12 de Maio de 2021, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016, que altera a Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

### DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o Relatório Trimestral do Fundo Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (FEAS/MS), cofinanciamento estadual/ FEAS, 1º trimestre de 2021, sob Parecer nº 138/2021 do Processo nº 328/CEAS/MS/2021 da Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul – CEAS/MS.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2021.

**Maria Auxiliadora Leal Capillé**

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social  
de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 411, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação da utilização do saldo remanescente do CapacitaSUAS para o financiamento de pós graduação em Gestão do SUAS com ênfase em vigilância Socioassistencial e educação permanente.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia ordinária, realizada por videoconferência, no dia 12 de Maio de 2021, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016, que altera a Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

**DELIBERA:**

Art. 1º Aprovar da utilização do saldo remanescente do CapacitaSUAS para o financiamento de pós graduação em Gestão do SUAS com ênfase em vigilância Socioassistencial e educação permanente.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2021.

**Maria Auxiliadora Leal Capillé**

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social  
de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0142/2017/SEJUSP**

**Nº Cadastral: 8763**

**Processo:** 31/001.063/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

**Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Oitava do Contrato nº 142/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Oitava – Do Valor Do Contrato 8.1. O valor total deste contrato é de R\$ 117.800,00 (cento e dezessete mil e oitocentos reais) e passará a ser de R\$ 143.406,00 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos e seis reais). O valor da diária é de R\$ 19,00 (dezenove reais) e passará a ser de R\$ 23,13 (vinte e três reais e treze centavos), com efeitos jurídicos a contar do dia 01/03/2021.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

**Data da Assinatura:** 14/05/2021

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 95, DE 19 DE MAIO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III, e art. 67, ambos da Lei n. 8.666, de 21/06/1993 e o Decreto n. 15.530, de 08/10/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 9912535217 – Processo n. 57/002.953/2021, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Gislene Freire de Almeida	33017025	Analista Contábil
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Laura Antonia Pereira dos Santos	116970021	Técnico de Programas Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços executados e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias, especialmente a Portaria "P" AGEHAB n. 91, de 17 de maio de 2021.

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente da AGEHAB

### Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**Extrato do Contrato N° 0006/2021 AGEPEN**

**N° Cadastral: 14818**

**Processo:** 31/950.010/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN), com interveniência da Agência Estadual de Empreendimentos (AGESUL) e ROUFE ENGENHARIA LTDA -ME

**Objeto:** Contratação de empresa para elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares para ampliação e reforma do estabelecimento penal, no município de Nova Andradina-MS.

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06122001341410002 - FUNPEN, Fonte de Recurso 0242000000 - Transferências Fundo a Fundo do DEPEN, Natureza da Despesa 44905112 - Estudos e Projetos

**Valor:** R\$ 78.165,86 (setenta e oito mil e cento e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos.

**Do Prazo:** O prazo para execução do serviço será de 290 (duzentos e noventa) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGEPEN.

**Data da Assinatura:** 07/05/2021

**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES, ERICK HENRIQUE ROCHA FELIX, RODOLFO AURELIO VIEIRA CANDIDO e EMERSON ANTÔNIO MARQUES PEREIRA

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

**Extrato do Contrato N° 0051/2021/AGESUL** **N° Cadastral: 14973**  
**Processo:** 57/101.830/2020  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Obra de Arte Engenharia LTDA - EPP  
**Objeto:** ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DE 03 PONTES EM CONCRETO, SENDO: 1. PONTE SOBRE O RIBEIRÃO DAS BOTAS, COORDENADAS 20°26`13,85" S 53°45`18,15" O, 2. PONTE SOBRE O RIO PARDO, COORD. 20°23`33,61" S 53°42`18,51" O E 3. PONTE SOBRE O RIBEIRÃO MONTE BELO, COORD. 20°18`37,77" S 53°43`12,17" O, LOCALIZADAS NA RODOVIAS MS-338 E MS-357, NO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.  
**Ordenador de Despesas:** André Simões  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA  
**Valor:** R\$ 125.158,83 (cento e vinte e cinco mil e cento e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993  
**Do Prazo:** 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.  
**Data da Assinatura:** 06/05/2021  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e VILSON RENAN BRILLINGER

**Extrato do Contrato N° 0053/2021/AGESUL** **N° Cadastral: 14980**  
**Processo:** 57/000.698/2021  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e WHISLEM GAMA DA SILVA CONSTRUÇÕES - EPP  
**Objeto:** EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - ADEQUAÇÃO HIDRÁULICA RODOVIA MS/395 - KM 72+0,80 M, NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS.  
**Ordenador de Despesas:** André Simões  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782206143110003 - Infraestrutura Urbana, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTAÇÃO URBANA  
**Valor:** R\$ 269.279,43 (duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n 8666/1993  
**Do Prazo:** 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL  
**Data da Assinatura:** 10/05/2021  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e WHISLEM GAMA DA SILVA

**Extrato da Ordem de Reinício de Serviços do Contrato N° 0083/2020/AGESUL** **N° Cadastral: 13559**  
**Processo:** 57/101.942/2019  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
**Objeto:** Reiniciar a partir de 06 de maio de 2021 a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO ACESSO AO LOTEAMENTO HABITACIONAL SÃO JOÃO CALÁBRIA, NO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS.  
**Data da Assinatura:** 05/05/2021  
**Assinam:** Emerson Antonio Marques Pereira e Nelson Mário Leal Leite

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0128/2020/AGESUL** **N° Cadastral: 13838**  
**Processo:** 57/100.682/2020  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SANTA ENGENHARIA E INDUSTRIAL EIRELI - EPP  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 128/2020, por mais 60 (sessenta dias), contado de 10/06/2021 a 08/08/2021  
**Amparo Legal:** O presente Termo encontra amparo legal no art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 17/05/2021  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JOÃO VICTOR FONTANA DOS SANTOS



**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0216/2020/AGESUL** **Nº Cadastral: 14333**  
**Processo:** 57/100.925/2020  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Oliveira & Rae Engenharia Ltda - EPP  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor e prorrogação de prazo do Contrato n.º 216/2020, referente à elaboração de projeto executivo de engenharia, para implantação e pavimentação asfáltica da estrada vicinal denominada de Rodovia do Turismo (Município de Bonito – MS) e obras de arte especiais, trecho: ponte sobre o Córrego Mateus à ponte do Rio Formoso, com extensão de aproximadamente 8,330 km, no Município de Bonito - MS.  
**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 216/2020, por mais 30 (trinta) dias, contado de 25/05/2021 a 23/06/2021  
**Valor:** Fica acrescida do valor do referido Contrato, a importância de R\$ 22.171,68 (vinte e dois mil, cento e setenta e um mil reais e sessenta e oito centavos)  
**Amparo Legal:** Artigo 65, inciso I, alínea "a", c/c §1.º e artigo 57, §1.º, incisos I e II, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 14/05/2021  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e AGNALDO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR, p/p ARIANNE GOMES DA SILVA JERONYMO

### Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

**Extrato do Contrato Nº 0006/2021/AGRAER** **Nº Cadastral: 15009**  
**Processo:** 71/600.804/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e TRAÇO ENGENHARIA EIRELI - ME  
**Objeto:** obra de construção do prédio do laboratório do centro de pesquisa e capacitação da AGRAER, convênio nº. 732.207/2010 SICONV  
**Ordenador de Despesas:** André Nogueira Borges  
**Valor:** R\$ 1.217.105,45 (um milhão e duzentos e dezessete mil e cento e cinco reais e quarenta e cinco centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666  
**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, com término em 31 de dezembro de 2021.  
**Data da Assinatura:** 03/05/2021  
**Assinam:** André Nogueira Borges, José Nina Ferreira e Emerson Antônio Marques

### Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

#### PORTARIA/DIPOA/IAGRO/MS Nº 003 DE 12 DE MAIO DE 2021.

*Cancela o registro junto ao SIE/MS da empresa que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar, o registro junto ao Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS de nº 148 da empresa Abatedouro São Francisco LTDA - EPP, com sede na Rod. Caarapó/Dourados, km 3,2 s/n, chac. 171, CEP 79940-000, Zona Rural, Caarapó/MS, CNPJ nº 05.019.904/0001-82, I.E. 28.326.217-6, administrador da sociedade Luciano Menegatti, com fundamento no inciso I do Art. 63, da Portaria/IAGRO/MS nº 3.571, de 14 de junho de 2017, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.756, de 12 de junho de 2017 em regulamento a Lei nº 4.820 de 10 de março de 2016. (Processo nº 21/0059361/2003)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de maio de 2021.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente /IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 750 DE 19 DE MAIO DE 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2609, do produto BIOVAR, registro MAPA nº 17020, da empresa BIOTROP SOLUÇÕES BIOLÓGICAS LTDA., com aprovação da alteração da marca comercial do produto para PALADYO, cadastro nº 2854.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 751, DE 19 DE MAIO DE 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2869
2. Nº do registro MAPA: 09521
3. Requerente: TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA de PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: MAUSER 500 SC
5. Ingrediente ativo: SULFENTRAZONA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 754, DE 19 DE MAIO DE 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2792
2. Nº do registro MAPA: 00521
3. Requerente: CCAB AGRO S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: ATRAZINA 250 + SIMAZINA 250 SC CCAB
5. Ingrediente ativo: ATRAZINA; SIMAZINA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 755, DE 19 DE MAIO DE 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2844
2. Nº do registro MAPA: 07021
3. Requerente: CCAB AGRO S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: DIFLUBENZURON CCAB 480 SC
5. Ingrediente ativo: DIFLUBENZUROM
6. Classe: ACARICIDA; INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente – IAGRO

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**

**Extrato do Termo de Credenciamento nº 090/2021/DETRAN-MS**

<b>Processo nº</b>	31/019.818/2021
<b>Partes:</b>	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Emplacar Comércio de Placas de Identificação Veicular LTDA.
<b>Objeto:</b>	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
<b>Local do serviço:</b>	Jardim/MS
<b>Prazo:</b>	O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
<b>Recursos orçamentários:</b>	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.
<b>Data da assinatura:</b>	06/05/2021
<b>Assinam:</b>	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Sandro Rogério Hubner

**Extrato do Termo de Credenciamento nº 95/2021/DETRAN-MS**

<b>Processo nº</b>	31/005.669/2021
<b>Partes:</b>	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa F.Sarmiento de Oliveira- Vistoria Veicular
<b>Objeto:</b>	Credenciamento de empresa para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular (ECV), na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MS "N" nº 068 de 17/02/2020.
<b>Local do serviço:</b>	Sonora/MS

<b>Prazo:</b>	O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do presente termo e, vencido este prazo, deverá ser requerido novo pedido de habilitação.
<b>Recursos orçamentários:</b>	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal n. 8.666/1993; Lei Federal n. 9.503/1997; Resoluções nº 282/2008 e nº 466/2013 do CONTRAN; Portaria nº 130/2014 do DENATRAN e Portaria DETRAN/MS "N" nº 068/2020, além da legislação que rege a espécie.
<b>Data da assinatura:</b>	14/05/2021
<b>Assinam:</b>	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Fabio Sarmiento de Oliveira

#### Extrato do Termo de Credenciamento nº 98/2021/DETRAN-MS

<b>Processo nº</b>	31/021.702/2021
<b>Partes:</b>	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Top Vistoria Ribas do Rio Pardo
<b>Objeto:</b>	Credenciamento de empresa para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular (ECV), na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MS "N" nº 068 de 17/02/2020.
<b>Local do serviço:</b>	Ribas do Rio Pardo/MS
<b>Prazo:</b>	O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do presente termo e, vencido este prazo, deverá ser requerido novo pedido de habilitação.
<b>Recursos orçamentários:</b>	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal n. 8.666/1993; Lei Federal n. 9.503/1997; Resoluções nº 282/2008 e nº 466/2013 do CONTRAN; Portaria nº 130/2014 do DENATRAN e Portaria DETRAN/MS "N" nº 068/2020, além da legislação que rege a espécie.
<b>Data da assinatura:</b>	14/05/2021
<b>Assinam:</b>	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Luciana Barbosa

### Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 012/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER. OBJETO: Cobrança de doações mensais nas faturas de água e/ou esgoto dos clientes da SANESUL no município de Brasilândia/MS a fim de repassar a CONVENIENTE. PRAZO: O prazo de vigência deste convênio será de 24 meses, de acordo com o Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003, tendo início na data de sua assinatura. PROCESSO Nº 357/2021/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.05.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Darci Farias de Oliveira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 – CONTRATO Nº 133/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Aditivo do prazo de vigência e execução por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 444/2020/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.05.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

### Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 29.176/2019  
Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS E O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

Objeto: Fica rescindido de comum acordo entre os partícipes, o Convênio nº 29.176/2019, celebrado em 29/04/2019, e publicado em 03/05/2019 no Diário Oficial nº 9.894, pág. 24, cujo objeto era a destinação do valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para apoiar a execução do evento denominado "XV Cavalgada de Santa Rita do Pardo", que aconteceria nos dias 04 e 05 de maio de 2019.

Fundamentação: A rescisão do Convênio nº 29.176/2019 opera-se em razão do cancelamento da PD 645 e da nota de empenho, por não ter havido tempo hábil para o pagamento, conforme certidão de f. 65 do Processo nº 51/700.167/2019, e o embasamento é o previsto no inciso VIII do artigo 8º do Decreto Estadual nº 11.261/2013 e Cláusula Oitava, subitem 8.3 do Termo de Convênio.

Campo Grande, MS, 03 de maio de 2021

Assinam:

Gustavo de Arruda Castelo - Diretor Presidente da FCMS  
Lucio Roberto Calixto Costa - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo.

## **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 01/2021 "SOM DA CONCHA – EDIÇÃO 2021"**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS/MS, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pelo Decreto Estadual nº 12.750, de 12/5/2009, dá conhecimento aos interessados que estão abertas as inscrições para licitação, na modalidade **CONCURSO**, para seleção de artistas para apresentações musicais no projeto "Som da Concha - 2021", que se realizará na Concha Acústica Helena Meirelles, conforme as regras e prazos a seguir estabelecidos, os quais serão regidos pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores e por este Edital, que corresponde ao seu **REGULAMENTO DE SELEÇÃO**.

### **CAPÍTULO I - DO OBJETO**

**Art. 1º.** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, com o objetivo de valorizar e difundir a produção musical sul-mato-grossense selecionará por meio deste Concurso, músicos instrumentistas ou cantores solos, bandas, grupos ou coletivos musicais, com no máximo 8 (oito) artistas no palco, residentes e com atividades musicais em Mato Grosso do Sul, para se apresentarem no Projeto "Som da Concha – Edição 2021", a se realizar preferencialmente nas datas informadas no parágrafo 8º deste artigo, "Concha Acústica Helena Meirelles", situada no Parque das Nações Indígenas, Campo Grande/MS. O formato das apresentações será exclusivamente por meio de *lives*, aberta a todo público interessado em acessá-la.

**§ 1º.** O Projeto selecionará 20 atrações musicais, nas seguintes categorias:

- a) Show de Abertura = 10 atrações;
- b) Show de Encerramento = 10 atrações.

**§ 2º.** Os selecionados contratados receberão os seguintes cachês:

- a) Show de Abertura = R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) brutos, para apresentação com duração de 40 (quarenta) minutos cada e;
- b) Show de Encerramento = R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) brutos, para apresentação com duração de 60 (sessenta) minutos cada.

**§ 3º.** Os valores citados acima estão sujeitos à tributação conforme legislação em vigor.

**§ 4º.** As despesas decorrentes do presente Edital de Concurso correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme determinação do artigo 7º, § 2º, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) PT: 13.392.2054.4152.0001;
- b) PI: Projetos Culturais;
- c) b) Fonte: 0100.

**§ 5º.** O contrato não gerará qualquer vínculo empregatício com a FCMS.

**§ 6º.** É de inteira responsabilidade dos contratados qualquer direito trabalhista, previdenciário, civil, fiscal, autoral ou qualquer outro referente à equipe técnica que comporá as apresentações.

**§ 7º.** Este Edital tramitou por meio do Processo nº: 51/004.526/2021, que será instruído com as documentações previstas no artigo 38 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**§ 8º** O Projeto "Som da Concha – 2021" tem previsão para realização de **10 atrações, sendo 20 apresentações** para as seguintes datas do ano de 2021, podendo haver alterações, em razão do interesse público, caso fortuito ou força maior, as quais serão comunicadas antecipadamente, quando possível, aos selecionados:

- a) 18 e 19 de setembro;
- b) 02 e 03 de outubro;
- c) 16 e 17 de outubro;
- d) 30 e 31 de outubro;
- e) 06 e 07 de novembro.

**§ 9º. A ordem de apresentação dos selecionados será conforme a ordem decrescente de classificação dos proponentes, conforme as datas previstas no parágrafo anterior.**

**§ 10º.** O proponente, ao aderir ao presente edital de Concurso por meio da inscrição, fica ciente que as datas poderão ser alteradas.

### **CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES**

**Art. 2º.** Poderão participar desta Seleção Pública, músicos instrumentistas ou cantores solos; bandas, grupos, ou coletivos musicais com ou sem personalidade jurídica, e com ou sem fins lucrativos.

**§ 1º** Cada proposta artística deverá indicar um REPRESENTANTE LEGAL pessoa física ou pessoa jurídica em nome do qual serão solicitados todos os documentos relativos à contratação.

**I - Entende-se como REPRESENTANTE LEGAL:**

- a) Pessoa física, integrante e representante do grupo, banda ou coletivo, com poderes para celebrar



contratos, dar quitação e receber cachê perante a FCMS, mediante apresentação de procuração simples (Anexo III) assinada por todos os outros membros do grupo, banda ou coletivo;

- b) Pessoa jurídica, sendo o próprio artista na condição de microempreendedor individual, o próprio grupo ou o coletivo, desde que com personalidade jurídica e possua no seu Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE a descrição de objeto relativo à atividade de produção cultural em música;
- c) Empresário exclusivo: pessoa jurídica com fins lucrativos, que tenha relação contratual com o artista, grupo ou coletivo. Desde que tenha poderes para celebrar contratos, dar quitação e receber cachê perante a FCMS, comprovando por meio do contrato de empresário exclusivo ou de declaração de empresário exclusivo (Anexo IV) assinada pelos integrantes do grupo, banda e/ou coletivo, ou artista solo, com firma reconhecida de todos os declarantes contratantes.

**§ 2º.** Um mesmo representante legal poderá representar mais de um artista, grupo, banda ou coletivo, desde que seja pessoa jurídica (empresário exclusivo ou microempreendedor individual).

**§ 3º.** Cada artista, grupo, banda ou coletivo só poderá apresentar 1 (uma) única proposta de apresentação.

**§ 4º.** Cada proponente ao se inscrever, declara-se ciente de que a fase seletiva avaliará o teor artístico da proposta encaminhada, e que no caso de sua seleção, será iniciado o processo de contratação, devendo encaminhar a documentação descrita no artigo 6º deste Regulamento, no prazo que será oportunamente estabelecido pela FCMS, sob pena de desclassificação.

**§ 5º.** Os microempreendedores individuais - MEI somente poderão participar deste concurso na qualidade de integrante e representante do grupo, banda ou coletivo se constar no seu Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE a descrição de objeto relativo à atividade de produção cultural em música.

**§ 6º.** Na hipótese de não serem preenchidas todas as vagas para as apresentações, e não havendo suplentes, a FCMS poderá contratar diretamente artista, grupo, banda ou coletivo para suprir as vagas remanescentes das apresentações do Projeto Som da Concha - 2021, desde que respeitadas as disposições legais do artigo 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93 e desde que não tenham participado deste Edital de Seleção.

### CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES:

**Art. 3º.** As inscrições deverão ser realizadas das 8 horas do dia 21/05/2021 às 23 horas e 59 minutos do dia 04/07/2021 e somente por meio do formulário Google no endereço: <https://forms.gle/ZVdSRjGfW87hZow67>, devendo os proponentes inserirem as seguintes informações no ato de sua inscrição, sob pena de desclassificação:

**I – Para o show de abertura (40 minutos de apresentação):**

- a) *Link* (endereço onde o vídeo está armazenado na nuvem) do *Youtube*, *Vimeo* ou *Google Drive* (com a senha de acesso, quando houver) da proposta musical gravada ao vivo caso tenha sido gravado em estúdio, com no mínimo 03 (três) músicas que farão parte do repertório proposto para o *show*;
- b) Formulário de Produção (Anexo II) em PDF com informações do *show* devidamente preenchido;
- c) Portfólio do artista, grupo, banda ou coletivo em PDF contendo informações quanto à sua formação artística e atividades culturais na área de música com informações quanto à formação e às atividades culturais realizadas;
- d) 03 (três) fotos em diferentes formatos com resolução mínima de 300 dpi;
- e) Mapa de luz em PDF, se houver;
- f) Mapa de palco e  *rider*  de som em PDF;
- g) Se pessoa física: cópia do RG e do CPF do representante em JPG ou PDF;
- h) Se pessoa jurídica: cartão do CNPJ e cópia do RG e do CPF do representante legal JPG ou PDF;
- i) Se MEI: certificado de microempreendedor individual e cópia do RG e CPF JPG ou PDF.

**III - No ato da inscrição de show de encerramento (60 minutos de apresentação):**

- a) *Link* (endereço onde o vídeo está armazenado na nuvem) do *Youtube*, *Vimeo* ou *Google Drive* (com a senha de acesso, quando houver) da proposta musical gravada ao vivo sem corte nem edição, caso tenha sido gravado em estúdio, com no mínimo 03 (três) músicas que farão parte do repertório proposto para o *show*;
- b) Formulário de Produção (Anexo II) em PDF com informações da proposta devidamente preenchido;
- c) Portfólio do artista, grupo, banda ou coletivo em PDF contendo matérias de jornais, revistas, notícias veiculadas na *internet* com indicação do *site*, bem como *folders*, panfletos, cartazes ou certidão de órgãos públicos com número do processo e número da ordem de pagamento, sendo que todos os materiais gráficos deverão conter dia, mês e ano da realização do evento, a fim de comprovar pelo menos 04 (quatro) anos de atuação artística do

artista, grupo, banda ou coletivo;

c.1. No caso de **COLETIVO**, deverá ser anexado também o portfólio em PDF de cada integrante, ou um documento em PDF que contenha os **portfólios de todos os integrantes**.

d) 03 (três) fotos em diferentes formatos com resolução mínima de 300 dpis;

e) Mapa de luz em PDF, se houver;

f) Mapa de palco e *rider* de som em PDF;

g) Se pessoa física: cópia do RG e do CPF do representante em JPG ou PDF;

h) Se pessoa jurídica: cartão do CNPJ e cópia do RG e do CPF do representante legal JPG ou PDF;

i) Se MEI: certificado de microempreendedor individual e cópia do RG e CPF JPG ou PDF.

**§ 1º.** Será de responsabilidade de cada representante legal a inserção das informações na plataforma. Qualquer impedimento quanto a bloqueio do conteúdo em razão de direitos autorais ou mesmo inabilidade com as ferramentas tecnológicas será de sua responsabilidade.

**§ 2º.** A ausência de qualquer documento acima especificado implicará na imediata desclassificação da proposta.

**§ 3º** Após a inscrição não serão admitidas alterações ou complementações documentais na proposta.

**§ 4º.** Serão eliminadas as propostas apresentadas de forma diversa da exigida neste Regulamento.

**§ 5º.** Os inscritos não poderão alterar os integrantes do elenco original proposto na ficha técnica, salvo justificativa documentada a ser submetida à aprovação da FCMS, levando-se em consideração o objetivo de manter a mesma qualidade da proposta analisada pela Comissão de Seleção.

**§ 6º. A FCMS não se responsabilizará pela operação técnica das apresentações selecionadas para o projeto. Será de responsabilidade exclusiva da produção do show selecionado neste edital a contratação de técnicos de iluminação e sonorização (PA e Monitor) para a realização da apresentação. Os técnicos da empresa contratada pela produção do projeto estarão responsáveis somente pela montagem dos equipamentos e auxílio da equipe técnica do artista.**

**§ 7º.** O cronograma das atividades decorrentes deste Regulamento de Seleção é o que segue abaixo, podendo ser alterado conforme interesse e/ou necessidade da FCMS, sem prévio aviso, mas que será publicado no Diário Oficial de MS:

ATIVIDADE	DATA
Publicação e divulgação do Edital no DOEMS	21/05/2021
Recebimento das Inscrições	21/05/2021 a 04/07/2021
Publicação do Resultado da Seleção	14/07/2021
Prazo recursal	15/07/2021 a 21/07/2021
Prazo de impugnação de recurso	26/07/2021 a 30/07/2021
Previsão para publicação do <u>resultado final</u> da seleção e despacho da Diretor Presidente convocando para entrega da documentação complementar para contratação	09/08/2021
Prazo para entrega de documentos para contratação	10/08/2021 a 16/08/2021
Publicação do despacho de homologação e adjudicação da licitação e resultado	18/08/2021
Período de contratação e assinatura dos contratos	18/08/2021 a 25/08/2021

**§ 8º.** Este Edital de Regulamento estará disponível na *internet*, nos endereços: [www.fundacaodecultura.ms.gov.br](http://www.fundacaodecultura.ms.gov.br), link EDITAIS. Podendo também ser obtido no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, no site [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

**§ 9º.** Quaisquer informações complementares sobre este Edital de Regulamento poderão ser obtidas pelos telefones: Gerência de Desenvolvimento e Difusão de Programas Culturais (67) 3316-9316 DAS 8H ÀS 11H30 E DAS 13H30 ÀS 17H30 ou pelo email [fcmsmusica@gmail.com](mailto:fcmsmusica@gmail.com)

#### **CAPÍTULO IV - DA SELEÇÃO:**

**Art. 4º** Os arquivos enviados pelos proponentes serão analisados por uma Comissão Especial de Seleção nomeada por ato do Diretor Presidente da FCMS, por delegação de competência do Secretário de Estado de Cidadania e Cultura, composta por, no mínimo, seis membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, servidores públicos estaduais ou não, de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, e que terá sua

composição publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do que dispõe o parágrafo único do artigo 1º do Decreto Estadual n.º 12.750/2009, artigo 6º, inciso XVI e artigo 51, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

**§ 1º.** A seleção será feita de forma individual por cada membro da Comissão, que deverá lançar notas de acordo com os critérios definidos neste Regulamento, bem como exarar parecer sobre cada proposta analisada.

**§ 2º.** Cada membro titular receberá o edital, formulário de seleção e instruções em como acessar todos os arquivos enviados pelos proponentes.

**§ 3º.** Os membros da Comissão de Seleção avaliarão os projetos considerando os seguintes critérios, atribuindo notas com os seguintes pesos:

- a) Qualidade artística da proposta = peso 4;
- b) Originalidade e relevância cultural do trabalho apresentado = peso 4
- c) Currículo do artista solo ou da banda ou dos integrantes do coletivo = peso 2;

**§ 4º.** Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas de 05 (cinco) a 10 (dez) para cada critério, que será multiplicada pelo respectivo peso.

**§ 5º.** Para ser classificada, a proposta deverá atingir a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos de média, somadas as notas atribuídas por cada membro titular da Comissão de Seleção e dividida por 03 (três).

**§ 6º.** O primeiro critério para desempate entre dois ou mais selecionados, será a maior nota no quesito originalidade e relevância cultural do trabalho apresentado.

**§ 7º.** Persistindo o empate, será selecionado o proponente com maior nota no quesito qualidade artística da proposta.

**§ 8º.** Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial Eletrônico do Estado de MS, de acordo com o que estabelece o artigo 109, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

**§ 9º.** Os recursos deverão ser encaminhados *on-line* para o seguinte endereço de *e-mail*: [fcmsmusica@gmail.com](mailto:fcmsmusica@gmail.com), ficando a cargo do servidor público em acessar o e-mail encaminhá-lo a cada membro da Comissão Especial de Seleção.

**§ 10º.** A Comissão Especial de Seleção poderá deixar de selecionar todas as propostas, desde que não tenham obtido a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos.

**§ 11º.** Será publicado em Diário Oficial Eletrônico de MS todas as propostas que atingirem a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos, mas só serão convocadas a entregar a documentação de contratação as primeiras 10 (dez) propostas selecionadas em cada categoria.

**§ 12º.** No caso de impossibilidade de formalizar o contrato com algum dos 10 (dez) primeiros classificados de cada categoria, em seus lugares serão convocados os suplentes de cada categoria, de acordo com a classificação em ordem decrescente.

**§ 13º.** Havendo necessidade de convocação de suplente, será feita por meio de despacho de convocação a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico de MS, com prazo de 5 (cinco) dias para apresentar a documentação de contratação.

**§ 14º.** Os selecionados que estiverem inadimplentes junto ao SIAFEM (Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios), não poderão firmar contrato com a FCMS.

**§ 15º.** A homologação e adjudicação do resultado e da licitação na modalidade concurso, só ocorrerá após o julgamento dos pedidos de recurso e a entrega da documentação dos selecionados para firmar o contrato.

## **CAPÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS QUANTO AO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:**

**Art. 5º** Os selecionados deverão encaminhar os documentos abaixo descritos, por meio do seguinte endereço eletrônico: [documentos.editaisfcms@gmail.com](mailto:documentos.editaisfcms@gmail.com) no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da publicação do resultado final no Diário Oficial Eletrônico de MS e do despacho do Diretor Presidente convocando os selecionados a apresentarem a documentação abaixo, sob pena de serem desclassificados caso a entrega ocorra após o prazo fixado:

I - No caso de proposta apresentada por REPRESENTANTE LEGAL PESSOA FÍSICA integrante e representante de banda, grupo ou coletivo:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada pelo representante legal;
- b) Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes da banda, grupo ou coletivo;
- c) Comprovante de residência do representante (faturas de água, luz, telefone, *internet*, etc., ou declaração de residência (Anexo V) do próprio proponente/representante legal que demonstre residência no Estado de Mato Grosso do Sul);
- d) Procuração simples (Anexo III) assinada por todos os componentes da banda, grupo ou coletivo autorizando o representante a responder pelas obrigações contratuais perante a FCMS;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à dívida ativa da União, abrangendo regularidade previdenciária ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br));

- g) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais);
- h) Certidão Negativa Trabalhista;
- i) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do representante legal;
- j) Número de cadastro do PIS/PASEP do representante legal.

II - No caso de proposta REPRESENTADA pessoa jurídica ou EMPRESÁRIO EXCLUSIVO pessoa jurídica da Banda/Grupo/Coletivo/Músico Instrumentista/Cantor Solo:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da pessoa jurídica (Anexo I)
- b) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- c) Cópia autenticada do contrato de empresariagem exclusiva ou declaração de todos os artistas afirmando ser a pessoa jurídica seu empresário exclusivo, com firma reconhecida de todos que assinam;
- d) Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes da Banda/Grupo/Coletivo ou cópia simples do RG e CPF do músico instrumentista ou artista solo;
- e) Comprovante da sede da pessoa jurídica e do seu representante legal (faturas de água, luz, telefone, internet);
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à dívida ativa da União, abrangendo regularidade previdenciária ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- g) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br));
- h) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais);
- i) Certificado de regularidade com o FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- j) Certidão Negativa Trabalhista ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));
- k) Dados bancários em nome da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente).

§ 1º. No ato da contratação as certidões previstas neste artigo deverão estar em plena validade.

§ 2º. No caso de inscrições feitas por pessoas jurídicas, a conta corrente deverá estar no nome da empresa e no caso de pessoa física a conta corrente deverá estar no nome do representante pessoa física.

§ 3º. É necessário observar atentamente que, em relação ao pagamento, poderão ser efetuados depósitos em conta poupança de qualquer banco, **com exceção do Banco do Brasil**. E em sendo a conta conjunta, é imprescindível que o titular seja o proponente;

§ 4º. É obrigação do proponente acompanhar todas as publicações no Diário Oficial Eletrônico do Estado de MS relativas ao presente concurso.

§ 5º. Os selecionados deverão comparecer à Gerência de Administração e Finanças da FCMS no prazo fixado no cronograma para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, aplicando-se ao caso as determinações contidas no artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 6º A recusa do proponente selecionado em assinar o contrato dentro do prazo estipulado, ensejará a aplicação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 7º Após assinatura do contrato e em caso de sua não execução, total ou parcial, a FCMS poderá aplicar uma das penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo a multa fixada desde já no valor de 40 UFERMS.

## CAPÍTULO VI – DAS COMPETÊNCIAS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

**Art. 6º.** É de competência da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul:

- a) Fornecer todas as informações solicitadas às bandas, grupos musicais, coletivos, músicos instrumentistas ou artistas solo, no que se refere a sua participação no Projeto Som da Concha – Edição 2021;
- b) Responsabilizar-se pelo apoio à produção no dia e local dos *shows*;
- c) Fornecer água e atendimento de camarim no dia e horário dos *shows*;
- d) Fornecimento de equipamento de som composto por Sistema de P.A. estéreo com montagem em *line array* com mínimo de 03 vias, composto de 06 caixas de alta frequência com 1500 watts de potência cada por lado e 04 caixas de sub-grave de 2.400 watts de potência por lado completa com sistema de amplificação. 01 mixer de até 32 canais digital, 06 monitores de até 800 watts de potência cada com sistema completo de amplificação. 01 amplificador de guitarra de 120 watts, 01 amplificador de contra baixo de 500 watts, 12 microfones com fio e pedestais, 02 microfones sem fio UHF, 01 kit de microfones para bateria com 09 microfones específicos. 01 notebook e 01 sistema de energia, cabos e acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema. Corpo de bateria
- e) Fornecimento de equipamento de luz composto por 01 mesa computadorizada com 2048, 36 canais de Dimmer, Rack DMX com 4000w por canal ou similar, 24 canais de MAIN-POWER para os movings, 48 refletores PAR 64 (FOCOS#1, 2# ou 5#), 16 refletores Loco-Light ou similar, 08 refletores Elipsoidais ETC ou similar, 08 lâmpadas DWE ou similar; Movings/Intercom/Cabeamento – 06 Moving Heads Spot 500 ou similar, 04 Moving Heads Wash 600 ou similar, 02 pontos de intercom, 02 máquinas de fumaça ZR-33 ou similar, 04 Atomic 3000 ou similar, 02 canhões seguidores HMI 1200 ou similar. Estruturas em alumínio – 64 metros de estrutura em alumínio P-30, sendo peças 0,5 mt 01mt, 02mt e 04mt; 06 Box Truss, 04 Conner Box, 04 dobradiças para Box Truss, 08 conner para P-30, parafusos/arruelas, 04 bases para P-30, 04 Sleeves para Box Truss, 04 Sleeves para P-30, 08 talahas manuais de 01 tonelada, 12 cintas de 01 tonelada cada, 08 plataformas pantográficas de 2mx1m com elevação regulável; Acessórios: fiação/acessórios, cabo de A/C compatível para ligação dos sistemas, distribuidores de energia, extensões, cabos dimensionados para interligação dos equipamentos.
- f) Divulgar a programação do projeto por meios eletrônicos e mídia espontânea em jornais, televisões, rádios e faixas;
- g) Efetuar o pagamento dos cachês.

## CAPÍTULO VII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

**Art. 7º** O proponente ao se inscrever no presente Concurso, aceita e concorda com todos os termos do presente Regulamento e declara a originalidade e a titularidade da obra por ele apresentada, ficando sob sua exclusiva



responsabilidade obter as autorizações que se façam necessárias para o uso de obra artística de outrem.

**§1º** Com a inscrição, o proponente cede à FCMS os direitos de imagem e som para sua documentação e divulgação, inclusive em textos, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, coletados ao longo de todo o desenvolvimento e duração do Projeto, bem como a execução, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.

**§2º** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul fica desde já isenta de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes da utilização e divulgação de qualquer obra artística pelo proponente selecionado que não seja de sua autoria e/ou titularidade.

**§3º.** O uso de obras ou trechos de obras que requeiram autorizações ou pagamentos de direitos autorais é de total e expressa responsabilidade do proponente selecionado.

**§ 4º.** A FCMS sendo questionada por terceiro sobre a titularidade dos direitos autorais da obra artística apresentada pelo proponente, já tendo sido executado o serviço, mas ainda não liquidado o cachê, a FCMS se reserva no direito de suspender o pagamento, até a apresentação de documentos comprobatórios da titularidade dos direitos autorais ou solução judicial da matéria.

**§ 5º.** Caso haja a participação de menores na proposta, o representante providenciará a expressa autorização com firma reconhecida dos responsáveis legais pelo menor.

**§ 6º.** Fica vedada a participação neste Edital de Concurso de Servidores Públicos da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, membros da Comissão Especial de Seleção, assim como seus parentes em linha reta até o 2º grau.

**§ 7º.** Em caso de chuva, no dia e horário da apresentação, ou outros fenômenos naturais ou ainda situações imprevisíveis que inviabilizem a realização dos *shows*, os artistas serão informados sobre a necessidade de adiar ou cancelar o *show*, remarcando-o para data futura a ser estabelecido com a FCMS.

**§ 8º.** Ocorrendo a situação prevista no parágrafo anterior, não haverá nenhum acréscimo ao valor previsto do cachê ou pagamento em duplicidade.

**§ 9º.** É de inteira responsabilidade dos selecionados qualquer direito trabalhista, previdenciário ou qualquer outro referente à equipe técnica que o compõe.

**§ 10º.** É de responsabilidade do artista/grupo ou coletivo selecionados residentes fora do município de Campo Grande arcar com todas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação para realização da apresentação.

**§ 11º.** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul publica juntamente com este Edital a minuta contratual a fim de lhe dar publicidade.

**§ 12º.** O foro legal é o da Comarca de Campo Grande/MS, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Edital de Concurso - Regulamento.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2021.

**Gustavo de Arruda Castelo**

**Diretor-Presidente/FCMS.**

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Segue abaixo dados para inscrição deste artista (solo ou instrumentista), banda, grupo ou coletivo, no **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ATRAÇÕES MUSICAIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROJETO SOM DA CONCHA - EDIÇÃO 2021.**

NOME DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

NOME DO ARTISTA, GRUPO OU COLETIVO \_\_\_\_\_

CIDADE DE ORIGEM ARTISTA, GRUPO OU COLETIVO: \_\_\_\_\_/MS

NOME DO REPRESENTANTE RESPONSÁVEL POR ASSINAR CONTRATOS PERANTE A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

O RESPONSÁVEL PELO GRUPO É:

( ) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica

### QUADRO DE RESPONSABILIDADES/FICHA TÉCNICA (ATENÇÃO: NO PALCO SÓ SERÁ PERMITIDO 8 PESSOAS NO MÁXIMO)

FUNÇÃO	Nome completo do profissional	CPF	RG




Assinatura do Responsável (representante)

## ANEXO II - FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO:

### EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ATRAÇÕES MUSICAIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROJETO SOM DA CONCHA, EDIÇÃO 2021.

Obs. É de extrema importância que esse formulário seja preenchido com o máximo de informações possíveis.

<b>NOME DA PROPOSTA/SHOW</b>	
<b>Artista/ Grupo ou Coletivo Artístico</b>	
<b>Artista solo ou Instrumentista ou o Responsável pelo Grupo ou Coletivo Artístico</b>	
<b>Produtor/a</b>	
<b>Representante Legal</b>	
<b>Telefone Fixo</b>	
<b>Celular</b>	
<b>E-mail</b>	
<b>Endereço/CEP</b>	
<b>Duração do show:</b>	
<b>Categoria que concorre</b>	( <input type="checkbox"/> ) Show de Abertura ( <input type="checkbox"/> ) Show de Encerramento
<b>Estilo musical inscrito</b>	
<b>Citar todo o repertório que fará parte do show com crédito da autoria</b>	
• Solicitam hospedagem e alimentação: (Caso afirmativo, respeitar o número máximo de 8 (oito) integrantes	( <input type="checkbox"/> ) SIM ou ( <input type="checkbox"/> ) NÃO
Relacionar o nome, RG, CPF e Fundação de cada integrante:	
<b>INFORMAÇÕES TÉCNICAS</b>	
<b>Tempo de montagem e desmontagem de cenários, iluminação e som</b>	
<b>DIVULGAÇÃO</b>	As informações aqui relacionadas serão utilizadas para a composição do material gráfico e releases
<b>Citar nome do (s) fotógrafo (s) autores das fotos anexadas</b>	
<b>Ficha Técnica</b>	
<b>Sinopse do show</b>	
<b>Release sucinto</b> – O release sucinto será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter um parágrafo com um máximo de 05 linhas.	
<b>Release completo</b> - a ser distribuído para a imprensa e o qual será analisado pela comissão de seleção.	
Indicar duas ou mais pessoas para darem as entrevistas. Colocar os endereços eletrônicos. Serão considerados os telefones informados abaixo.	

<b>TRANSPORTE</b>	
Cenário -Informar de forma <u>precisa</u> as dimensões, <u>cubagem</u> , peso e especificidades para o transporte, bem como a forma ideal para transporte do mesmo.	

**ANEXO III – PROCURAÇÃO (Somente para Bandas/Grupos/Coletivos)**

Nós abaixo nominados, todos maiores de idade, nomeamos e constituímos como nosso bastante procurador o Sr. \_\_\_\_\_, maior, nacionalidade: \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, residente à Rua/Travessa/Avenida: \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, complemento (caso exista): \_\_\_\_\_, também integrante do Grupo Musical, Banda ou Coletivo \_\_\_\_\_, a fim de assinar contratos, receber cachê e dar quitação perante a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no Projeto Som da Concha – Edição 2021.

Colocar abaixo o nome de todos os Integrantes do Grupo/Banda/Coletivo ou artistas solo ou instrumentista e os dados solicitados, assinar conforme documento de identidade:

1) Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO**

Eu (ou nós), xxxxxxxx, portador do RG n.º xxx SSP/XXX e CPF n.º xxx, residente à Rua xxxxx, n.º xxx, Bairro xxx, Cidade de xxxxx, Estado xxx, em artes: xxxxxxxx, **DECLARO (ou DECLARAMOS)** a quem interessar possa, que a Empresa xxxxxxxx, inscrita no CNPJ n.º xxxxx, com sede à Rua xxxxx, n.º xxx, Bairro xxx, Cidade de xxxxx, Estado xxx, representada por xxxxxxxx, RG n.º xxx SSP/XXX e CPF n.º xxx, é meu **empresário exclusivo** em todo território nacional, podendo firmar contratos artísticos com cláusulas de quitação e valor do show, vender os shows e/ou apresentações em datas e horários que entender mais conveniente à divulgação do meu trabalho.

Cidade xxxxxxxx/Estado xxx, xxx de xxxxx de 2.0xx.

**NOME DO ARTISTA OU DOS ARTISTAS,  
Assinar e reconhecer firma de todos.****ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA CONFORME LEI ESTADUAL N.º 4.082/2011  
(FAZER A DECLARAÇÃO MANUSCRITA)**

Eu, xxxxxxxxxxxx, portador do RG n.º xxxxx e CPF n.º xxxxx, DECLARO que resido na Rua xxxxxxx, n.º xxxxx, Bairro xxxxx, cidade de XXXXXXX de Mato Grosso do Sul.

Estou ciente que a falsidade desta informação me sujeitará às penas da legislação.

Por ser expressão da verdade firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO VI – MINUTA CONTRATUAL  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS N.º xxx/2021**

A **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS**, pessoa jurídica de direito público, CGC 15.579.196/0001-98, com sede à Rua Fernando Corrêa da Costa, n.º 559, Centro, Memorial da Cultura, Campo Grande/MS, representada por seu Diretor-Presidente, Sr. XXXXXXX, brasileiro, estado civil: xxx, profissão: xxx, com endereço à Rua xxx, n.º xxx, Bairro: xxx, Campo Grande/MS, portador do RG n.º xxx SSP/MS, CPF xxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e Sr.(a) **XXXXXXXX**, pessoa física, portador do RG n.º e CPF n.º xxxxx, com endereço à Rua xxxxxxxxx, n.º xxxxx, Bairro xxxxxxxx, Cidade de xxx/sxx, **OU** Empresa xxxxxxx, jurídica de direito privado com fins lucrativos, com sede à Rua xxxxxxx, n.º xxxxx, Bairro xxxxx, Cidade de xxxxx, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. xxxxxxx, brasileiro, estado civil: xxx, profissão: xxx, com endereço à Rua xxx, n.º xxx, Bairro: xxx, Campo Grande/MS, portador do RG n.º xxx SSP/MS, CPF xxx, na qualidade de empresária exclusiva do músico instrumentista/cantor solo/banda/grupo xxxxx, doravante

denominado **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente contrato, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 A FCMS no Processo n.º XX/XXX.XXX/2021 contrata a pessoa acima nominada na qualidade de integrante e representante da Banda/Grupo xxxxxx, formado ainda por: xxxxxxxxx, **OU** contrata a pessoa acima nominada na qualidade de empresária exclusiva da Banda/Grupo xxxxxx, formado por: xxxxxx **OU** contrata a pessoa acima nominada na qualidade de empresária exclusiva do músico instrumentista/cantor solo xxxxxx, **OU** contrata a pessoa acima nominada para que se realize 1 (uma) apresentação musical, como Show de XXXXXX (Encerramento ou Abertura), com xxxxx minutos de duração (60 ou 40 minutos), no dia xx de xxx de 20xx, a partir das xxx horas, na xxxxx, localizada na Rua xxxxx, decorrente do Projeto Som da Concha - 2021.

1.2 Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O presente objeto será prestado sob a forma de execução indireta, conforme dispõe inciso VIII, do art. 6º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA BASE LEGAL**

3.1 A presente contratação é realizada com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2 As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR PACTUADO E DO PAGAMENTO**

4.1 O valor total a ser pago ao **CONTRATADO**, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ xxxxxx (xxxxx mil reais) bruto, a ser pago da seguinte forma: após execução dos serviços mediante apresentação da documentação fiscal.

4.2 O pagamento será efetuado por meio de crédito na Conta Corrente n.º xxxxxxxx, do Contratado, agência xxxx do Banco xxxxx.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA**

5.1 A despesa será efetuada através de:

- PI;;
- NATUREZA DA DESPESA:
- FONTE:
- NOTA DE EMPENHO:

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1 O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até xxx/xxx/xxxx.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A)**

7.1 O **CONTRATADO(A)**, está obrigado(a) a:

- a) realizar pessoalmente o objeto previsto na Cláusula Primeira deste contrato **OU** fazer o(s) artista(s) realizar(em) pessoalmente o objeto previsto na Cláusula Primeira deste contrato;
- b) comparecer na data, local e horário estipulado para a realização do show **OU** fazer o(s) artista(s) comparecer(em) na data, local e horário estipulado para a realização do show;
- c) se responsabilizar, com exclusividade, por todo e qualquer compromisso assumido com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- d) se responsabilizar, com exclusividade, por todo e qualquer dano que causar a terceiros por ocasião da realização do evento contratado;
- e) se responsabilizar, com exclusividade, por quaisquer ônus, direitos ou obrigações de cunho tributário,

- previdenciário, trabalhista ou securitário, decorrentes da execução do objeto do presente contrato;
- f) não ceder, ou transferir, **em hipótese alguma**, a execução do objeto pactuado, quer no todo ou em parte;
- g) providenciar eventuais instrumentos musicais, figurinos, materiais, etc., que sejam necessários à apresentação;
- h) se responsabilizar integralmente por conseguir autorização expressa para utilização de eventuais músicas tocadas e/ou cantadas que não sejam de sua autoria;
- i) se apresentar em outra data, a ser agendada juntamente com a Contratante, caso ocorram intempéries da natureza no dia do evento, sem que isso implique acréscimo ao valor do cachê;
- j) se responsabilizar integralmente pela banda que se apresentará junto com o músico instrumentista ou cantor solo, se for o caso;
- k) manter durante toda vigência contratual as mesmas condições de regularidade fiscal e habilitação jurídica da seleção;
- l) cumprir todas as regras do edital, que é parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição.

**Parágrafo único.** A execução do show por tempo superior ao previsto na Cláusula Primeira, por iniciativa do(s) artista(s) não onera a Contratante, sendo de exclusiva responsabilidade do Contratado.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 A **CONTRATANTE**, obriga-se a:

- a) pagar o preço ajustado no presente contrato, em contraprestação à realização do objeto conforme o descrito na Cláusula Quarta;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, designando o servidor xxxxx, matrícula xxxxx, que fiscalizará a execução dos serviços e atestará, por meio de recebimento definitivo, a realização do objeto constante na Cláusula Primeira, sem o qual não será permitido qualquer pagamento;
- c) notificar, formal e tempestivamente ao CONTRATADO sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- d) notificar o CONTRATADO, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) sanar eventuais omissões decorrentes deste contrato;

## CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 e nas formas estabelecidas no artigo 79, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei, poderá ser aplicada ao **CONTRATADO**, multa de até 40 % (quarenta por cento) do valor global do contrato, corrigida e atualizada, cumulável com as demais sanções, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

10.1 O extrato do presente contrato será publicado pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento ao disposto na legislação pertinente e em obediência ao Princípio da Publicidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 O foro legal é o da Comarca de Campo Grande (MS), para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato.

11.2 E por estarem, assim, justos e contratados, as partes e as testemunhas abaixo nomeadas assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande-MS, xx de xxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXX  
Diretor-Presidente/ FCMS  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1.Nome	CPF:
	RG:
2.Nome	CPF:
	RG:

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 10.509 do dia 17 de maio de 2021, página 29

### CHAMADA FUNDECT Nº 11/2021 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect) torna pública a retificação da CHAMADA FUNDECT Nº 11/2021, com o acréscimo da letra d ao item 8.5, que passa a vigorar como segue:

**8.5** Documentação a ser anexada à proposta enviada via SigFundect, para a Fase 1 - Cadastramento e enquadramento das propostas no SigFundect:

- a) Planilha, conforme modelo disponível no SigFundect, contendo os dados dos bolsistas selecionados.
- b) Cópia da publicação no veículo oficial da IES dos Editais de seleção dos bolsistas;
- c) Cópia da publicação no veículo oficial da IES dos Editais com os resultados finais de seleção de bolsistas; e
- d) Declaração de anuência da IES, assinada pelo dirigente máximo da instituição ou por aquele por ele indicado via portaria ou resolução.**

Campo Grande (MS), 20 de maio de 2021.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente da FUNDECT

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL – Edital nº 04/2020

Republica-se por incorreção trecho do Edital 04/2021, publicado no Diário Oficial de nº 10.513, no dia 20/05/2021, nas páginas 53 e 54, nos itens 4.1, § 2º (item 5) e 8:

Onde se lê "4.1. As solicitações de inscrição serão realizadas, exclusivamente, via formulário de inscrição on-line disponível em: <www.turismo.ms.gov.br/trilharmis> do dia 18 de maio de 2021 até às 23h59min do dia 23/05/2021."

Leia-se "4.1. As solicitações de inscrição serão realizadas, exclusivamente, via formulário de inscrição on-line disponível em: <www.turismo.ms.gov.br/trilharmis> do dia 13 de maio de 2021 até às 23h59min do dia 21 de maio de 2021."

Onde se lê "§ 2º - Ao final do processo, havendo a disponibilidade de vagas, serão selecionados empresários do segmento turístico de outras regiões turísticas não abrangidas no item 3 e/ou docentes dos cursos de graduação em turismo no estado. Para os empresários serão adotados os mesmos requisitos exigidos nos itens 4.4 e 5.1."

Leia-se "§ 2º - Ao final do processo, havendo a disponibilidade de vagas em qualquer segmento turístico, serão selecionados os empresários excedentes em outros segmentos e da mesma região turística. Havendo a existência de vagas após este processo, serão selecionados, na mesma quantidade das vagas não ocupadas, os inscritos de outras regiões turísticas não abrangidas no item 3, independentemente do segmento, e/ou docentes dos cursos de graduação em turismo no estado. O critério de escolha entre estes dois últimos públicos será a ordem de inscrição. Para os empresários serão adotados os mesmos requisitos exigidos nos itens 4.4 e 5.1."

Onde se lê **8. DO CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição	18 a 21 de maio de 2021
Resultado final	24 de maio de 2021

Leia-se **8. DO CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição	13 a 21 de maio de 2021
Resultado final	24 de maio de 2021

Campo Grande, 20 de maio de 2021.

**Bruno Wendling**  
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS



**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 088/FUNSAU/2020 – GCONT Nº. 14329, PROCESSO Nº.: 27/101.361/2020, VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura, **DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2020, **CONTRATADA:** STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.106.005/0001-80, **OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS HOSPITALARES; **RENOVÁVEL:** não.

**ROSANA LEITE DE MELO**, Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 120719021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo a primeira em substituição a servidora **KARINA ANUNCIAÇÃO ROMERO**, matrícula 979.530.21, como FISCAL DO CONTRATO e a segunda em substituição a **MARIO MASSAHIDE GOTO JÚNIOR**, matrícula 126.625.021 como GESTORA DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande, 20 de maio de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Diretora Presidente  
Fundação de Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 079/FUNSAU/2020 – GCONT Nº. 14324, PROCESSO Nº.: 27/101.361/2020, VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura, **DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2020, **CONTRATADA:** CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.847.837/0001-10, **OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS HOSPITALARES; **RENOVÁVEL:** não.

**ROSANA LEITE DE MELO**, Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 120719021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo a primeira em substituição a servidora **KARINA ANUNCIAÇÃO ROMERO**, matrícula 979.530.21, como FISCAL DO CONTRATO e a segunda em substituição a **MARIO MASSAHIDE GOTO JÚNIOR**, matrícula 126.625.021 como GESTORA DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande, 20 de maio de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Diretora Presidente  
Fundação de Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 080/FUNSAU/2020 – GCONT Nº. 14325, PROCESSO Nº.: 27/101.361/2020, VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura, **DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2020, **CONTRATADA:** CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.075.964/0001-12, **OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS HOSPITALARES; **RENOVÁVEL:** não.

**ROSANA LEITE DE MELO**, Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 120719021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo a primeira em substituição a servidora **KARINA ANUNCIÇÃO ROMERO**, matrícula 979.530.21, como FISCAL DO CONTRATO e a segunda em substituição a **MARIO MASSAHIDE GOTO JÚNIOR**, matrícula 126.625.021 como GESTORA DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande, 20 de maio de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Diretora Presidente  
Fundação de Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 081/FUNSAU/2020 – GCONT Nº. 14326, PROCESSO Nº.: 27/101.361/2020, VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura, **DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2020, **CONTRATADA:** C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.493.600/0001-02, **OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS HOSPITALARES; **RENOVÁVEL:** não.

**ROSANA LEITE DE MELO**, Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 120719021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo a primeira em substituição a servidora **KARINA ANUNCIÇÃO ROMERO**, matrícula 979.530.21, como FISCAL DO CONTRATO e a segunda em substituição a **MARIO MASSAHIDE GOTO JÚNIOR**, matrícula 126.625.021 como GESTORA DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande, 20 de maio de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Diretora Presidente  
Fundação de Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 082/FUNSAU/2020 – GCONT Nº. 14327, PROCESSO Nº.: 27/101.361/2020, VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura, **DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2020, **CONTRATADA:** NOVA OPCAÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.198.128/0001-70, **OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS HOSPITALARES; **RENOVÁVEL:** não.

**ROSANA LEITE DE MELO**, Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 120719021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo a primeira em substituição a servidora **KARINA ANUNCIACÃO ROMERO**, matrícula 979.530.21, como FISCAL DO CONTRATO e a segunda em substituição a **MARIO MASSAHIDE GOTO JÚNIOR**, matrícula 126.625.021 como GESTORA DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande, 20 de maio de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Diretora Presidente  
Fundação de Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 083/FUNSAU/2020 – GCONT Nº. 14328, PROCESSO Nº.: 27/101.361/2020, VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura, **DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2020, **CONTRATADA:** SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.546.470/0001-74, **OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS HOSPITALARES; **RENOVÁVEL:** não.

**ROSANA LEITE DE MELO**, Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 120719021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo a primeira em substituição a servidora **KARINA ANUNCIACÃO ROMERO**, matrícula 979.530.21, como FISCAL DO CONTRATO e a segunda em substituição a **MARIO MASSAHIDE GOTO JÚNIOR**, matrícula 126.625.021 como GESTORA DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande, 20 de maio de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Diretora Presidente  
Fundação de Serviços de Saúde – MS

**Extrato do Contrato N° 0036/2021/FUNSAU** **N° Cadastral: 14957**  
**Processo:** 27/000.164/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e PRÓBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS  
**Objeto:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sob demanda, na modalidade dispensa de licitação, visando a **Aquisição emergencial de módulos, suplementos nutricionais e correlatos**, em conformidade as especificações do **Termo de Referência FUNSAU/000283/2020 (fls. 002/013)** e também da **Autorização de Compras n° 35334 (fl. 441)** e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.  
**Ordenador de Despesas:** Rosana Leite de Melo  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n°. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 – HRMS**, Natureza da Despesa n°. **33903007**, Fonte n°. **02400000**.  
**Valor:** O valor total deste contrato é de **R\$ 46.748,00 (quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais)**.  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 01/05/2021  
**Assinam:** Rosana Leite de Melo e Pedro Luis Pereira Ferreira

**Extrato do Contrato N° 0038/2021/FUNSAU** **N° Cadastral: 14960**  
**Processo:** 27/000.164/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
**Objeto:** Aquisição de Módulos, Suplementos Nutricionais e Correlatos para o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.  
**Ordenador de Despesas:** Rosana Leite de Melo  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n°. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 – HRMS**, Natureza da Despesa n°. **33903007**, Fonte n°. **02400000**.  
**Valor:** R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 01/05/2021  
**Assinam:** ROSANA LEITE DE MELO e HENRIQUE DOMINGOS

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO N°. 024/FUNSAU/2021 – GCONT N°. 14852, PROCESSO N°.: 27/001.854/2021, CONTRATADA:** EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA, CNPJ n°. 19.993.061/0001-25.

**ROSANA LEITE DE MELO**, Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MARCELO CESAR ARRUDA FERREIRA**, matrícula 20921021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado como FISCAL DO CONTRATO e **EUNILIA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 103246021 como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande, 17 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Diretora Presidente  
Fundação de Serviços de Saúde – MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA PROE-UEMS N. 79, DE 19 DE MAIO DE 2021.

*Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Gestão Ambiental, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Coxim.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comitê Docente Estruturante para o curso Gestão Ambiental, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Coxim.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Suzana Neves Moreira (presidente), Cleiton Oliveira dos Santos, Margarida Maria de Rossi Vieira e Poliana Ferreira da Costa.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO  
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

### CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 047-SEC/2021

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a MARCOS KOMMERS - ME (TEPEL INFORMATICA E PAPELARIA) – Maracaju - MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 20 de maio de 2021

**DATA DE VIGÊNCIA:** 19 de maio de 2026 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Marcos Kommers (Organização Concedente).

### CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 048-SEC/2021

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a ROMANA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA. ME (ROMANA PRESTADORA DE SERVICOS) – Maracaju - MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 20 de maio de 2021

**DATA DE VIGÊNCIA:** 19 de maio de 2026 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Ronei Lopes Leal (Organização Concedente).



**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 049-SEC/2021**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a LAET SOLUCOES EM TI LTDA. (LAET SOLUÇÕES EM TI) – Brasília - DF.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 20 de maio de 2021

**DATA DE VIGÊNCIA:** 19 de maio de 2026 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Luis Gabriel Lins de Laet (Organização Concedente).

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2021****PROCESSO IMASUL N. 71/401794/2020**

**ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2021.

**PARTÍCIPES:** SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB, e INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL.

**OBJETO:** estabelecer um compromisso de cooperação institucional e de ação coordenada entre os PARTÍCIPES, no espírito da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, visando ao controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento a partir da base de dados do Cadastro Ambiental Rural (CAR), bem como cooperar para análise, monitoramento, manutenção, integração e melhorias no CAR, por meio do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), e da política de integração e segurança da informação do SICAR, observada a legislação federal pertinente sobre a matéria e a legislação estadual do Estado de Mato Grosso do Sul, no que couber, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

**VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 18/05/2021.

**SIGNATÁRIOS:** PEDRO ALVES CORRÊA NETO - CPF nº 646.146.031-49 - Diretor-Geral do SFB; ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO - CPF nº 694.157.491-72 - Diretor Presidente do IMASUL.

**DELIBERAÇÃO CBH MIRANDA Nº 18, de 19 de maio de 2021**

*Aprovar o PLANO PLURIANUAL 2021-2022 Para o Cumprimento do Quadro de Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - Procomitês.*

O **Comitê de Bacia Hidrográfica do Miranda** - CBH Miranda, no uso de suas atribuições legais, e considerando deliberação da 30ª Reunião Ordinária, em 19 de maio de 2021.

Considerando o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS), estabelecido pela Resolução nº 1.190, de 3 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas (ANA) e as exigências firmadas pelo Contrato 069/2017/ANA;

Considerando a Resolução CERH nº 046, de 18 de agosto de 2017, conforme Quadro de Indicadores e Metas: Síntese Estadual/Ano IV;

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** Aprovar o PLANO PLURIANUAL 2021-2022, conforme anexo;

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2021.

JORGE LUIS SOARES DE FIGUEIREDO  
Presidente – CBH Miranda

## PLANO PLURIANUAL (2021 - 2022)

COMPONENTES	INDICADOR	DESCRIÇÃO DA META	ATIVIDADE/AÇÃO	CARGA HORÁRIA	PÚBLICO ALVO	NÚMERO DE PARTICIPANTES PREVISTOS	ANO DE EXECUÇÃO	EXECUTOR	FONTE DE RECURSOS	PARCERIAS	
FUNCIONAMENTO	I.3	Regimento Interno	Regimento Interno elaborado e aprovado pelo comitê, em conformidade com a norma estadual pertinente	Cumprir Regimento vigente	0	membros do CBH e convidados	quorum regimental	2021-2022	Miranda	Procomites	Instituições do CBH Miranda
	I.4	Mandatos e processos eleitorais	Processos eleitorais realizados tempestivamente e os mandatos encontram-se vigentes, conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	Cumprir processo eleitoral vigente	03 anos	membros do CBH	11 membros titulares e 11 suplentes (segmento)	2021-2022	Miranda	Procomites	Instituições do Miranda
	I.5	Reuniões ordinárias	Reuniões ordinárias realizadas conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	04 reuniões ordinarias	24 horas	membros do CBH	quorum minimo	2021-2022	Miranda	Procomites	Instituições do Miranda
	I.6	Quórum	Quórum mínimo regimental alcançado nas reuniões ordinárias	#REF!	24 horas	membros do CBH	#REF!	2021-2022	Miranda	Procomites	Instituições do Miranda
	I.7	Conformidade Documental	Convocações para reuniões (ordinárias e extraordinárias) realizadas com a antecedência regimental prevista, além de atas elaboradas e aprovadas tempestivamente	#REF!	antecedência mínima de quinze dias	membros do CBH	assinatura da lista de presença e registro na ATA	2021-2022	Miranda	Procomites	Instituições do Miranda
	I.8	Plano de Trabalho e Relatório de Atividades	Plano de trabalho anual aprovado até a primeira reunião do ano corrente. Relatório anual de atividades aprovado até a primeira reunião do ano seguinte.	elaboração de Plano de Trabalho e relatorio anuais	8 horas	aprovação plenaria	membros titulares da plenaria	2021-2022	secretaria executiva do CBH	órgão gestor	IMASUL

CAPACITAÇÃO	II.1	Capacitação de membros novos	Em até 120 dias após a posse de novos membros no Comitê promove ação de capacitação, contemplando temática compatível com o nível de implementação da gestão de recursos hídricos na respectiva bacia e carga horária mínima de 16h.	Palestra: instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos	02 horas (EAD)	novos membros ou em substituição (caso houver)	conforme necessidade	2021-2022	diretoria e membros do CBH	Procomites	(prefeituras, órgãos gestores, instituições do CBH)
				Palestras: ODS6	02 horas	membros do CBH	11	2021	Comissão organizadora e ou CBH	Procomites	CBHs/ANA
				Oficina/Estudo de Enquadramento	02 horas	membros do CBH	11	2021	Comissão organizadora e ou CBH	Procomites	imasul/CNH Paranaíba
				Webinar de Outorga de Água Subterrânea, Água Superficial e Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	02 horas	membros do CBH	11	2021	Comissão organizadora e ou CBH	Procomites	IMASUL/Diretoria do CBH e membros
				Jornadas de capacitação - ANA	03 horas cada jornadas	membros do CBH	11	2021	ANA	Procomites	ANA
	II.3	Implementação e Monitoramento do Plano de Capacitação	Ações previstas no Plano de Capacitação, encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)	aplicação de questionários em formulários	8 horas	grupo de acompanhamento	% identificada	2021-2022	secretaria executiva do CBH e órgão gestor	Procomites	órgão gestor
COMUNICAÇÃO	III.1	Sítio Eletrônico ou página pública em rede social	Manutenção e atualização de sítio eletrônico, ou página pública em rede social, como instrumento de divulgação da atuação do Comitê	Alimentação do Site do Imasul	02 semanais	publico em geral	todos os envolvidos diretamente na gestão da bacia hidrografia e os membros do CBH	2021-2022	Miranda	IMASUL	IMASUL
	III.2	Plano de Comunicação (aprovação/revisão)	Plano de Comunicação, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Comunicação deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)	#REF!	40 horas semanais	interno e externo	controle pelo acesso as redes sociais	2021-2022	Miranda	Procomites	IMASUL
	III.3	Implementação do Plano de Comunicação	Ações previstas no Plano de Comunicação encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)	Acompanhamento dos produtos do Plano de Trabalho e assessoria de comunicação	40 horas semanais	monitoramento de acessos	nº de acesso	2021-2022	Miranda	Procomites	IMASUL

CADASTRO SINGREH	IV.1	Conhecimento dos membros (entidades e representantes)	Manutenção de base de dados e informações atualizada, contendo a composição do Comitê, entidades e membros, titulares e suplentes, mandatos, endereços, status de capacitação, dentre outras informações, conforme padrão definido pela ANA	Alimentação do Sistema CINCO (02 pessoas cadastradas por CBH para manutenção do sistema CINCO)	4 horas mensais	publico em geral	não se aplica	2021-2022	02 membros indicados e cadastrados no sistema	Procomites	ANA
	IV.2	Conhecimento da Atuação	Manutenção de base de dados e informações atualizada, contendo o registro da atuação do Comitê (convocatórias, atas, resoluções, moções, relatórios de atividades), conforme padrão definido pela ANA	Procedimentos operacionais exigidos para cadastramento das informações nas plataformas DOC-CBH	4 horas mensais	ANA / CBHS / publico interno e externo	não se aplica	2021-2022	01 pessoa cadastrada para alimentar o sistema	Procomites	ANA
	IV.3	Conhecimento dos Instrumentos	Manutenção da base de conhecimento atualizada, considerando o status da implementação e ao menos os conteúdos afetos aos instrumentos de gestão sob governabilidade do Comitê (Plano, Enquadramento, Cobrança)	Manter atualizado a inserção e visualização dos procedimentos operacionais exigidos para cadastramento das informações nas plataformas DOC-CBH/ANA. Preenchimento da planilha de certificação.	4 horas mensais	ANA / CBHS / publico interno e externo	não se aplica	2021-2022	órgão gestor/ Entidade Estadual	Procomites	ANA
INSTRUMENTOS	V.3	Enquadramento Aprovado	Proposta de Enquadramento dos corpos d'água aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	Estudo da MBH Córrego Dioguinho	08 horas	membros do CBH e convidados	membros do CBH 42 membros do comitê e participantes da reunião publica	2021-2022	IMASUL e Consultoria contratada	compensação ambiental	SANESUL
	V.4	Estudos para implementação de Cobrança	Elaboração de estudos para implementação da cobrança na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	debater nas reuniões as viabilidade ou não da implantação da cobrança na bacia	06 horas	membros do CBH	42 membros do comitê	2021-2022	Entidade Estadual (Imasul) - CBH	Procomites	ANA / Apoio CBHs Brasil/ IMASUL

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	VI.1	Ações conjuntas de Acompanhamento e Avaliação	Atender às convocações ou solicitações do Conselho Estadual, do Órgão / Entidade Estadual ou da ANA, indicando representantes para participar das atividades de acompanhamento e avaliação da implementação do PROCOMITÊS	Indicar representantes para participar de reuniões da Câmara Técnica de Instrumentos e Gestão de Recursos Hídrico (CTALGH) do CERH que emite parecer sobre os relatórios anuais	02 horas	Diretoria do CBH	4 representantes	2021-2022	ANA - CERH	Procomites	Ana - Diretoria do colegiado-Entidade Estadual e CERH
	VI.2	Avaliação da efetividade do programa	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsidio para avaliação da efetividade das ações do Programa	Participar de propostas de avaliação do desenvolvimento das metas do Procomitê.	02 horas	membros do CBH 42 membros do comitê	membros do CBH 42 membros do comitê	2021-2022	ANA	Procomites	ANA
	VI.3	Autoavaliação do Comitê	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsidio para avaliação da atuação do comitê no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos	Participar de atividades que demonstre a atuação do CBH na gestão do SEGERH	02 horas	50% (21 membros titulares)	membros do CBH	2021-2022	ANA	Procomites	ANA

### DELIBERAÇÃO CBH MIRANDA Nº 16, 19 de maio de 2021.

*Aprova o RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES/2020 para o Cumprimento do Quadro de Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊ*

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MIRANDA- CBH Miranda, no uso de suas atribuições legais, e considerando a discussão de Reunião da Diretoria e Secretaria Executiva de Apoios aos Comitês de Bacias, em 19 de maio de 2021.

Considerando o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS), estabelecido pela Resolução nº 1.190, de 3 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas (ANA) e as exigência firmadas pelo Contrato 069/2017/ANA;

Considerando a Resolução CERH nº 046, de 18 de agosto de 2017, que aprova o Quadro de Indicadores e Metas: Síntese Estadual/Ano IV;

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** Aprovar o RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES, referentes ao ano de 2020, conforme anexo;

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2021.

JORGE LUIS SOARES DE FIGUEIREDO  
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio MIRANDA



UF:MS

CBH: 164. CBH do Rio Miranda

PROCOMITÊS  
Programa Nacional de Fortalecimento  
dos Comitês de Bacias Hidrográficas



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES CBH 2020

ID	AÇÃO PROPOSTA	OBJETO/ÂMBITO/ PÚBLICO ALVO	EXECUTOR	COMPONENTE(S) A QUE SE VINCULA	CRONOGRAMA			
					1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
1	Realização de Reuniões Ordinária (presencial/Online)	Membros do CBH	Diretoria	I.5				
2	Aprovação do Plano de Trabalho	CBH	Membros da Plenária	I.8				
3	Elaboração do Relatório de Atividades	CBH	Secretaria Executiva	1.8				
4	Execução e Validação do Plano de Capacitação	CBH	Entidade Estadual, CBH, Secretaria Executiva	II.2				
5	Implementação e Monitoramento do Plano de Capacitação	Membros e Usuários	CBH e Entidade Estadual	II.3				
6	Organização e Participação de eventos (palestras/seminários/Encontros/Webinar)	Membros e Convidados	EE, Diretoria, Câmara Técnica do CBH	II.2, II.3				
7	Manutenção e Atualização de Sítio Eletrônico	Público Interno e Externo	EE e Secretaria Executiva	III.1				
8	Aprovação do Plano de Comunicação	CBH	Membros da Plenária	III.2				
9	Implementação do Plano de Comunicação	CBH	EE e CBH	III.3				
10	Conhecimento do Sistema - CINCO	CBH	CBH	IV.1, IV.2				
11	Alimentação do sistema CINCO	Membros indicados	EE e Membros Indicados	IV.1, IV.2				
12	Manutenção do DOC-CBH	Membros indicados	EE e Membros Indicados	V.3				
13	Acompanhamento e avaliação	CBH	EE e CT do CBH	VI.1, VI.2				
14	Autoavaliação	Membros	CBH e Sec. Executiva	VI.3				

JORGE L. SOARES DE FIGUEIREDO

Representante Legal

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA

### DELIBERAÇÃO CBH MIRANDA Nº 17, 19 de maio de 2021.

*Aprova o PLANO DE TRABALHO ANUAL Para o Cumprimento do Quadro de Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊ*

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MIRANDA – CBH MIRANDA, integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul criado pela Resolução CERH/MS Nº 002, de 23 de novembro de 2005, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução CERH/MS Nº 42, de 23 de fevereiro de 2017, do seu Regimento Interno, e;

Considerando o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS), estabelecido pela Resolução nº 1.190, de 3 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas (ANA) e as exigências firmadas pelo Contrato 069/2017/ANA, conforme Quadro de Indicadores e Metas: Síntese Estadual/Ano 4;

Considerando o PLANO DE TRABALHO ANUAL discutido na Reunião de Diretoria do CBH MIRANDA e da Secretaria Executiva de apoios aos Comitês de Bacias, realizada em 19 de maio de 2021.

#### DELIBERA:

**Art. 1º.** Aprovar o PLANO DE TRABALHO ANUAL, referentes ao ano de 2021, conforme anexo único; I – Anexo Único– Plano de Trabalho Anual - Ano 4.

**Art. 2º.** Cabe aos representantes das instituições que compõem o CBH a execução deste Plano.

**Art. 3º.** Cabe a Diretoria do CBH MIRANDA promover as articulações institucionais junto ao Conselho Estadual de Recursos e a Entidade Estadual (IMASUL), visando o apoio para implementação do Plano.

**Art. 4º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de maio de 2021

JORGE LUIS SOARES DE FIGUEIREDO  
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Miranda

UF:MS

**PROCOMITÊS**  
Programa Nacional de Fortalecimento  
dos Comitês de Bacias Hidrográficas



CBH:164. CBH Miranda

PLANO DE TRABALHO CBH ANO 2021								
ID	AÇÃO PROPOSTA	OBJETO/ÂMBITO/ PÚBLICO ALVO	EXECUTOR	COMPONENTE(S) A QUE SE VINCULA	CRONOGRAMA			
					1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
1	Realizar Reuniões ordinárias	Membros do CBH e Público em Geral	Diretoria	I.5				
2	Aprovar Plano de Trabalho	Plenária do CBH	Membros da Plenária	I.8				
3	Elaborar e Aprovar Relatório de Atividades Anual	Plenária do CBH	Secretaria Executiva, CBH	1.8				
4	Executar Plano de Capacitação	CBH e comunidade da Bacia	CBH e EE	II.2				
5	Monitoramento do Plano de Capacitação	Membros do CBH	EE, CBH	II.3				
6	Manutenção e Atualização de Sítio Eletrônico	Entidade Estadual	EE e secretária Executiva	III.1				
7	Aprovar Produtos do Plano de Comunicação	Plenária do CBH	EE, CBH e Secretária Executiva	III.2				
8	Aprovar Estudos de Enquadramentos	Plenária do CBH	IMASUL, Membros da Plenária	V.2				
9	Conhecimento do Sistema - CINCO	Membros do CBH	Gestor Estadual	IV.1, IV.2				
10	Alimentação do sistema CINCO	Membros indicados	EE e membros indicados	IV.1, IV.2				
11	Manutenção do DOC-CBH	Membros indicados	EE e membros indicados	IV.2				
12	Acompanhamento e avaliação	Membros do CBH	EE e CT do CBH	VI.1, VI.2				
13	Autoavaliação	Membros do CBH	Diretoria e Secretaria Executiva	VI.3				

JORGE LUIS SOARES DE FIGUEIREDO  
Representante Legal

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA

### DELIBERAÇÃO CBH MIRANDA Nº 19, de 19 de maio de 2021

Aprova a Agenda de Reuniões do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Miranda para o ano de 2021.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MIRANDA - CBH MIRANDA, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, criado pela Resolução CERH 02, de 25 de outubro de 2005, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução CERH nº 042, de 23 de fevereiro de 2017, do seu Regimento Interno,

Considerando o que estabelece no regimento interno, inciso XVIII do Art. 6º, sobre as competências: aprovar calendário anual de reuniões;

Considerando a decisão da Plenária do CBH Miranda, durante a 30ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de maio de 2021.

#### DELIBERA:

**Art. 1º** - Fica aprovada a agenda de reuniões do CBH Miranda para o ano de 2021, conforme o anexo único desta Deliberação.

**Art. 2º** - Esta Deliberação deverá ser encaminhada, para conhecimento:  
I - A todas as instituições que compõem a gestão do CBH Miranda (2019- 2022);

**Art. 3º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Campo Grande – MS - 19 de maio de 2021

JORGE LUIS SOARES DE FIGUEIREDO  
Presidente – CBH Miranda

#### ANEXO ÚNICO

##### AGENDA DE REUNIÕES PLENÁRIAS DO CBH MIRANDA

- 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA: 19 de maio de 2021
- 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA: 24 de agosto 2021

Obs.: As datas das reuniões poderão sofrer alterações, quando previamente comunicadas.

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 17/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM  
 PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - QUADRO  
 AUXILIAR DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL  
 - Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual e por Antiguidade -

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM, de 3 de março de 2021, e no EDITAL n. 15/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM, de 20 de maio de 2021, tornam pública a Classificação Final e homologam o Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM, pelo critério de Mérito Intelectual e por Antiguidade, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital, sendo que:

1. O Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM terá a validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, por conveniência da Administração Estadual.
2. A simples classificação no Processo Seletivo não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato estiver dentro das vagas oferecidas e cumprir as exigências contidas no Edital n. 1/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM, de 3 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
 Secretária de Estado de Administração e  
 Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
 de Mato Grosso do Sul

HUGO DJAN LEITE - CORONEL QOBM  
 Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 17/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM  
 PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - QUADRO  
 AUXILIAR DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL  
 - Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual e por Antiguidade -

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM

I- PELO CRITÉRIO DE MÉRITO INTELECTUAL

Ordem	Nome	Matrícula
1	EDSON DOS SANTOS SILVA	73.352-021
2	RONALDO MACHADO DE LIMA (SUB JUDICE)	122.104-021
3	JOÃO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA	82.798-021
4	MARCELO DA CRUZ PEREZ	32.095-021
5	JHONNY CARLOS RODRIGUES	112.208-021
6	ADEILSON RODRIGUES DE ARAÚJO	115.770-021
7	ALEX DE ALENCAR CASTRO	91.395-021
8	ANIEL ARAÚJO JÚNIOR	114.802-021
9	MIGUEL ANGEL GREFF MEIGNEN	93.784-021
10	SANDER HERTER CRISTALDO	113.853-021

11	UNILSON DE PAULA SILVA	93.680-021
12	EDSON LÁZARO SOUZA DA SILVA	111.373-021
13	FERNANDO FERRER	11.542-021
14	MARCELO SAMPAIO OCAMPOS	95.936-021
15	CLODOALDO RAMÃO GAUNA	82.509-021

## II- PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

Ordem/ Antiguidade	Qualificação	Nome	Matrícula
1	Músico	AIRTON HEMETÉRIO ALVARES FERREIRA NETO	75.199-021
2	Combatente	GUSTAVO ERICH DE PAULA RECALDE	106.012-021
3	Combatente	MAURO REBOUÇAS VIANA	76.667-021
4	Combatente	MAXIMILIANO BARROS RODRIGUES	96.089-021
5	Combatente	TIAGO MARTIA	98.368-021
6	Combatente	ROGERIO VIEIRA DE MELLO	82.795-021
7	Combatente	MARIO CESAR NUNES RODRIGUES	74.608-021
8	COV	IVALDO DE ANDRADE E SILVA	77.770-021
9	Combatente	ANTONIO DA ROCHA CASTRO	89.572-021
10	Combatente	CLÁUDIO MEDINA	109.437-021
11	Combatente	ENIO MENDES CONTURBIA	115.910-021
12	Combatente	PEDRO MARINO FILHO	109.789-021
13	Combatente	ALESSANDRO VARGAS DA SILVA SANTOS	95.271-021
14	Combatente	FABIANO ALMEIDA ALFONSO	93.066-021
15	Combatente	NATÁLIO ALEXANDRE SOARES	88.610-021
16	Combatente	ALCELI FERNANDES DOS SANTOS	84.137-021
17	Combatente	PAULO TEODORO OLIVEIRA	94.014-021

## EDITAL n. 16/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM

## PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual e por Antiguidade-

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. EDITAL n. 1/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM, de 3 de março de 2021, e a divulgação do resultado da Fase III - Prova de Aptidão Física Específica através do EDITAL n. 14/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM, de 14 de maio de 2021, tornam público, para conhecimento dos interessados, o extrato do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos, relativo à Fase III - Prova de Aptidão Física Específica do Concurso Público de Provas para ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, observando-se:

1. Os candidatos poderão consultar o motivo do indeferimento de seus recursos administrativos, contactando a Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação do CBMMS através do telefone (67) 3357-9416.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e  
Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
de Mato Grosso do Sul

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMM

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 16/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM  
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - QUADRO  
AUXILIAR DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL  
- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual e por Antiguidade-

EXTRATO DOS RECURSOS RELATIVOS À FASE III - PROVA DE APTIDÃO FÍSICA ESPECÍFICA

Nº Ord.	Nome	Resultado
1	Marcelo Sampaio Ocampos	INDEFERIDO
2	Clodoaldo Romão Gaúna	INDEFERIDO
3	Edemar Fernandes da Silva	INDEFERIDO

EDITAL n. 15/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM  
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS – QUADRO  
AUXILIAR DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Antiguidade e de Merecimento Intelectual-

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no §5º, inciso II do art. 16 da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, no Decreto nº 13.632 de 16 de maio de 2013, no Decreto Nº 15.334, de 18 de dezembro de 2019 e no Decreto Nº 15.668, de 21 de maio de 2021, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a ampliação de vagas do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM/2020, regulado pelo EDITAL n. 1/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM, publicado no DOEMS 10.425, de 3 de março de 2021, destinado a selecionar Subtenentes BM, oriundos do Quadro de Praças Bombeiro Militar, interessados em realizar o Curso de Habilitação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - CHO/QAOBM, pelos Critérios de Antiguidade e de Merecimento Intelectual, na forma deste Edital, conforme segue:

1. O número de vagas ofertadas fica ampliado de 15 (quinze) para 29 (vinte e nove), sendo oferecidas 17 (dezesete) vagas pelo critério de antiguidade e 12 (doze) vagas pelo critério de merecimento intelectual, conforme dispõe o art. 46-B, § 1º, incisos I e II do Decreto nº 10.768 de 9 de maio de 2002;
2. Os candidatos Enio Mendes Conturbia, Claudio Medina e Natálio Alexandre Soares, 6º, 9º e 17º colocados na prova escrita objetiva pelo critério mérito intelectual, respectivamente, com a ampliação das vagas passam a concorrer pelo critério antiguidade, conforme item 1.5.1 do EDITAL n. 1/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e  
Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
de Mato Grosso do Sul

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMM



**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul****EDITAL n. 9/2021/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Antiguidade****PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAS (CHO) DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QAOPM) E DO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS MÚSICOS DA POLÍCIA MILITAR (QOE-1/Mus), DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2021/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Antiguidade, publicado no DOE nº 10.427 de 04 de março de 2021, convoca, para realizarem a “Fase II: Do Exame de Saúde” do Processo Seletivo Interno os Subtenentes QPPM e Subtenente QPE-1/Mus, inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021 e relacionados nos Anexos I e II deste Edital, a ser realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Policlínica da PMMS, de caráter eliminatório, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAOPM) e do Quadro de Oficiais Especialistas Músicos (QOE-1/Mus), observando-se:

1. No anexo I, consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021, que deverão comparecer às 07:00 horas, do dia 28 de maio de 2021 (sexta-feira), na Policlínica da PMMS.
2. No anexo II, consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021 que, ao realizarem a Inspeção de Saúde para fins de curso obtiveram da Junta de Inspeção o parecer “**INAPTO**”, sendo automaticamente eliminado do Certame do Processo Seletivo Interno - PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021.
3. No anexo III, consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, dos candidatos do Quadro QPPM, inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021, que declararam, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, já possuírem Inspeção de Saúde **válida**, ou que realizaram no decorrer das fases do presente certame, para fins de matrícula e frequência no Curso de Habilitação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, nos termos do EDITAL n. 1/2021/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Antiguidade e obtiveram o parecer “**APTO**”.
4. No anexo IV, consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, dos candidatos do Quadro QPE-1/Mus, inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021, que declararam, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, já possuírem Inspeção de Saúde **válida**, ou que realizaram no decorrer das fases do presente certame, para fins de matrícula e frequência no Curso de Habilitação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, nos termos do EDITAL n. 1/2021/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Antiguidade e obtiveram o parecer “**APTO**”.
5. Os candidatos, relacionados no Anexo I deste Edital, que eventualmente, tenham JISO agendada perante a Policlínica da PMMS, em data anterior ao dia 28 de maio de 2021, poderão cumprir seus agendamentos, tornando sem efeito, exclusivamente nesta hipótese, esta convocação.
6. Os candidatos, regularmente inscritos no processo seletivo, deverão na data da realização da “Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos”, possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência no Curso de Habilitação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.
7. O Exame de Saúde, de caráter exclusivamente eliminatório, destina-se a verificar mediante exame clínico, análise dos laudos, dos testes e dos exames solicitados, as condições clínicas e de aptidão física dos candidatos, para suportarem as atividades desenvolvidas no Curso de Habilitação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso

do Sul.

8. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento pessoal de identificação e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres:

- a) Hemograma Completo;
- b) Ureia;
- c) Creatinina;
- d) VDRL ou Sorologia para Lues;
- e) Colesterol Total;
- f) Colesterol (HDL);
- g) Glicemia em jejum;
- h) Triglicerídeos;
- i) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com mais de 50 anos.
- j) Eletrocardiograma com laudo;
- k) Raio X de tórax, em apneia e com laudo do Radiologista.

9. Os exames supramencionados deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação perante a Junta Médica da Corporação.

10. A militar estadual gestante ou em estado puerperal, para fins deste processo seletivo interno, quando da realização de análise pela JISO, não será considerada inapta para a matrícula em virtude do seu estado gravídico ou puerperal, observado que a referida Junta deverá definir quais as restrições para as atividades do curso.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### **ANEXO I AO EDITAL n. 9/2021/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Antiguidade**

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAS DA PMMS

### **JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE ORDINÁRIA (JISO) DA POLICLÍNICA DA PMMS**

Data: 28 de maio de 2021 (sexta-feira)

Horário: 07h00min

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Rua: Rodolfo José Pinho, nº 1506

Bairro: Jardim São Bento

#### **QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM**

<b>Ord.</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Alm.</b>	<b>Graduação</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>
01	3969	0003	SUB TEN QPPM	HUDSON MELO DE OLIVEIRA	74228021
02	3987	0006	SUB TEN QPPM	LUCIANO RIOS CABREIRA - AG	91018021

03	3995	0007	SUB TEN QPPM	ANDRE LUIS QUIJADAS ARO	108532021
04	3977	0014	SUB TEN QPPM	JONATAS EDWARDS DE ARAUJO	79987021
05	3984	0016	SUB TEN QPPM	CLAUDIO ANTONIO CANDIDO	80059021
06	3986	0020	SUB TEN QPPM	EMANUEL VEIGA MELLO	61686021

**ANEXO II AO EDITAL n. 9/2021/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Antiguidade**

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAS DA PMMS

**CANDIDATO QUE OBTIVE PARECER “INAPTO” PARA FINS DE CURSO PELA JUNTA DE INSPEÇÃO E QUE ESTÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO PRESENTE CERTAME**

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM							
Ord.	Insc.	Alm.	Grad.	Nome	Mat.	Data Jiso	Seção
01	4131	0039	ST QPPM	APARECIDO NASCIMENTO LOPES	88553021	05/04/2021	39/JISO/2021

**ANEXO III AO EDITAL n. 9/2021/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Antiguidade**

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAS DA PMMS

**CANDIDATOS QUE DECLARARAM JÁ POSSUÍREM INSPEÇÃO DE SAÚDE VÁLIDA OU REALIZARAM NO DECORRER DAS FASES DO PRESENTE CERTAME OBETENDO PARECER “APTO”**

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM							
Ord.	Insc.	Alm.	Grad.	Nome	Mat.	Data Jiso	Seção
01	3990	0002	ST QPPM	MARCILIO DIAS DE OLIVEIRA	23600021	24/03/2021	34/JISO/2021
02	3978	0004	ST QPPM	ALEXANDRE ARAUJO BARBOSA	78509021	23/03/2021	33/JISO/2021
03	3964	0005	ST QPPM	TATIANA FONSECA DE CARVALHO	82013021	15/04/2021	47/JISO/2021
04	3989	0008	ST QPPM	JEAN CARLOS DOS SANTOS	83395021	10/05/2021	62/JISO/2021
05	3992	0009	ST QPPM	HUMBERTO LEMES DA CUNHA	60389021	24/03/2021	34/JISO/2021
06	3979	0010	ST QPPM	CARLOS MARCELO ALEXANDRE DA SILVA	89968021	29/03/2021	36/JISO/2021
07	3982	0011	ST QPPM	CLAUDIO IRINEU CABREIRA DE MORAES	65012021	20/04/2021	50/JISO/2021
08	3971	0012	ST QPPM	ADILSON SILVA DUARTE	60285021	01/03/2021	21/JISO/2021
09	3985	0013	ST QPPM	PEDRO AGUIRRE ALEM	72065021	17/03/2021	30/JISO/2021
10	3963	0015	ST QPPM	LEONARDO GILBERT BASTOS	87190022	26/04/2021	53/JISO/2021
11	3960	0017	ST QPPM	RODRIGO FROES GALUCI OLIVEIRA	112068021	15/04/2021	47/JISO/2021
12	3962	0019	ST QPPM	GILSON CUNHA DOS SANTOS	82684021	17/03/2021	30/JISO/2021
13	3965	0021	ST QPPM	JOELSON SEBASTIAO BALEJO DE ARRUDA	60215021	11/02/2021	16/JISO/2021

14	3959	0022	ST QPPM	ADRIANO APARECIDO PEREIRA MENDES DE FIGUEIREDO	112133021	30/03/2021	37/JISO/2021
15	3968	0023	ST QPPM	ULISSES FRANKILIM MONARI	33684021	29/03/2021	36/JISO/2021
16	3981	0024	ST QPPM	GILSON DE LIMA	87320021	24/03/2021	34/JISO/2021
17	3970	0025	ST QPPM	ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA	106821021	26/11/2020	142/JISO/2020
18	3966	0026	ST QPPM	VALDINEIA SIQUEIRA DOS SANTOS	118053021	05/04/2021	39/JISO/2021
19	3973	0027	ST QPPM	ADEMIR GOMES RODRIGUES	71141021	26/04/2021	33/JISO/2021
20	3983	0028	ST QPPM	JOSELINO DA SILVA CARVALHO	63519021	29/03/2021	36/JISO/2021
21	3993	0029	ST QPPM	MISAEEL ARAUJO DE SENA	37461021	08/03/2021	24/JISO/2021
22	3994	0030	ST QPPM	ADILSON GARCIA DA SILVA	94289021	31/03/2021	38/JISO/2021
23	3974	0031	ST QPPM	GENILSON DA SILVA AMARILHA	76881021	30/03/2021	37/JISO/2021
24	3991	0032	ST QPPM	WHANDERSON RIBEIRO DE ALMEIDA	107716021	22/04/2021	51/JISO/2021
25	3988	0033	ST QPPM	PATRICIA ALESSANDRA DE ALMEIDA FREIRES	78707021	05/04/2021	39/JISO/2021
26	3980	0034	ST QPPM	DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS	100467021	06/04/2021	40/JISO/2021
27	3972	0035	ST QPPM	JOANEZIO DA GUIA DE JESUS	64838021	14/12/2020	152/JISO/2020
28	3967	0036	ST QPPM	ANTONIO DOUGLAS AJALA DE SOUZA	85684021	24/03/2021	34/JISO/2021
29	3961	0037	ST QPPM	ADAUTO TENORIO DOS SANTOS	118125022	10/03/2021	26/JISO/2021
30	4127	0038	ST QPPM	LUIZ ROBERTO DA SILVA PEREIRA JUNIOR	110965021	29/03/2021	36/JISO/2021

**ANEXO IV AO EDITAL n. 9/2021/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Antiguidade**

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAS DA PMMS

**CANDIDATOS QUE DECLARARAM JÁ POSSUÍREM INSPEÇÃO DE SAÚDE VÁLIDA OU REALIZARAM NO DECORRER DAS FASES DO PRESENTE CERTAME OBETENDO PARECER "APTO"**

QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS MÚSICOS - QPE-1/Mus							
Ord.	Insc.	Alm.	Grad.	Nome	Matrícula	Data Jiso	Seção
01	4105	0001	ST QPE-1/Mus	EVANDO CHAVES CAMELO DE FREITAS JUNIOR	99118021	24/03/2021	34/JISO/2021

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 19/2021/DEIPE/CFS BM/CBMMS  
 PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO CORPO DE  
 BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 - Habilitação por Processo Seletivo Interno pelo Critério de Antiguidade -

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme o EDITAL N. 14/2020/DEIPE/CFS BM/CBMMS, de 4 de maio de 2021, publicado no DOEMS nº 10.496, de 5 de maio de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, conforme constante no Anexo deste edital, o resultado da 3ª FASE - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA ESPECÍFICO, em conformidade ao apurado pela Comissão Técnica nomeada para esse fim, aplicado aos candidatos convocados conforme o EDITAL Nº 018/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS, publicado no DOEMS nº 10.510 de 18 de maio de 2021.

I - O Teste de Aptidão Física Específica (TAFE) possui caráter eliminatório, e consiste na execução de modalidades de exercícios com a finalidade de avaliar o condicionamento físico do candidato, que será submetido no desenvolvimento do Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar (CFS-BM) e com exigência para o exercício do cargo.

II - O militar que for considerado "AUSENTE" ou "INAPTO" no TAFE estará eliminado do Processo Seletivo Interno e, conseqüentemente, impedido de frequentar o Curso de Formação de Sargentos BM.

III - Caberá recurso do resultado do TAFE, requerido à Comissão Técnica em até 02 (dois) dias úteis a partir da publicação dos resultados no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande - MS, 20 de maio de 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM  
 Comandante-Geral do CBMMS

### ANEXO - EDITAL N. 19/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS – TAFE DIAS 19 E 20 DE MAIO DE 2021

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula	Lotação	Média TAFE	Resultado
1.	Combatente	PAULO RAPHAEL DOS SANTOS	7.555-021	Academia de Bombeiro Militar	8,6	APTO
2.	Combatente	MARCELIA GAMARRA LUBACHESKI	124.956-021	Ajudância Geral	6,5	APTO
3.	Combatente	CHRISTIANE RAMAI DE LIMA	89.341-021	2º SGBM / 6º GBM	7,0	APTO
4.	Combatente	ROGERIO FERREIRA MOTA	95.263-021	5º GBM	8,25	APTO
5.	Combatente	CRISTIANI ARGANHA ROMEIRO	7.895-021	4º GBM	4,4	INAPTO
6.	COV	OMAR AMORIM SURIANO (1)	123.017-021	1º SGBM / 1º GBM	-	PENDENTE
7.	COV	HEMERSON FURTADO SIMOES	42.672-021	5º SGBM/Ind.	8,0	APTO
8.	Combatente	VALDEIR DE OLIVEIRA LIMA	118.051-021	1º SGBM / 6º GBM	5,75	APTO
9.	Combatente	SAMUEL ZANATTI DE GOMES	87.901-021	16º SGBM/Ind.	5,4	APTO
10.	Combatente	MARCONIELSON BARROS SILVA JÚNIOR	132.016-021	16º SGBM/Ind.	5,25	APTO
11.	Combatente	JULIANO SIQUEIRA HERNANDES	116.881-021	4º GBM	6,25	APTO
12.	Combatente	ANGELA REZENDE DOS SANTOS	116.028-022	1º SGBM / 6º GBM	9,5	APTO
13.	COV	ROSEMARY PEREIRA DA SILVA	94.176-021	1º SGBM/Ind.	6,25	APTO
14.	Combatente	ANDERSON GUILHERME DE CAMPOS	93.511-021	4º SGBM/Ind.	7,5	APTO
15.	Combatente	ADEMIR FERNANDES	87.825-021	2º SGBM/Ind.	5,25	APTO
16.	Combatente	ROSEMEIRE DE SOUZA RIBEIRO	5.873-022	1º SGBM / 1º GBM	5,5	APTO



(1) O candidato CB BM Omar Amorin Suriano esteve presente nas etapas porém foi impedido de realizar os exercícios por não apresentar a Ata da JISO no dia do TAFE ficando assim o seu resultado na situação de "PENDENTE".

EDITAL N. 20/2020/DEIPE/CFS-BM/CBMMS  
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO CORPO DE  
BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
- Habilitação por Processo Seletivo Interno pelo Critério de Antiquidade -

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 8º, II, V, VII, "f", do Decreto n. 5.698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL DO CBMMS), no art. 15-B, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 e no DECRETO 15.537, de 28 de outubro de 2020, que autoriza a realização de Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (QPBM), pelo critério de antiguidade e no DECRETO 15.669, de 12 de maio de 2021, torna público a ampliação de vagas do Processo Seletivo Interno para selecionar Cabos Bombeiros Militares do CBMMS, oriundos do Quadro de Praças Bombeiros Militar do CBMMS, interessados em realizar o Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar (CFS-BM) pelo Critério de Antiquidade, na forma deste Edital, conforme segue:

1. O número de vagas ofertadas no EDITAL N. 1/2020/DEIPE/CFS-BM/CBMMS, publicado no DOEMS 10.347 de 11 de dezembro de 2020, fica ampliada de 93 (noventa e três) para 116 (cento e dezesseis), conforme dispõe o art. 1º do Decreto nº 15.573, de 28 de outubro de 2020, o art. 1º do Decreto nº 15.669, de 12 de maio de 2021 c/c o §1º do art. 15-B, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Campo Grande - MS, 20 de maio de 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

EDITAL N. 21/2020/DEIPE/CFS-BM/CBMMS  
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO CORPO DE  
BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
- Habilitação por Processo Seletivo Interno pelo Critério de Antiquidade -

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 8º, II, V, VII, "f", do Decreto n. 5.698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL DO CBMMS), no art. 15-B, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, no DECRETO 15.537, de 28 de outubro de 2020, que autoriza a realização de Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (QPBM), pelo critério de antiguidade e no DECRETO 15.669, de 12 de maio de 2021, que amplia as vagas do Processo Seletivo Interno para selecionar Cabos Bombeiros Militares do CBMMS, oriundos do Quadro de Praças Bombeiros Militar do CBMMS, torna pública para conhecimento dos interessados em realizar o Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar (CFS-BM) pelo Critério de Antiquidade, a convocação para a matrícula dos candidatos aprovados em todas as fases do processo seletivo e classificados dentro do número de vagas oferecidas para realizarem a matrícula no Curso de Formação de Sargentos do Corpo de Bombeiros Militar, conforme constante no Anexo deste Edital, observando-se:

I – Os candidatos relacionados no anexo deste Edital deverão comparecer no dia 24 de maio de 2021 (segunda-feira), às 7h30min, trajando uniforme 5º B em vigor no CBMMS, munido de toda a documentação para matrícula, no local abaixo especificado:

Local: Academia de Bombeiros Militar (ABM)  
Endereço: Rua José Antônio Pereira, n. 1968 – Centro  
Município: Campo Grande – MS

II – Somente será matriculado no CFS-BM/2021, o candidato que tiver sido aprovado e classificado dentro do limite das vagas, conforme critérios estabelecidos no Edital n. 1/2020/DEIPE/CFS-BM, Edital n. 4/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS, Edital 14/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS, Edital n. 20/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS, além de cumprir as seguintes situações:

- a) Comprovar, quando convocado para a matrícula, que possui todos os requisitos legais para ingresso no Cursos de Formação de Sargentos BM.
- b) Apresentar no ato da matrícula, perante a comissão responsável, os seguintes documentos:

1) Ofício de apresentação, expedido pela unidade de origem, contendo todas as informações administrativas a respeito do candidato, contendo a data de inclusão e a data de promoção à graduação atual;

- 2) Certidão expedida por seu Comandante que comprove:
  - Não estar submetido a Conselho de Disciplina;
  - Não estar licenciado para tratar de interesse particular (LTIP);
  - Estar classificado, no mínimo, no comportamento "Bom";
- 3) Original e cópia do comprovante de conclusão do ensino médio;
- 4) Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), sendo no mínimo categoria "B";
- 5) Comprovante de conclusão do Curso de Formação de Cabos – (Certificado ou cópia autenticada de publicação oficial);
- 6) Certidão negativa da Justiça Criminal Comum e Militar dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos que comprove não estar cumprindo pena privativa de liberdade por sentença transitada em julgado;
- 7) Certidão de quitação eleitoral ou certidão de que está apto a votar;
- 8) Duas fotografias 3x4, recentes, de frente, com a cabeça descoberta, utilizando o uniforme 3ºC; e
- 9) Original e cópia de comprovante de residência.

III - O não atendimento a qualquer um dos requisitos ou a não apresentação de qualquer documento exigido implicará o indeferimento da matrícula, sendo convocado o primeiro candidato excedente, se for o caso, respeitado o quantitativo de vagas oferecidas.

IV - A Comandante da ABM designará Comissão para conferir a documentação com fins de matrícula do candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas estabelecido.

V - A Comissão de Matrícula deverá conferir se os candidatos aprovados e classificados satisfazem as condições exigidas para a matrícula, comunicar imediatamente os casos de indeferimento ao Diretor de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação, para efeito de convocação do próximo excedente, se houver.

VI - Para a matrícula serão aceitas, provisoriamente, declarações ou certidões firmadas pela secretaria da escola de que o candidato concluiu o ensino médio e ainda não detém o diploma de conclusão de curso expedido pela Instituição de Ensino.

VII - Serão nulas as matrículas feitas com irregularidades ou má-fé por parte do candidato.

Campo Grande-MS, 20 de maio de 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO "A" - EDITAL N. 21/2020/DEIPE/CFS-BM/CBMMS

CABOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CFS-BM/2021)

Relação dos Cabos aprovados no Processo Seletivo Interno

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula	Lotação
1.	COV	CÉSAR MARTINS DA ROCHA	89.181-022	Ajudância Geral
2.	Combatente	NAIR SILVA SANTOS	107.324-021	5º GBM
3.	Combatente	ARMANDO RIOS JUNIOR	72.325-021	2º SGBM/Ind.
4.	COV	ALDO ALVARENGA ESTECHE	129.097-021	5º SGBM/Ind.
5.	Combatente	MARIEL MARISCOTTY NEPOMUCENA	8.468-021	5º GBM
6.	COV	EDILSON NASCIMENTO DA SILVA	33.053-021	2º SGBM / 1º GBM
7.	Combatente	LUAN DE FREITAS	25.354-021	1º SGBM / 1º GBM
8.	Combatente	ELTON JESUS BARROS SILVA	129.607-021	3º SGBM/Ind.
9.	COV	ÉDER LUIS ESPÍNDOLA	81.381-021	14º SGBM/Ind.
10.	Combatente	CARLOS ROBERTO CASANOVA DE JESUS	100.105-021	1º SGBM/Ind.
11.	COV	LEIRIAN DE OLIVEIRA	25.143-021	5º GBM
12.	Combatente	PAULO RAPHAEL DOS SANTOS	7.555-021	Academia de Bombeiro Militar
13.	Combatente	JEAN CARLOS DOS SANTOS FARIAS	15.082-021	1º SGBM / 1º GBM
14.	Combatente	GILBERTO FACINE ZACHARIAS	20.676-022	4º GBM
15.	Combatente	CAIO RODRIGUES VILANOVA	25.590-021	9º SGBM/Ind.

16.	Combatente	DANSTON MIANUTTI JARBAS VICENTE	84.582-021	1º SGBM/Ind.
17.	Combatente	VANDERSON JUNIOR DA SILVA MEDINA	34.002-021	16º SGBM/Ind.
18.	Combatente	PAULO GIOVANI FRANCO MACHUCA	27.252-022	2º SBM / 2º SGBM / 6º GBM
19.	COV	RENATO FABRES DE QUEIROZ	133.970-021	5º GBM
20.	COV	JEFERSON MOREIRA DE OLIVEIRA ARALDO	55.252-021	3º SGBM/Ind.
21.	COV	JÉSSICA PEREIRA GOMES	20.600-021	1º SGBM / 1º GBM
22.	Combatente	BRUNO MELO MENDONÇA	45.205-022	2º SGBM / 6ºGBM
23.	Combatente	HÉLIO SANTOS CAPECCI	101.093-021	11º SGBM/Ind.
24.	COV	ROBINSON KAUFFMANN LUCAS	19.843-021	3º SGBM/Ind.
25.	COV	JEFFERSON RODRIGO DOS SANTOS	20.400-021	6º SGBM/Ind.
26.	COV	EDER RODRIGUES FERREIRA	124.735-021	1º SGBM / 1º GBM
27.	Combatente	VIVIANE CAETANO DA SILVA GOMES	77.659-021	1º GBM
28.	Combatente	PAULO ROBERTO SANDANO	119.582-021	2º SGBM / 6º GBM
29.	COV	ABRAÃO ANICÉSIO BERNAL	6.382-021	1º SGBM / 1º GBM
30.	COV	TALLYS PEREIRA DE ARAUJO	13.307-021	2º SGBM/Ind.
31.	Combatente	ALTAMIRO RODRIGUES PEREIRA DIAS	82.322-023	13º SGBM/Ind.
32.	COV	WILLIAN DE FREITAS OLIVEIRA	43.413-021	2º SBM / 2º SGBM / 6º GBM
33.	COV	WILSON ROGÉRIO DE SOUZA MONTEIRO	120.008-021	5º SGBM/Ind.
34.	Combatente	ADERCIO CAMPOSANO	113.725-021	5º SGBM/Ind.
35.	COV	JOÃO PAULO MARCIANO DOS SANTOS	129.936-021	1º SGBM / 1º GBM
36.	Combatente	LUIS ANTONIO DE ANDRADE ALFENAS	117.051-021	5º GBM
37.	COV	ANNA CAROLINA B. HERNANDEZ DA ROSA	40.892-021	6º GBM
38.	Combatente	VALDEVINO FERREIRA DA SILVA	120.115-021	1º SGBM/Ind.
39.	Combatente	NAPOLEÃO JARBAS DE OLIVEIRA	15.027-021	10º SGBM/Ind.
40.	COV	WALMIR FAGUNDES DE SOUSA	106.750-022	2º SGBM / 1º GBM
41.	COV	TIBÉRIO FRANCISCO ROSA	87.160-021	6º GBM
42.	COV	ARCELINO DO NASCIMENTO PACHECO	78.374-021	6º SGBM/Ind.
43.	COV	ROGERIO MODESTO DE OLIVEIRA	127.300-021	11º SGBM/Ind.
44.	Combatente	ROGÉRIO DA ROCHA LEGAL	88.647-021	1º SGBM / 1º GBM
45.	COV	MAURO DINIZ BUENO	24.693-021	1º SGBM / 1º GBM
46.	COV	LUCIANO GOMES DE FIGUEIREDO	111.791-021	Ajudância Geral
47.	Combatente	HARIEL CESAR FREIRE DA FONCÊCA	130.100-021	6º SGBM/Ind.
48.	Combatente	AGEU COSTA MARTINS	6.083-021	1º SGBM / 2º GBM
49.	Combatente	LUCAS DE OLIVEIRA	39.684-021	18º SGBM
50.	COV	ANDRÉ LUIZ MARTINS VIEIRA	15.279-021	10º SGBM/Ind.
51.	Combatente	ASSIS AUGUSTO LEITE TELES	84.885-021	5º SGBM/Ind.
52.	Combatente	VALERIANO GOMES DE OLIVEIRA NETO	126.131-021	15º SGBM/Ind.
53.	COV	SÉRGIO ALEXANDRE DA SILVA	125.810-021	5º SGBM/Ind.
54.	COV	RENERSON ALTIERES GARCIA DE QUEIROZ	126.631-021	15º SGBM/Ind.
55.	Combatente	EDUARDO RIBEIRO DE CASTRO GOMES E SILVA	40.815-021	Ajudância Geral
56.	COV	JOÃO CARLOS PERALTA	132.141-021	6º SGBM/Ind.
57.	COV	ELOUR ANTONIO DUTRA	122.983-021	5º SGBM/Ind.
58.	COV	OLACIR MOREIRA PEDROSO	86.916-021	2º SGBM / 1º GBM
59.	COV	CÉSAR AUGUSTO PALHANO CATUNDA	19.967-021	1º SGBM / 1º GBM
60.	Combatente	MARLIZE SOARES MARTINS	528-021	Ajudância Geral
61.	COV	OSNEI DA SILVA MARIANO	112.228-022	2º SGBM/Ind.
62.	Combatente	IVAM ARRUDA DE MOURA GAMA	98.194-021	Ajudância Geral
63.	COV	JOSÍAS SANTANA DE MELO	112.712-021	1º SGBM/Ind.

64.	COV	DANIELA DE FÁTIMA BERTÃO	93.293-021	1º SGBM / 1º GBM
65.	COV	RODRIGO ALVES DE ANICÉSIO	18.886-021	1º SGBM / 2º GBM
66.	COV	JUCILENE MARGARETE DA SILVA	85.006-021	10º SGBM/Ind.
67.	COV	KATIANE MERCADO ALVES	14.884-021	19º SGBM/Ind.
68.	COV	PEREZ OROSCO FIGUEIRA	130.664-021	1º SBM / 1º SGBM / 6º GBM
69.	COV	MÁRCIO EUGÊNIO	117.057-021	5º SGBM/Ind.
70.	Combatente	GABRIEL DUARTE DURAN	98.494-022	3º GBM
71.	Combatente	GIULIENNE ROCHA FERREIRA	133.304-021	19º SGBM/Ind.
72.	COV	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	72.455-021	2º GBM
73.	Combatente	EDMILSON BENTO DE SOUZA	98.849-021	1º SGBM / 6º GBM
74.	Combatente	FÁBIO DUTRA PAES DE BARROS	82.678-021	3º GBM
75.	Combatente	ADRIANO PANTOJA DE SOUZA	100.068-021	2º SGBM / 6º GBM
76.	COV	MÁRCIA GOMES DA SILVA	112.117-021	7º SGBM/Ind.
77.	COV	ALEXANDRE DA SILVA MAGALHÃES	112.357-021	15º SGBM/Ind.
78.	COV	SOLANGE ALMEIDA ARAUJO (proc. 31/501593/19)	108.212-021	Ajudância Geral
79.	Combatente	ADMILSON BARBOSA DA SILVA	104.588-021	5º SGBM/Ind.
80.	Combatente	SINAYA RAPHAELA HOLSBACH	76.115-021	Ajudância Geral
81.	Combatente	RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA	130.573-021	16º SGBM/Ind.
82.	COV	JOSÉ ENILSON MARIN ARAÚJO	130.376-021	1º SGBM/Ind.
83.	Combatente	HELEN JESSICA CONCEIÇÃO DOS SANTOS RIBEIRO QUIRINO	55.450-021	6º GBM
84.	Combatente	PAULO CANHETE	66.295-021	4º GBM
85.	Combatente	FLAVIO ALVES DE PAULA	118.486-021	5ºGBM
86.	Combatente	GILMAR DA SILVA COSTA	89.836-021	3º SGBM/Ind.
87.	Combatente	CRISTINA APARECIDA LIMA SANTANA	125.577-022	2º SGBM / 6º GBM
88.	Combatente	MARCIO PEREIRA	124.132-021	3º SGBM/Ind.
89.	Combatente	ALESSANDRA DOS SANTOS BATISTA	124.855-021	6º GBM
90.	COV	JOSÉ CÉLIO DE LEMOS MACHADO	84.180-022	2º SGBM / 1º GBM
91.	Combatente	LINDALVA PADILHA FERREIRA	110.165-021	Ajudância Geral
92.	Combatente	LEANDRO CANDIDO DE CASTRO SÁ	241-021	10º SGBM/Ind.
93.	Combatente	MARCELIA GAMARRA LUBACHESKI	124.956-021	Ajudância Geral
94.	Combatente	CHRISTIANE RAMAI DE LIMA	89.341-021	2º SGBM / 6º GBM
95.	Combatente	ROGERIO FERREIRA MOTA	95.263-021	5º GBM
96.	COV	HEMERSON FURTADO SIMOES	42.672-021	5º SGBM/Ind.
97.	Combatente	VALDEIR DE OLIVEIRA LIMA	118.051-021	1º SGBM / 6º GBM
98.	Combatente	SAMUEL ZANATTI DE GOMES	87.901-021	16º SGBM/Ind.
99.	Combatente	MARCONIELSON BARROS SILVA JÚNIOR	132.016-021	16º SGBM/Ind.
100.	Combatente	JULIANO SIQUEIRA HERNANDES	116.881-021	4º GBM
101.	Combatente	ANGELA REZENDE DOS SANTOS	116.028-022	1º SGBM / 6º GBM
102.	COV	ROSEMARY PEREIRA DA SILVA	94.176-021	1º SGBM/Ind.
103.	Combatente	ANDERSON GUILHERME DE CAMPOS	93.511-021	4º SGBM/Ind.
104.	Combatente	ADEMIR FERNANDES	87.825-021	2º SGBM/Ind.
105.	Combatente	ROSEMEIRE DE SOUZA RIBEIRO	5.873-022	1º SGBM / 1º GBM

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 079/2020-3 – Aquisição de Hortifrutigranjeiros;

**PROCESSO Nº:** 55/000.128/2020;

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 20/05/2021.;

**VIGÊNCIA:** a partir da data desta publicação até 16/08/2021;

**OBJETO:** Alterar o fornecedor para UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI-ME, após promover negociação com os demais participantes do certame, e de acordo com a decisão exarada pelo Superintendente de Gestão de Compras e Materiais, conforme Art. 23, incisos I e III do Decreto Estadual n. 14.506/2016 e Art. 40, incisos I e III do Decreto Estadual n. 15.454/2020:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 005: UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI-ME</b>						
1	Banana - Tipo: nanica; Apresentação: penca; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvida s/ ferimentos ou defeito.	1 - Kg	39.893 (COTA PRINCIPAL)	DA TERRA	R\$2,88	R\$114.891,84
<b>LOTE 030: UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI-ME</b>						
1	Pepino - Tipo: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: uniforme s/ ferimento / defeito, bem desenvolvido.	1 - Kg	4.659 (EXCLUSIVA ME EPP)	DA TERRA	R\$2,42	R\$11.274,78
<b>LOTE 032: UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI-ME</b>						
1	Pimentão - Espécie: pimentão amarelo; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Porcentagem: 80% de maturação; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido.	1 - Kg	2.740 (EXCLUSIVA ME EPP) (COTA PRINCIPAL)	DA TERRA	R\$9,80	R\$26.852,00
<b>LOTE 042: UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI-ME</b>						
1	Brócolis - Tipo: comum; Requisito: firme bem desenvolvido s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: folhas/flores uniformes e inteiras.	1 - Mç.	2.826 (EXCLUSIVA ME EPP)	DA TERRA	R\$4,30	R\$12.151,80
<b>LOTE 046: UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI-ME</b>						
1	Hortaliça (frescos) - Tipo: couve; Espécie: flor; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvido s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: flores de coloração branca.	1 - Kg	8.970 (EXCLUSIVA ME EPP)	DA TERRA	R\$7,04	R\$63.148,80
<b>LOTE 050.1: UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI-ME</b>						
1	Milho - Tipo: verde; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: grão em estado leitoso (ponto de pamonha); Dados Complementares: palha de coloração uniforme e sem manchas.	Emb - 1 - Kg	5.195 (COTA RESERVADA) (COTA RESERVADA)	DA TERRA	R\$5,30	R\$27.533,50
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$255.652,72</b>

Campo Grande, MS, 20 de maio de 2021.

Leonardo Dias Marcello  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais



**AVISO DE LICITAÇÃO**

A AGÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO (OUTSOURCING) DE SOLLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC) EM MICROINFORMÁTICA, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE MICROINFORMÁTICA, TAIS COMO NOTEBOOKS, DESKTOPS, PROJETORES E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA

PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2021  
PROCESSO: 57/500.162/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 08 de maio de 2021, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)**

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).  
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2021.  
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

**AVISO DE REPETIÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n. 3.394/2007, torna pública a realização da repetição da presente licitação, sendo que o item único será repetido em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1 e subitem 3.1.8, "c.1".

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0047/2020  
PROCESSO: 27/002.341/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 11 de junho de 2021. (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2021.  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS - SES

**Republica-se por incorreção do número do processo do aviso de licitação, publicado no Diário Oficial n. 10.513 de 20 de maio de 2021, página 90.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: Aquisição de equipamento de ressonância nuclear magnética, através de recursos da emenda parlamentar, transferidos fundo a fundo, habilitada na portaria nº 3.243, de 9 de dezembro de 2019, constante da proposta nº 03517.102000/1190-08

PREGÃO ELETRÔNICO: 0027/2021  
PROCESSO: 27/101.215/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 08 de junho de 2021, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2021.

Fundação Serviços de Saúde/MS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 397, de 9 de abril de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAES E SALGADOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0023/2021

**PROCESSO:** 55/000.900/2020

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
001	CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO EIRELI - ME	12,00
001.1		12,00
002		4,50
003		8,00
004		1,28
005		1,22
006		0,74
006.1		0,74
007		7,95
007.1		7,95
008		7,90
008.1		7,90
009		8,50
009.1		8,50
010		7,30
010.1		7,30
011		7,30
011.1		7,30
012		8,59
012.1		8,59
013	7,90	
013.1	7,90	

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande- MS, 20 de maio 2021.

Márcia de Fátima Mews Dias -Pregoeira.  
COLIC/SUCOMP/SAD.

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 77, de 24 de fevereiro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0016/2020.

**PROCESSO:** 27/003.073/2019

**RESULTADO ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:**

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	285,00	5.700,00

03	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	816,00	8.160,00
----	----------------------------	--------	----------

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2021

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira

Coordenadoria de Licitação /COLIC/ SUCOMP/SAD

#### RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 395, de 06 de abril de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado de análise de amostra e prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XII.

PREGÃO ELETRÔNICO: 051/2020.

PROCESSO: 55/000.302/2020.

ITEM	Empresa	RESULTADO AMOSTRA
08	STAR MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	APROVADO
08.1	STAR MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **26 de maio de 2021 às 16:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira

COLIC/SUCOMP/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 394, de 05 de abril de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COLETA, ENVIO E ACONDICIONAMENTO DE AMOSTRAS DE ATENDIMENTO A SUSPEITA DE ENFERMIDADES DE CONTROLE OFICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 00013/2020

PROCESSO:71/504.491/2020

Lote	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
002	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP	44,22	7.075,20
004	MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS , FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP	12,32	985,60
006	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP	86,34	6.907,20
008	MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS , FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP	3,12	2.496,00
010		18,12	1.449,60
014		296,15	11.846,00
015	JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATORIOS EIRELI	119,44	7.166,40

016	MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS , FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP	29,25	2.340,00
017		29,26	2.340,80
021		68,38	17.095,00
024		9,85	2.364,00
025		73,67	7.367,00
031		53,30	8.528,00

**LOTES FRACASSADOS: 001; 007,012,018,019,020,023,027,029,032,  
LOTE DESERTO: 003,005,009,011,013,022,026,028,030,033.**

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
[https:// www.compras.ms.gov.br](https://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.  
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

### AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 265 03 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o **AVISO DE SUSPENSÃO**, das disposições constantes no item 7.3 do Anexo I "A"- Termo de Referência, conforme solicitação da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul- FUNDESPORTE/MS, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MINI ARENAS ESPORTIVAS.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2021  
PROCESSO: 55/001.998/2021

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2021.

Simone Ramires de Oliveira Castro - Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação / COLIC/SUCOMP/SAD

## Secretaria de Estado de Educação

Retifica-se por ter constado incorreção no texto original publicado no Diário Oficial nº 10.487, de 29/04/2021, página 29, referente ao Processo nº 29/011.303/2021.

**Onde se lê** - Locador: André Luiz Fronzino Ribeiro

**Leia-se** - Locador: André Luiz Frozino Ribeiro

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual JOSÉ FERREIRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/026036/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JOSÉ FERREIRA, conforme abaixo:

Empresa (1): SUPERMERCADO CANAÃ EIRELI - ME, CNPJ N. 30.201.021/0001-36, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.354,58 (oito mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

TRES LAGOAS/MS, 19 de maio de 2021

JOELMA JACINTO DE ARAUJO  
Presidente da APM  
CPF N. 967.753.601-00

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual 4 DE ABRIL, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/022910/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual 4 DE ABRIL, conforme abaixo:

Empresa (1): Mini Mercado Odney Ltda-ME, CNPJ N. 05.273.258/0001-85, vencedora dos itens: 1, 2, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.727,47 (vinte e seis mil e setecentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos);

Empresa (2): Palma Comercio de Alimentos LTDA-ME, CNPJ N. 00.369.338/0001-15, vencedora dos itens: 3, 4, 5, 11, 16, 25, 28, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.951,50 (treze mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

SETE QUEDAS/MS, 19 de maio de 2021

KARINA RIVEROS CORREA FERNANDES  
Presidente da APM  
CPF N. 833.294.041-91

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual BLANCHE DOS SANTOS PEREIRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/035507/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual BLANCHE DOS SANTOS PEREIRA, conforme abaixo:

Empresa (1): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 13, 18, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.533,07 (oito mil e quinhentos e trinta e três reais e sete centavos);

Empresa (2): JANER CESAR SHINOHARA DE ALMEIDA, CNPJ N. 01.802.003/0001-01, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 16, 19, 22, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.521,10 (um mil e quinhentos e vinte e um reais e dez centavos);

Empresa (3): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedor(a) do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais);

Empresa (4): MERLEI APARECIDA BUENO DA SILVA, CNPJ N. 05.099.789/0001-01, vencedora dos itens: 12, 14, 17, 23, 25, 26, 27, 28, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.573,63 (sete mil e quinhentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 19 de novembro de 2020.

Gislayne Rosa Nogueira  
Presidente da APM  
CPF N. 785.506.371-49

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual SÃO GABRIEL, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/022920/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual SÃO GABRIEL, conforme abaixo:

Empresa (1): Bernardi Eireli EPP, CNPJ N. 06.980.587/0001-29, vencedora dos itens: 8, 10, 11, 12, 15, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 31, 32, 34, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.410,21 (quatorze mil e quatrocentos e dez reais e vinte e um centavos);

Empresa (2): Jean Carlos Lepamara 04623678946, CNPJ N. 29.434.140/0001-50, vencedora dos itens: 1, 3, 6, 7, 13, 19, 20, 27, 33, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.204,50 (quinze mil e duzentos e quatro reais e cinquenta centavos);

Empresa (3): MARCIANO BORTOLI EPP, CNPJ N. 12.271.408/0001-87, vencedora dos itens: 14, 16, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.993,48 (quinze mil e novecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos);

Empresa (4): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 2, 4, 5, 9, 28, 30, 35, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.161,11 (quinze mil e cento e sessenta e um reais e onze centavos).

SAO GABRIEL DO OESTE/MS, 19 de maio de 2021

José Guerino Munhos Val  
Presidente da APM  
CPF N. 112.743.248-66

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual PEDRO MENDES FONTOURA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021



PROCESSO N. 29/021612/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PEDRO MENDES FONTOURA, conforme abaixo:

Empresa (1): Supermercado Roma Ltda EPP, CNPJ N. 24.642.985/0001-17, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 35.727,60 (trinta e cinco mil e setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

COXIM/MS, 20 de maio de 2021

VALDIR APARECIDO DE OLIVEIRA  
Presidente da APM  
CPF N. 034.637.398-01

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual DONA CONSUELO MULLER, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/022283/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual DONA CONSUELO MULLER, conforme abaixo:

Empresa (1): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 2, 7, 9, 12, 14, 25, 28, 29, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.550,50 (nove mil e quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos);

Empresa (2): JANER CESAR SHINOHARA DE ALMEIDA, CNPJ N. 01.802.003/0001-01, vencedora dos itens: 3, 4, 5, 6, 20, 22, 26, 27, 31, 35, 36, 39, 42, 43, 44, 45, 50, 54, 55, 56, totalizando o contrato no valor de R\$ 34.886,70 (trinta e quatro mil e oitocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos);

Empresa (3): JPM Comércio Atacadista & Serviços Eireli, CNPJ N. 05.129.178/0001-50, vencedora dos itens: 18, 19, 24, 34, 52, 53, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.575,50 (quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos);

Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 694,00 (seiscentos e noventa e quatro reais);

Empresa (5): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora dos itens: 11, 15, 16, 17, 21, 23, 30, 40, 41, 51, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.739,50 (quatorze mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos);

Empresa (6): MULTIPOLPAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA-ME, CNPJ N. 26.833.103/0001-26, vencedora dos itens: 46, 47, totalizando o contrato no valor de R\$ 729,00 (setecentos e vinte e nove reais);

Empresa (7): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 1, 8, 10, 13, 32, 38, 48, 49, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.442,10 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 19 de maio de 2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Presidente da APM  
CPF N. 542.330.461-04

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual PROF. CLETO DE MORAES COSTA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/023425/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROF. CLETO DE MORAES COSTA, conforme abaixo:

Empresa (1): CLEIDE MARA DANTAS DA SILVA EPP, CNPJ N. 37.558.301/0001-45, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.062,48 (vinte e oito mil e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

TACURU/MS, 20 de maio de 2021

Ananias Farias Caceres  
Presidente da APM  
CPF N. 560.310.171-72

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Carta Convite".

CARTA CONVITE N. 01/2021

PROCESSO N. 29/021597/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação

Escolar – PNAE da Escola Estadual JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, conforme abaixo:

Empresa (1): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 2, 3, 9, 13, 14, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.129,50 (sete mil e cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos);

Empresa (2): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.352,24 (sete mil e trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

JARAGUARI/MS, 7 de maio de 2021

GREICE KELLY VILELA DE CARVALHO  
Presidente da APM  
CPF N. 010.620.081-03

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual MAL. RONDON, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/023174/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual MAL. RONDON, conforme abaixo:

Empresa (1): SOCOLOSKI SUPERMERCADO EIRELI, CNPJ N. 08.664.194/0002-12, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.406,69 (dezenove mil e quatrocentos e seis reais e sessenta e nove centavos).

MUNDO NOVO/MS, 20 de maio de 2021

JOSÉ ROBERTO MANSAN  
Presidente da APM  
CPF N. 559.919.981-91

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/024372/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 1, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.882,00 (onze mil e oitocentos e oitenta e dois reais);

Empresa (2): Cozinha da Vila Serviços de Alimentação LTDA, CNPJ N. 32.938.576/0001-90, vencedora dos itens: 17, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.541,66 (um mil e quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos);

Empresa (3): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 2, 4, 12, 15, 22, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.539,51 (dezenove mil e quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos);

Empresa (4): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 3, 5, 8, 9, 10, 16, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.230,77 (nove mil e duzentos e trinta reais e setenta e sete centavos);

Empresa (5): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 7, 13, 23, 27, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.623,90 (treze mil e seiscentos e vinte e três reais e noventa centavos);

Empresa (6): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 6, 19, 24, 25, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.687,38 (doze mil e seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos);

Empresa (7): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 14, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.233,60 (três mil e duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 20 de maio de 2021

Patrícia Claro Pissurno  
Presidente da APM  
CPF N. 864.844.271-00

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL MAL. RONDON, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL MAL. RONDON.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/031189/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 4 de junho de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Campo Grande Nº 430, Bairro Berneck, Cep 79.980-000, MUNDO NOVO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL MAL. RONDON, sita à Av. Campo Grande Nº 430, Bairro Berneck, Cep 79.980-000, neste município. MUNDO NOVO/MS, 20 de maio de 2021.

JOSÉ ROBERTO MANSAN

Presidente da APM

CPF N. 559.919.981-91

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual PROF. SEVERINO DE QUEIROZ, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/020086/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROF. SEVERINO DE QUEIROZ, conforme abaixo:

Empresa (1): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, totalizando o contrato no valor de R\$ 53.489,58 (cinquenta e três mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos);

Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 22, 32, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.708,50 (vinte e três mil e setecentos e oito reais e cinquenta centavos);

Empresa (3): JPM Comércio Atacadista & Serviços Eireli, CNPJ N. 05.129.178/0001-50, vencedor(a) do item: 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.248,00 (dez mil e duzentos e quarenta e oito reais);

Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.725,00 (um mil e setecentos e vinte e cinco reais).

CAMPO GRANDE/MS, 20 de maio de 2021

LUIZ HENRIQUE VEIGA ESPÓSITO

Presidente da APM

CPF N. 831.109.681-34

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual DOM BOSCO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/021535/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual DOM BOSCO, conforme abaixo:

Empresa (1): C.S. Comércio. Eireli, CNPJ N. 37.339.605/0001-11, vencedora dos itens: 14, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.131,30 (onze mil e cento e trinta e um reais e trinta centavos);

Empresa (2): Carvalho & Imada LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 2, 7, 20, 24, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.664,49 (três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos);

Empresa (3): Panificadora Escandar Ltda ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedora dos itens: 3, 10, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.498,50 (quatro mil e quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos);

Empresa (4): Pinho Comércio de Produtos Alimentícios Eireli, CNPJ N. 20.267.366/0001-39, vencedora dos itens: 1, 6, 17, 18, 22, 25, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.840,60 (nove mil e oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos);

Empresa (5): SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA, INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ N. 24.596.082/0001-47, vencedora dos itens: 11, 12, 23, 27, 29, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.621,58 (quatro mil e seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos);

Empresa (6): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 4, 8, 9, 13, 19, 21, 26, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.272,15 (cinco mil e duzentos e setenta e dois reais e quinze centavos).

CORUMBA/MS, 19 de maio de 2021

ELISABETH VILALVA DA ROSA

Presidente da APM

CPF N. 580.106.021-91

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 006/2021-DETRAN-MS

PROCESSO Nº: 31/703.946/2020

OBJETO: contratação de empresa para obra de sinalização viária horizontal e vertical no município de Caracol-MS  
EMPRESA VENCEDORA: LOPES E LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA EPP

VALOR GLOBAL: R\$ 122.220,62 (cento e vinte e dois mil, duzentos e vinte reais e sessenta e dois centavos)

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande-MS, 20 de maio de 2021.

RODRIGO GIATTI SODRÉ  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
DETRAN-MS

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor-Presidente  
DETRAN-MS

### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

**EDITAL:** Tomada de Preços nº 005/2021-DETRAN-MS

**Processo Administrativo nº:** 31/703.952/2020

**Objeto:** obra de sinalização viária horizontal e vertical no município de Alcínópolis/MS

**FASE:** Habilitação das licitantes

**EMPRESAS HABILITADAS:**

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
LOPES E LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA EPP	28.870.142/0001-29
SMC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP	09.207.877/0001-22

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, findando o mesmo em 28/05/2021.

**DOCUMENTAÇÃO:** cópia dos documentos à disposição das empresas junto ao Setor de Licitação, sito à Rodovia MS 80, Km 10, Saída para Rochedo, Bloco 15, no horário de expediente.

Campo Grande (MS), 20 de maio de 2021

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**  
Diretor Presidente do DETRAN/MS

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação direta da FRANKLIN ELETRIC INDÚSTRIA DE MOTOBOMBAS S.A., com fundamento no art. 145, "caput", a RILC, e art. 30 da Lei nº 13.303/2016. Processo Administrativo nº 00270/2021. Publique-se:

Em 16 de abril de 2021  
Sr. Walter B. Carneiro Jr.  
Diretor-Presidente

## Fundação de Esporte e Lazer de Mato Grosso do Sul

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo relacionado:

Processo nº 51/001.080/2021.

Amparo Legal: Artigo 25, da Lei 8666/93 e suas alterações.

Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas Prestadores de Serviço de Arbitragem Esportiva para atuação nos diversos eventos desenvolvidos e apoiados pela Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul/FUNDESORTE no ano de 2021/2022.

Valor Estimado Global: R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais)  
Data do Despacho: 12/05/2021.

Marcelo Ferreira Miranda  
Ordenador de Despesas  
da FUNDESPORTE

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/003.749/2021	Aquisição de Medicamentos (Norepinefrina)	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	001	R\$ 1.796.550,00

Em 20 de maio de 2021.

Assinou:

Rosana Leite de Melo  
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2021**

**PROCESSO Nº: 29/500809/2020**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07 (SETE) DE JUNHO DE 2021.**

**HORÁRIO: 09:00h (nove horas)** – Horário de Mato Grosso do Sul.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de seguro contra acidente pessoal para o grupo que compõe o projeto de pesquisa, identificado pelo Termo de Cooperação Técnica e Científica 1076/2020-UEMS/MPMS

O Edital com seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail [licitacao@uems.br](mailto:licitacao@uems.br) ou [compras@uems.br](mailto:compras@uems.br).

Dourados, 20 de maio de 2021.

**Carolina Amorim Coutinho**

Chefe da Divisão de Compras/UEMS

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

### RATIFICO

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 24 da Lei n. 8.666/93.

**OBJETO:** Certificado digital para pessoas jurídicas e-CNPJ tipo A1

**Nº DO PROCESSO:** 71/015.506/2021

ITEM	FAVORECIDO	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL (R\$)
01	Certisign Certificadora Digital S.A	1	240,00

Campo Grande, MS 20 de maio de 2021

Augusto César Ferreira de Castro

Presidente - JUCEMS



## ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

### Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 504, DE 20 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atuarem como fiscais de Contrato conforme informações constantes no quadro abaixo:

<b>FISCAIS DO CONTRATO</b>	Titular: Rosana Soares Jardim – Matrícula 87929021
	Substituto: Marisa Lemos de Almeida – Matrícula 53035026
<b>DADOS DO CONTRATO</b>	<b>Contrato nº 001/2015</b> , firmado entre a <b>Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica</b> e a empresa <b>Paulo Octávio Investimento Imobiliário</b> , inscrita no CNPJ sob o n. 00.475.251/0001-22, cujo objeto é Locação de Imóvel.

Campo Grande, 20 de maio de 2021.

**SERGIO MURILO NASCIMENTO MOTA**  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 505, DE 20 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR RODRIGO DE ALMEIDA ANTUNES FERREIRA, matrícula n. 437420026, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 6 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

### Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/N. 31, DE 20 DE MAIO DE 2021.

**O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores DIEGO DA SILVA ARECO, Assistente, matrícula n. 470613023, ALEXANDRE FERNANDES FERREIRA, Assistente, matrícula n. 470570023 e CLÁUDIA REGINA MAMORÉ, Assistente, matrícula n. 120498025, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Controladoria-Geral do Estado, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Inventariante de Bens Permanentes, Materiais de Consumo e Expediente existentes no Almoxarifado, para procederem à Contagem Física e Avaliação de Bens,

recomendando a adoção de medidas pertinentes de acordo com o estado dos mesmos e os interesses da Administração Pública Estadual, observando o período de 4/01/2021 a 31/12/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Campo Grande-MS, 20 de maio de 2021.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Fazenda

### RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 224 DE 19 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 009/2021, registro GCONT n. 15.020, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa INFORTECH Informática EIRELI - CNPJ n. 07.695.627/0001-53, (Processo n. 11/016.091/2020):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 009/2021
34169032	Oraide Serafim Baptista Katayama	Direção Superior Especial e Assessoramento	Gestor do Contrato
40797028	Lucilene Aires de Souza	Direção Executiva Superior e Assessoramento	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 009/2021
427081025	Alessandro Menezes de Souza	Administração Superior e Assessoramento	Fiscal do Contrato
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	Fiscal Tributário Estadual	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de maio de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

### RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 225 DE 19 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 007/2021, registro GCONT n. 14.972, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa IMAGETECH Tecnologia em Informática Ltda - CNPJ n. 05.583.680/0001-37, (Processo n. 11/016.047/2020):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 007/2021
427081025	Alessandro Menezes de Souza	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
115213024	Celso Tadashi Tanaka	Direção Especial e Assessoramento	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 007/2021
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	Fiscal Tributário Estadual	Fiscal do Contrato
132896023	Alesandro Ramos da Silva	Analista de Tecnologia da Informação	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de maio de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

### CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO - CRASE/MS

ACÓRDÃO : 4.780  
PROTOCOLO : 1.895  
PROCESSO Nº : 31/753283/2020  
INTERESSADO : **Giovani Timoteo dos Santos**  
ASSUNTO : Recurso Administrativo – Adicional de Capacitação  
RELATOR : Cons. Rodrigo Falco  
REVISORA : Cons. Mirella Barbosa

**EMENTA - DIREITO ADMINISTRATIVO. RECURSO. CARREIRA GESTÃO DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO. CARGO DE AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO. DETRAN/MS. ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO DE 15%. REQUISITOS DE CONCESSÃO AUSENTES.**

A conversão do adicional de capacitação para a proporção de 15% tem por requisito que os conhecimentos adquiridos pela nova escolaridade sirva de capacitação específica para o exercício do cargo (art. 40, II da Lei 3.841/09).

Pertinência que se caracteriza pela efetiva utilização dos conhecimentos adquiridos na execução das tarefas realizadas pelo servidor (art. 5º, § 1º do Dec. 11.265/2003), conjuntura que se constata quando: i) há necessidade ou utilidade do conhecimento adquirido na execução das tarefas do cargo, ou ii) caso a nova capacitação seja de nível superior, o servidor esteja desempenhando, em razão desta, tarefas mais complexas do que aquelas previstas para o seu cargo (art. 3º, § 3º do Dec. 11.265/2003).

*In casu*, o conhecimento adquirido através do curso de pós graduação de Gestão, Educação e Segurança no Trânsito não guarda pertinência com as atividades desempenhadas pelo Recorrente, as quais são, conforme por ele próprio declaradas, de vistoria veicular, emplacamento, remarcação de chassi e atendimento aos proprietários de veículos no DETRAN/MS.

Assim, a nova capacitação não se mostra necessária ou útil ao exercício das tarefas por ele executadas, nem possibilitou que assumisse funções de maior complexidade do que aquelas previstas para seu cargo, motivo pelo qual não faz *jus* ao que ora vindica.

Recurso conhecido e improvido. Adicional de capacitação mantido em 10%.

**ACÓRDÃO** - Vistos, relatados e discutidos os autos do processo nº 31/753283/2020, acordam os membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Estaduais – CRASE/MS, de acordo com a ata e a certidão de julgamento, por maioria de votos, em conhecer do Recurso mas negar-lhe provimento, restando vencidos a Cons. Revisora Mirella Barbosa e o Cons. Robinson Mendes, que reconheceram a pertinência entre o conhecimento adquirido e as atividades desempenhadas pelo Recorrente.  
CRASE/MS- Campo Grande, 7 de maio de 2021.

**Rodrigo de Souza Falco**  
Conselheiro Relator

**Oriovaldo Lino Leite**  
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO o acórdão 4.780  
proferido pelo CRASE/MS.  
PUBLIQUE-SE**

**EM 20 / 5 /2021**

**ANA CAROLINA NARDES**

Secretária de Estado de Administração e  
Desburocratização.

ACÓRDÃO : 4.783  
PROTOCOLO : EAC/6151  
PROCESSO Nº : 29/018662/2021  
INTERESSADA : **NILMA FÁTIMA DE SOUZA VERONESE**  
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
RELATORA : CONSª. TÂNIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL  
REVISORA : CONSª. SAMARA MAGALHÃES DE CARVALHO

**EMENTA** – SERVIDOR PÚBLICO. ACUMULAÇÃO DOS VENCIMENTOS DO CARGO DE PROFESSOR CONVOCADO, 40 HORAS SEMANAIS, DA ESFERA PÚBLICA ESTADUAL, COM OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA DO CARGO DE PROFESSOR, 40 HORAS SEMANAIS, DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ESTADUAL. EXCEPCIONALIDADE PREVISTA NO ART. 37, INCISO XVI, ALÍNEA 'A' E §º 10, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. POSSIBILIDADE.

1 - É lícita a acumulação dos vencimentos decorrentes do cargo de Professor Convocado, 40 horas semanais, na esfera estadual, com os proventos de aposentadoria de Professor, 40 horas semanais, do Regime Próprio de Previdência Social Estadual em razão do disposto no art. 37, inciso XVI, alínea 'a' e §º 10, da Constituição Federal, tendo em vista a compatibilidade de horários

2 - Inaplicabilidade do art. 20-A, da Lei Complementar n. 087, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar n. 266, de 11 de julho de 2019, tendo em vista que a limitação é aplicável somente aos profissionais da educação básica detentores de cargo efetivo e a servidora não mais detém cargo público, uma vez que com a aposentação incorreu no instituto da vacância, nos termos do art. 56, inciso IV, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 na redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

**ACÓRDÃO**

Visto, relatado e discutido o processo,

**ACORDAM** os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 13 de maio de 2021, por unanimidade de votos, julgar lícita a acumulação, na forma do voto da relatora.

CRASE/MS - Campo Grande, 14 de maio de 2021.

**Tânia Regina Luzardo de Souza Sichinel**  
Conselheira Relatora

**Oriovaldo Lino Leite**  
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo  
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.783  
PUBLIQUE-SE**

**EM 20 / 5 /2021**

**Ana Carolina Araujo Nardes**

Secretária de Estado de Administração e  
Desburocratização.

ACÓRDÃO : 4.784  
PROTOCOLO : EAC/6093  
PROCESSO Nº : 29/021089/2018  
INTERESSADO : **CARLOS ALBERTO DA SILVA VERSOZA**  
ADVOGADOS : Dr. RONALDO DE SOUZA FRANCO-OAB/MS 11.637  
: Drª. ROSMARY MORENO LIMONTA FRANCO – OAB/MS 25.510  
: Drª. ÉRICA CRISTINA GOMES YARZON – OAB/MS 23.847

ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
RELATORA : CONS<sup>a</sup>. TÂNIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL  
REVISORA : CONS<sup>a</sup>. SAMARA MAGALHÃES DE CARVALHO

**EMENTA** – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DIREITO ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS. OMISSÃO. INOCORRÊNCIA. ALEGADA NULIDADE PROCESSUAL. NÃO CONFIGURADA. PREJUÍZO NÃO DEMONSTRADO. MEIO IMPRÓPRIO.

1 - Embargos de Declaração admitidos em razão do estabelecido no art. 73, do Decreto Estadual n. 10.863, de 22 de julho de 2002 que permite a aplicação subsidiária da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil – CPC), sendo considerados tempestivos

2 - Não se prestam os embargos de declaração, não obstante sua vocação democrática e a finalidade precípua de aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para o reexame das questões de fato e de direito já apreciadas no acórdão embargado.

3 - Ausência de omissão justificadora da oposição de embargos declaratórios, vez que estes não constituem meio hábil para reforma do julgado, sendo cabíveis somente quando houver no acórdão erro material, omissão, contradição ou obscuridade, que não restaram configurados na decisão atacada, assim como não cabível *in casu* a arguição de nulidade por meio de aclaratórios, por não se constituir o instrumento jurídico correto.

**ACÓRDÃO**

Visto, relatado e discutido o processo,

**ACORDAM** os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 11 de maio de 2021, por unanimidade de votos, na forma do voto da relatora, julgar quanto aos argumentos de omissão aventados rejeitar os embargos por falta de amparo legal e quanto à nulidade deixar de conhecer por falta de amparo legal e por não se constituir o instrumento jurídico correto para suscitar nulidade. Vencido o Conselheiro Marco Aurélio Silva do Nascimento quanto a aplicação da litigância de má-fé decorrente da interposição de recurso com intuito manifestamente protelatório, nos termos do art. 80, VII, §2º, da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015. CRASE/MS - Campo Grande, 14 de maio de 2021.

**Tânia Regina Luzardo de Souza Sichinel**  
Conselheira Relatora

**Oriovaldo Lino Leite**  
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo  
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.784  
PUBLIQUE-SE**

**EM 20 / 5 /2021**

**Ana Carolina Araujo Nardes**  
Secretária de Estado de Administração e  
Desburocratização.

## Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO “P” PGE/MS/Nº 106, DE 19 DE MAIO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER, a Thais Gaspar, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, código 10002, matrícula nº 36293021, lotada na Procuradoria de Assuntos Tributário - PAT, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, no período de 05.04.2021 a 02.08.2021, com fundamento no art. 89, da Lei Complementar nº 95/2001 (Processo nº 15/002074/2021).

Campo Grande-MS, 19 de maio de 2021.

**FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM**  
Procuradora-Geral do Estado



**DESPACHO DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Averba-se os nomes dos servidores, para fins de regularização funcional:

Matrícula nº	De	Para	Processo nº
55016024	Antônio Sérgio de Vasconcelos Ferraz	Antonio Sérgio de Vasconcelos Ferraz	15/002717/2021
96125021	Gerusa Cella Puntel	Gerusa Cella Puntel Ferreira	15/002717/2021
477529021	Lilian Camargo de Almeida	Lilian Camargo de Almeida Molina	15/002717/2021
487866021	Valéria Pereira Martins de Araújo Kataya	Valéria Pereira Martins de Araújo Katayama	15/002717/2021
432229023	Vanessa Almeida de Macedo	Vanessa Almeida Macedo	15/002717/2021

Campo Grande-MS, 18 de maio de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

### Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.291, DE 20 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, Assessor, matrícula n. 479892021, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviços de fechamento da quadra de esportes na Escola Estadual Prof. Vânia Medeiros Lopes, localizada no município de Glória de Dourados/MS, e o servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, Assessor, matrícula n. 84125022, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 372/DIGIAPE/SED/2021):

Processo n.	OES	Favorecido
29/024.827/2021	034/2021	DT3 CONSTRUCAO - EIRELI - EPP

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.292, DE 20 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, Assessor, matrícula n. 84125022, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de reforma do muro da Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso, localizada no município de Dourados/MS, e o servidor JAMERSON CUPEHINSKI, Assessor, matrícula n. 487661021 como Substituto de Fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 368/DIGIAPE/SED/2021):

Processo n.	OES	Favorecido
29/025.854/2021	033/2021	JN ENGENHARIA LTDA - EPP

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.293, DE 20 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora APARECIDA DA COSTA MACEDO, matrícula n. 75479023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Marechal Deodoro da Fonseca, localizada no município de Aquidauana/MS, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 9 de fevereiro de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/006078/2021 – C.I. N. 86/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.294, DE 20 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ELIANDRO INSFRAN OCAMPOS, matrícula n. 116471026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Cândido Mariano – Escola da Aatoria, localizada no município de Aquidauana/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 1 hora semanal, no turno integral, com validade a contar de 9 de fevereiro de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/006057/2021 – C.I. N. 86/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.295, DE 20 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ADALBERTO SOUSA NUNES, matrícula n. 132372021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Gestão Escolar/COGES/SUPAI/SED, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 3 de maio de 2021 (Processo n. 29/027957/2021 – C.I. N. 86/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.296, DE 20 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ALESSANDRA DOS SANTOS, matrícula n. 97862021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Direitos Funcionais/CODIF/SUGESP/SED, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 5 de maio de 2021 (Processo n. 29/027711/2021 – C.I. N. 86/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.297, DE 20 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora CLAUDIA NUNES DOS SANTOS DOSSO, matrícula n. 69290025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Laguna Carapã/MS, com validade a contar de 1º de janeiro de 2021, por retorno de cedência (Processo n. 29/005014/2021 – C.I. N. 86/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Álvaro Martins dos Santos

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	8	matutino
Língua Portuguesa	EM	4	matutino
Língua Portuguesa	EM	4	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.298, DE 20 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora CRISTIANE DA SILVA FELIPE, matrícula n. 57210026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Profª Thereza de Noronha de Carvalho – Escola da Aatoria, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 8 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de março de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/017452/2021 – C.I. N. 86/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.299, DE 20 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora EDILENE MARIA RAMOS DA SILVA, matrícula n. 99079021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Rui Barbosa – Escola da Aatoria, localizada no município de Cassilândia/MS, no Componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 2 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 17 de fevereiro de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/027271/2021 – C.I. N. 86/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.300, DE 20 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor EDNELSON BARBOSA DA SILVA, matrícula n. 85774021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Manoel Ferreira de Lima, localizada no município de Maracaju/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de

1º de janeiro de 2021, por retorno de cedência (Processo n. 29/005443/2021 – C.I. N. 86/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.301, DE 20 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ELIZABETH FERREIRA ALVES DE LIMA, matrícula n. 66896024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros, localizada no município de Dourados/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2021, por retorno de permuta (Processo n. 29/003915/2021 – C.I. N. 86/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.302, DE 20 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor FABIO AUGUSTO MORENO MURCIA, matrícula n. 70140021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Dourados/MS, com validade a contar de 1º de janeiro de 2021, por retorno de cedência (Processo n. 29/005417/2021 – C.I. N. 86/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Pastor Daniel Berg

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	8	matutino
Educação Física	EF	8	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.303, DE 20 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora JOELMA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula n. 75748021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Direitos Funcionais/CODIF/SUGESP/SED, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de maio de 2021, por retorno de cedência (Processo n. 29/028672/2021 – C.I. N. 86/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.304, DE 20 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor JORGE LUIZ FERNANDES CARDOSO, matrícula n. 130275022, ocupante do

cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Profª. Floriana Lopes, localizada no município de Dourados/MS, no Componente Curricular de Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 12 de fevereiro de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/003141/2019 – C.I. N. 86/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.305, DE 20 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor LUIZ CARLOS DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 4857022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual 13 de Maio, localizada no município de Deodápolis/MS, no Componente Curricular de Química, na etapa do Ensino Médio, com carga de 3 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de março de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/009198/2021 – C.I. N. 86/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.306, DE 20 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARCIA CRISTIANE FELIPCZUK, matrícula n. 73140021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Dourados/MS, com validade a contar de 1º de abril de 2021 (Processo n. 29/025022/2021 – C.I. N. 86/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Prof. José Pereira Lins – Escola da Autoria

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	8	matutino
Biologia	EM	8	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.307, DE 20 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARCIA CRISTINA SCHNEIDER, matrícula n. 66118021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Pres. Tancredo Neves, localizada no município de Dourados/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 3 de maio de 2021, por retorno de readaptação (Processo n. 29/024506/2021 – C.I. N. 86/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.308, DE 20 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P"



SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor RINALDO MARCEL ROA BRUM, matrículas n. 126021021 e 126021023, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 18 de março de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/020786/2021 – C.I. N. 86/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Adventor Divino de Almeida

matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
126021021	Língua Inglesa	EM	2	noturno

Escola Estadual Coração de Maria

matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
126021023	Língua Inglesa	EF	4	vespertino

Escola Estadual Rui Barbosa

matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
126021023	Língua Inglesa	EM	2	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.309, DE 20 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor JEAN CARLOS DA SILVA, matrícula n. 46237021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais João Baptista Pereira - Distrito de Castelo, Porto Vilma - Distrito de Porto Vilma e 13 de Maio, para a escola estadual abaixo especificada, todas localizadas no município de Deodápolis/MS, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 3 de maio de 2021 (Processo n. 29/040845/2020 – C.I. N. 86/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Lagoa Bonita – Distrito de Lagoa Bonita

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	10	matutino
Educação Física	EF	6	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.310, DE 20 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse de Administração Pública Estadual, a servidora CLAUDIA SOMAVILA KONAGESKI, matrícula n. 70233021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Padre Constantino de Monte - Escola da Aatoria, para a Escola Estadual Cambarai, ambas localizadas no município de Maracaju/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e incisos I e II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 7 de maio de 2021 (Processo n. 29/018606/2021 – C.I. N. 86/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 222, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 061/2021 - GCONT 14863 - Processo n. 27/000.863/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA, objetivando a aquisição de medicamento, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	NATHALIA DA SILVA DANTAS PELLICIONI	102866021
SUBSTITUTA	FABIOLA SCHIAVI DE MELO DOS SANTOS	302764022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 223, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 142/2021 - GCONT 15057 - Processo n. 27/003269/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa Capilé Comércio e Tecnologia Eireli - AD Tecnologia, objetivando a aquisição de bebedouros, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	CLISSIA AMARAL REZENDE DINIZ	95367023
SUBSTITUTA	MARISTELA AMARAL DE MATOS RIOS	130280021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 224, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 081/2018 - GCONT 9872 - Processo n. 27/000.654/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa RESPIRARE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de aparelho respiratório modelo trilogy 100, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	BRUNA MAYARA DOS SANTOS LOURENÇO	425979022
SUBSTITUTO	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 217, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora HELEN ALEXSANDRA ARAUJO, matrícula n. 486211021, ocupante do cargo de Gestão Intermediária Assistência, para, acumulando as suas funções, desempenhar a função de Gerente da Gerência de Desenvolvimento Funcional, no período de 1º a 15 de junho de 2021, em substituição da titular LETÍCIA SILVA BAPTISTA ARRUDA, matrícula n. 431327023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 216, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CARINI DE SOUZA LUCIANO, matrícula n. 431132022, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria Estadual de Vigilância em Saúde do Trabalhador, no período de 17 a 31 de maio de 2021, em substituição da titular MARIA MADALENA XAVIER DE ALMEIDA, matrícula n. 17367027, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial nº 10.512, de 19 de maio de 2021, páginas 99 e 100.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 112, DE 13 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEDHAST, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto nº 15.530,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuar como gestor e fiscal de contrato.

Servidores/Gestor	Matrícula	Contrato	Processo	Contratado
Titular: Noélia dos Santos Medeiros	93684022	26/2021	65/002.733/2021	Altomax Comércio de Meias e Cobertores, Importação e Exportação - Eirelli
Substituta: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023			

Servidores/Fiscal	Matrícula	Contrato	Processo	Contratado
-------------------	-----------	----------	----------	------------

Titular: Eliane Barbosa Carrilho	47813025			Altomax Comércio de Meias e Cobertores, Importação e Exportação - Eirelli
Substituta: Luciana Francisco Nakamura Zacarin	81009	26/2021	65/002.733/2021	

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de maio de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial nº 10.512, de 19 de maio de 2021, página 100.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 116, DE 17 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, prevista no inciso III, art. 3º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão de Seleção e Avaliação, referente ao Processo Seletivo Simplificado SAD/SEDHAST/SUPAS/2021 - Residências Inclusivas/SUAS/MS:

MEMBRO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	ENTIDADE/ÓRGÃO	FUNÇÃO
Veridiana Almeida	478481021	SEDHAST	Presidente da Comissão
Andrea Cristina Pires	78888021	SEDHAST	Membros da Comissão
Regiane Araújo de Paula	435640023	SEDHAST	
Adriana Ávila de Lima Tosta	97936021	SEDHAST	
Dulcelina e Silva Torres	76527021	SEDHAST	
Iracema de Fátima Nais Inoue	11424021	SEDHAST	

Campo Grande - MS, 17 de maio de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

### **DELIBERAÇÃO "P" CEAS/MS nº. 113, DE 12 de MAIO DE 2021.**

O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS**, em reunião remota realizada no dia 12 de maio de 2021, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

#### **DELIBERA:**

Designar a conselheira Bárbara Jandaia de Brito Nicodemos (Suplente) em complementação de mandato gestão 2020-2022, para representar o Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/MS nas Reuniões do Núcleo Estadual de Educação Permanente- NEEP/SUAS, em substituição ao Sr Ronald Ferreira de Oliveira.

Campo Grande- MS, 12 de maio de 2021.

**Maria Auxiliadora Leal Capillé**  
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de  
Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

### **DELIBERAÇÃO "P" CEAS/MS N. 114, DE 12 DE MAIO DE 2021.**

O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS**, em reunião remota realizada no dia 12 de maio de 2021, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

**DELIBERA:**

Designar o conselheiro Sergio Wanderly da Silva (suplente) em complementação de mandato gestão 2020-2022, para representar o Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/MS, nas reuniões da Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso do Sul (CIB/MS), em substituição a conselheira Renata Araújo da Silva Teixeira (Suplente)

Campo Grande- MS, 12 de maio de 2021.

**Maria Auxiliadora Leal Capillé**

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de  
Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº119, DE 19 DE MAIO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público a Prorrogação da Readaptação Funcional Provisória do servidor Lázaro Almeida de Oliveira, matrícula nº 118281021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais - cód. RH: 70046, referente a 120 dias, no período de 13/04/2021 a 10/08/2021, em atividade compatível com suas capacidades laborais, com fundamento no artigo 43, inciso I, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e Boletim de Inspeção Médica nº158044 para fins de regularização na Vida Funcional. (Processo n. 65/00062/2020)

Campo Grande - MS, 19 de maio de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 120, de 19 de maio de 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo relacionada, como GESTORA, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestora	Lotação	Matrícula
Associação Comunitária Olímpio Vargas	65/002.440/2021	Lutiane Moreira Santos	CAOSC/SUPDH/ SEDHAST	488071021

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS,  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

Na Resolução "P" SEDHAST nº 115, de 14 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.509, de 17 de maio de 2021, na página 118, na parte que se refere a servidora Josiane Bezerra de Oliveira Ramos, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...12 de abril de 2021 ..."  
PASSE A CONSTAR: "... 02 de abril de 2021..."



Campo Grande - MS, 19 de maio de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 06/2021 - SEDHAST

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Convocar a servidora MARIA SOCORRO DE ALMEIDA, matrícula n. 88542021, ocupante do Cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da primeira publicação deste Edital, na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas, desta Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, situada no Parque dos Poderes, Bloco III, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 65/001263/2018.

Campo Grande - MS, 19 de maio de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 07/2021 - SEDHAST

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Convocar a servidora REGIANE PEREIRA, matrícula n. 123375021, ocupante do Cargo de Assistente de Ações Sociais, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da primeira publicação deste Edital, na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas, desta Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, situada no Parque dos Poderes, Bloco III, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 65/000127/2015.

Campo Grande - MS, 19 de maio de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

### RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 088, DE 20 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020 e, na conformidade do art. 3º, § 2º e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS n. 88/2018, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo, objeto do Processo n. 71/014.703/2021.

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
KAIO LOPES DE SOUZA Matrícula: 468387025	RAMONA QUEIROZ DE SOUZA Matrícula: 50790025

Compete ao Fiscal do Contrato atestar notas, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária

providência pertinente àquela.

Campo Grande, 20 de maio de 2021.

**Edson Milton Genova**

Superintendente de Administração,  
Orçamento e Finanças (SEMAGRO/MS)

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" Nº 046/DRSP/PMMS, 20 DE MAIO DE 2021.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo. 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de junho de 1981 e de conformidade com o § 2º do art. 15 da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990 c/c § 3º do art. 52 da Lei nº 3.080 de 18 de dezembro de 2009, conforme disposições trazidas na ATA DE CONCLUSÃO DE CURSO Nº 01/CFSD/T35/2021 - CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSD 2021 – TURMA 35ª), realizado no período de 02 de março de 2020 a 20 de abril 2021, veiculada através da PORTARIA "P" N. 24/DEIP/PMMS, DE 29 DE ABRIL DE 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.492, de 03 de maio de 2021, páginas 71 à 87.

#### RESOLVE:

**1. PROMOVER**, por mérito intelectual, à Graduação de Soldado QPPM, os Alunos-Soldados abaixo relacionados, tendo a antiguidade estabelecida pelas médias finais obtidas no Curso de Formação de Soldados, **com efeitos a contar de 20 de abril de 2021:**

Ordem	Matrícula	Nome Completo	MGD
1	487458021	DAYSE VERON DE JESUS FELIPPE - <i>Sub judice (1)</i>	8,73448
2	484110021	BRUNO ROSA DE OLIVEIRA - <i>Sub judice (2)</i>	7,94138

**MGD** – Média Geral das Disciplinas.

#### OBSERVAÇÕES:

(1) Concluiu por força de determinação judicial - autos nº 0802674-60.2014.8.12.0019
(2) Concluiu por força de determinação judicial - autos nº 0807675-44.2014.8.12.0110

Campo Grande - MS, 20 de maio de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 336, DE 20 DE MAIO DE 2021.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DISPENSAR**, os Policiais Militares abaixo relacionados, das funções de **Comando da área do BPMA / Comando de Policiamento Especializado (CPE)**, a contar de **10 de março de 2021**, conforme segue na tabela abaixo:

Pst/Grad	Matricula	Nome	Função Cmdo	DOE Desig.
Cap QOPM	11575702	<b>Valdemir da Silva Andrade</b>	<b>2ºPel/4ªCia/Jardim-MS</b>	10.225, 15/07/20
1ºTem QAOPM	115835021	<b>Elismar Alves dos Santos</b>	<b>3ªCia/BPMA/CPE/Coxim – MS</b>	10.191, 08/06/20
1º Ten QOPM	24587021	<b>Gabriel Gomes da Rocha</b>	<b>3ºPel/1ªCIPM/BPMA/CPE/Três Lagoas – MS</b>	10.191, 08/06/20
1º Ten QAOPM	112536021	<b>Ismael Carlos Frai</b>	<b>5º Pel/1ª Cia/Bataguassu-MS</b>	10.225, 15/07/20

1º Ten QAOPM	91038021	<b>Anderson Ortiz Dias</b>	<b>4º Pel / 1ª Cia / BPMA / CPE / Dourados - MS</b>	10.202, 23/06/20
1º Ten QAOPM	114686021	<b>Emerson do Nascimento</b>	<b>2º Pel / 3ª CIA / BPMA / CPE / Cassilandia - MS</b>	10.100, 26/02/20
1º Ten QAOPM	98477021	<b>Alexandre Saraiva Gonçalves</b>	<b>3º Pel / 4ª Cia / BPMA / CPE / Porto Murtinho - MS</b>	10.388, 26/01/21
Sub Ten QPPM	122320021	<b>Jeferson Vaz Estigarribia</b>	<b>2º GPMA / 1º Pel / 1ª Cia / BPMA / CPE / Amambai - MS</b>	9.578, 22/01/18
Sub Ten QPPM	119857021	<b>Emerson Bueno de Souza</b>	<b>2ºGPM/4ºPel/1ª Cia/ Mundo Novo-MS</b>	10.225, 15/07/20
Sub Ten QPPM	87320021	<b>Gilson de Lima</b>	<b>3º GPM/5º Pel/1ª Cia/ Batayporã -MS</b>	10.225, 15/07/20
Sub Ten QPPM	94889021	<b>Itamar de Souza Borges</b>	<b>2º GPMA / 2º Pel / 3ª Cia / 15º BPMA / Costa Rica - MS</b>	10.383, 20/01/21
Sub Ten QPPM	72344021	<b>Ataide Aparecido Pereira da Silva</b>	<b>3º GPM/1º Pel/3ª Cia/ Rio Negro -MS</b>	10.225, 15/07/20
Sub Ten QPPM	85684021	<b>Antonio Douglas Ajala</b>	<b>2º GPM / 2º Pel / 1ª Cia / BPMA / CPE / KM - 21 - MS</b>	10.070, 15/01/20
1º Sgt QPPM	127691021	<b>Newmar Araujo da Silveira</b>	<b>2º GPMA / 1º Pel / 3ª Cia / BPMA / CPE / São Gabriel do Oeste - MS</b>	10.286, 24/09/20
1º Sgt QPPM	113428021	<b>Adao Bittencourt Maidana</b>	<b>3º GPM / 3º Pel / 1ª CIA / BPMA / CPE / Aparecida do Taboado - MS</b>	10.106, 04/03/20
3º Sgt QPPM	84474021	<b>Fernandes da Cunha Oliveira</b>	<b>5º GPMA / 1º Pel / 3ª Cia / BPMA / CPE / Distrito Cachoeira das Palmeiras - MS</b>	10.250, 12/08/20
3º Sgt QPPM	80650021	<b>Elvys Carvalho Lima</b>	<b>2º GPMA / 3º Pel / 4ª Cia / BPMA / CPE / Distrito Cachoeira do Apa - MS</b>	10.388, 26/01/21

**DESIGNAR**, os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercer das funções de **Comando da área do BPMA / Comando de Policiamento Especializado (CPE)**, a contar de **10 de março de 2021**, conforme segue na tabela abaixo:

<b>Pst/Grad</b>	<b>Matricula</b>	<b>Nome</b>	<b>Função Cmdo</b>	<b>LC n. 127/08, Art 23</b>
Cap QOPM	11575702	<b>Elismar Alves dos Santos</b>	<b>2º Pel / 3ª Cia / BPMA / CPE / São Gabriel do Oeste - MS</b>	Inciso V
1ºTen QAOPM	115835021	<b>Elismar Alves dos Santos</b>	<b>3ª Cia/BPMA/CPE/Coxim-MS, cumulativamente com a função que já exerce.</b>	Inciso IV
1º Ten QOPM	24587021	<b>Gabriel Gomes da Rocha</b>	<b>6ª Cia/BPMA/CPE/Três Lagoas - MS</b>	Inciso IV
1ºTen QAOPM	112536021	<b>Ismael Carlos Fraís</b>	<b>2º Pel/5ª Cia/BPMA/ CPE/ Naviraí-MS</b>	Inciso IV
1ºTen QAOPM	91038021	<b>Anderson Ortiz Dias</b>	<b>5ª Cia / BPMA / CPE / Dourados - MS</b>	Inciso IV
1ºTen QAOPM	114686021	<b>Emerson do Nascimento</b>	<b>2º Pel / 6ª CIA / BPMA / CPE / Cassilandia - MS</b>	Inciso IV
1ºTen QAOPM	98477021	<b>Alexandre Saraiva Gonçalves</b>	<b>2º Pel / 4ª Cia / BPMA / CPE / Porto Murtinho - MS</b>	Inciso IV
SubTen QPPM	122320021	<b>Jeferson Vaz Estigarribia</b>	<b>2º GPM / 2º Pel / 5ª Cia / BPMA / CPE / Amambai - MS</b>	Inciso V

SubTen QPPM	119857021	<b>Emerson Bueno de Souza</b>	<b>3º GPM / 2º Pel / 5ª Cia / Mundo Novo-MS</b>	Inciso V
SubTen QPPM	87320021	<b>Gilson de Lima</b>	<b>3º GPM/1º Pel/5ª Cia/ Batayporã -MS</b>	Inciso V
SubTen QPPM	94889021	<b>Itamar de Souza Borges</b>	<b>2º GPM / 2º Pel / 6ª Cia / BPMA / Costa Rica - MS</b>	Inciso V
SubTen QPPM	72344021	<b>Ataide Aparecido Pereira da Silva</b>	<b>3º GPM/2º Pel/3ª Cia/ Rio Negro -MS</b>	Inciso V
SubTen QPPM	116078021	<b>João Vianez Rodrigues Filho</b>	<b>2º GPM / 1º Pel / 5ª Cia / BPMA / CPE / Bataguassu - MS</b>	Inciso IV
SubTen QPPM	80096021	<b>Cesar Scatolin Benevides</b>	<b>2º GPM / 2º Pel / 1ª Cia / BPMA / CPE / KM - 21 - MS</b>	Inciso V
2º Sgt QPPM	127691021	<b>Fabio de Souza Rodrigues</b>	<b>2º GPM / 1º Pel / 4ª Cia / BPMA / CPE / Jardim - MS</b>	Inciso IV
1º Sgt QPPM	113428021	<b>Adao Bittencourt Maidana</b>	<b>3º GPM / 1º Pel / 6ª CIA / BPMA / CPE / Aparecida do Taboado - MS</b>	Inciso V
3º Sgt QPPM	84474021	<b>Fernandes da Cunha Oliveira</b>	<b>3º GPM / 1º Pel / 3ª Cia / BPMA / CPE / Distrito Cachoeira das Palmeiras - MS</b>	Inciso V
3º Sgt QPPM	80650021	<b>Elyvs Carvalho Lima</b>	<b>3º GPM / 2º Pel / 4ª Cia / BPMA / CPE / Distrito Cachoeira do Apa - MS</b>	Inciso V
3º Sgt QPPM	115150021	<b>Eugenio Barbosa da Silva</b>	<b>4º GPM / 2º Pel / 5ª Cia / BPMA / CPE / Parque Estadual das Varzeas do Rio Ivinhema - MS</b>	Inciso V

(Solução ao Despacho n. 1224 – GAB/CMTG/2021, de 10 mai 21).

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE MAIO DE 2021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

### INTIMAÇÃO POR EDITAL Nº 001/ATD/CORREG/PMMS/2021

O Encarregado da ATD instaurado pela Port. nº 00095/ATD/CORREG/PMMS/2021, de 19 de março de 2021, TC QOPM Marcos do Nascimento Silva – Mat. 93121021, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e na forma da lei;

RESOLVE:

Intimar o Aluno Oficial PM MC ARTHUR SOARES DE OLIVEIRA FRANCO – Mat. 48565021, para tomar ciência e apresentar suas razões de defesa nos autos de Apuração de Transgressão Disciplinar instaurado pela Port. nº 00095/ATD/CORREG/PMMS/2021, de 19 de março de 2021, e torna-se público através desta, que o mesmo deverá apresentar-se no dia 24 de maio de 2021, (segunda-feira) às 08:h30min, no Quartel do Batalhão de Guarda e Escolta, em querendo acompanhado de seu defensor. O não comparecimento acarretará o prosseguimento do processo à revelia.

Campo Grande, MS, 18 de maio de 2021.

**MARCOS DO NASCIMENTO SILVA - Ten Cel QOPM**  
Encarregado da ATD  
Mat. 93121021

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/BM-1 N. 18, DE 5 DE MAIO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos VI e X, do art. 8º, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Nomear a comissão composta pelos militares abaixo relacionados, para que, sob a presidência do primeiro, procedam ao Exame e Recebimento de Material (CERM) da Aeronave PP-IMA (CESSNA 206H).

Matrícula	Nome	Posto/Grad.	Função
90.830-021	Luidson Borges Tenório Noletto	TC QOBM	Presidente
85.409-021	Vinicius dos Santos Frotté	CAP QOBM	Membro
120.002-021	Flávio Aparecido João	ST QPBM	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 325, DE 20 DE MAIO DE 2021.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar** os servidores indicados para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 19 de maio de 2021.

MATRÍCULA	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
474600023	Gustavo Henriques Barros	3ª	Delegado Adjunto	DAPC-7	Sexta Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS
474663023	Pedro Guimarães Ramalho	3ª	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Bonito/MS

Campo Grande, MS, 20 de maio de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 326, DE 20 DE MAIO DE 2021.

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar GABRIELA RIBEIRO DE SOUZA E VIOLIN**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474694024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegada Titular, símbolo DAPC-6, da Delegacia de Polícia Civil de Ivinhema/MS, com validade contar de 19 de maio de 2021.

Campo Grande, MS, 20 de maio de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 327, DE 20 DE MAIO DE 2021.

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Revogar** a contar de 19 de maio de 2021 a Portaria "P" DGPC/MS nº 295, de 28 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.487, de 29 de abril de 2021 que designou **DANIELLA DE OLIVEIRA NUNES LEITE**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 42256023, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento a Mulher de Nova Andradina/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções



habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Ivinhema/MS, no período de 19 de abril a 16 de agosto de 2021, em razão de Licença Maternidade de Gabriela Ribeiro de Souza e Violin.

Campo Grande, MS, 20 de maio de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 328, DE 20 DE MAIO DE 2021.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar FELIPE ALVAREZ MADEIRA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474682023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, na Delegacia de Polícia Civil de Ivinhema/MS, com validade contar de 19 de maio de 2021.

Campo Grande, MS, 20 de maio de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 329, DE 20 DE MAIO DE 2021.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve

**R E S O L V E :**

**Tornar sem efeito** a Portaria "P" nº 307, de 6 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.500, de 7 de maio de 2021, que removeu, "ex-officio", no interesse da Administração, **ELBIO QUEIROZ MENDES JUNIOR**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 123664023, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Jardim/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Porto Murtinho/MS.

Campo Grande, MS, 20 de maio de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 330, DE 20 DE MAIO DE 2021.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

**R E S O L V E :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **ELBIO QUEIROZ MENDES JUNIOR**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 123664023, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Jardim/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Nioaque/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 20 de maio de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 331, DE 20 DE MAIO DE 2021.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GUILHERME SCUCUGLIA CEZAR**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº

51041023, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Nova Andradina/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Batayporã/MS, no período de 17 a 31 de maio de 2021, em razão de gozo de férias de Filipe Davanso Mendonca.

Campo Grande, MS, 20 de maio de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 332, DE 20 DE MAIO DE 2021.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **EDSON LUIS RUIZ UBEDA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 10942023, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Navirai/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher de Navirai/MS, no período de 11 a 25 de junho de 2021, em razão de gozo de férias de Sayara Quintero Martins Baetz.

Campo Grande, MS, 20 de maio de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 333, DE 20 DE MAIO DE 2021.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ROBERTO CARLOS MORGADO PIRES**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474706023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Guia Lopes da Laguna/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Bonito/MS, no período de 19 a 28 de maio de 2021, em razão do período de trânsito de Pedro Guimarães Ramalho.

Campo Grande, MS, 20 de maio de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" AGEPAN Nº 021/21, DE 12 DE MAIO DE 2021**

**O** Diretor Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 17, parágrafo 4º, da Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 5.305, Anexo V, de 21 de dezembro de 2018, na redação dada pelo Anexo II da Lei nº 5.376, de 21 de agosto de 2019;

**R E S O L V E:**

Designar **SANDRA REGINA FABRIL**, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, Símbolo DCA-5, na função de Assessor, para desempenhar a função de Superintendente - Área de Administração e Finanças, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos (AGEPAN), com efeitos a contar de 07 de maio de 2021.

Campo Grande MS, 12 de maio de 2021

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**  
Diretor-Presidente

**APOSTILA DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS - AGEPAN**

Na Portaria "P" AGEPAN Nº 020/21, de 12 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.505, de 13 de maio de 2021, à página 120, que concedeu, a prorrogação, por 60 (sessenta) dias de Licença Gestante à **servidora PAULA RAFAELA AGUILHEIRA PINTO NOGUEIRA**, foi feita a seguinte apostila:

**Onde constou:** no período de 13 de maio de 2021 à 11 de julho de 2021;

**Passe a constar:** no período de 20 de maio de 2021 à 18 de julho de 2021.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**  
Diretor-Presidente

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****PORTARIA AGEPEN "P" Nº 403, de 20 de maio de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0175/CG-CPA/AGEPEN/2021,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** o prazo por 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da comissão processante designada através da Portaria AGEPEN "P" Nº. 142, de 19 de fevereiro de 2021, publicada na página 106, do DOE nº 10.415, de 22/02/2021, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/629.049/2019, a contar de 23 de maio de 2021, observando o prazo prescricional do processo.  
Campo Grande, MS, 20 de maio de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 404, de 20 de maio de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0175/CG-CPA/AGEPEN/2021,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** o prazo por 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da comissão processante designada através da Portaria AGEPEN "P" Nº. 143, de 19 de fevereiro de 2021, publicada nas páginas 106-107, do DOE nº 10.415, de 22/02/2021, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/629.050/2019, a contar de 23 de maio de 2021, observando o prazo prescricional do processo.  
Campo Grande, MS, 20 de maio de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 405, de 20 de maio de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0025/CG-CPA/AGEPEN/2021,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** o prazo por 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da comissão processante designada através da Portaria AGEPEN "P" Nº. 160, de 22 de fevereiro de 2021, publicada na página 96, do DOE nº 10.416, de 23/02/2021, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.015/2015, a contar de 24 de maio de 2021, observando-se o prazo prescricional do processo. Campo Grande, MS, 20 de maio de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 406, de 20 de maio de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 105/2021/CG-CPA (AQ)/AGEPEN,

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o curso do prazo processual, pelo período de 17/05/2021 a 31/05/2021, nos autos da Sindicância nº 31/600.419/2017, considerando o período de férias regulamentares da servidora Elizabeth Dranka, matrícula nº 75876023, membro da comissão sindicante, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 380 de 11 de maio de 2021, publicada na página 182 do DOE Nº 10.504 DE 12/05/2021; ressalvando que os atos de expediente que não transgridam princípios do contraditório e da ampla defesa, poderão ser realizados por membro da Comissão em atividade. Campo Grande, MS, 20 de maio de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.401, de 18 de maio de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **ALCIR IVAM DA SILVA**, prontuário nº. 122282022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal Masculino de Rio Brillhante/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **31/03/2021 a 09/04/2021**, em substituição ao titular **ADELSON DA COSTA MACHADO**, prontuário nº. 110416021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. **155105**, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor Presidente /AGEPEN/MS  
Matrícula nº. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 402, de 20 de maio de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 497/2021/CG/AGEPEN,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores Elizabeth Dranka, matrícula nº 75876023, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia e Edinei Gomes de Brito, matrícula nº 89595022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças, para constituírem Comissão Sindicante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a instauração realizada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 601, de 13 de dezembro de 2018, publicada na página 56 do Diário Oficial nº 9.801, de 14/12/2018, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/630.153/2018, ficando estabelecido o prazo de 90

(noventa) dias para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório.  
Campo Grande, MS, 20 de maio de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0460 DE 20 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ISMAEL GONÇALVES CRUZ, matrícula n. 40542022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas - Especial, símbolo 235/ESP/1/5, código 80021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 55/001689/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0461, DE 20 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOSÉ TEODORO MEDEIROS, matrícula n. 49848021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Recepção e Portaria, classe F, nível 8, código 60026, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/047504/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0462, DE 20 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARLI MAURICIO DE MORAIS, matrícula n. 58047021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, função Administração e Finanças, nível 7, código 40331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 73 e 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, e art. 3º da Emenda Constitucional n. 47 de 5 de julho de 2005 (Processo n. 31/007648/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente



PORTARIA "P" AGEPREV n. 0463, DE 20 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARISTELA MISSIO, matrícula n. 59092022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, símbolo 447/V/1/A, código 60082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Universidade Estadual, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/500905/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0464, DE 20 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SUELY ARAUJO DE MOURA, matrícula n. 60374021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe E, nível 6, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos II, III, IV e V, §2º, art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos II, III, IV e V, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/034921/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Proventos

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
40211024	Rosêndia Ferreira Ramos	Assistente de Serviços de Saúde II	Ageprev	55/503435/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 985/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Proventos

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
25058022	Maria de Fatima da Rocha Henrique	Assistente de Serviços de Saúde II	Ageprev	27/001773/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n.

986/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Proventos – Implantação do Nível VII

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
37600023	Walter José da Silva Nascimento	1º Sargento-BM	Ageprev	31/007044/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 858/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Proventos – Implantação do Nível VII

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
25837021	Orivaldo Cardoso Filho	Coronel-PM	Ageprev	55/002757/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 948/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Proventos – Implantação do Nível VII

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
22322022	Lindalva Carolina Massad da Cunha	1º Sargento-PM	Ageprev	55/001095/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 903/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Proventos – Implantação do Nível VII

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
54938024	Joirson Sebastião Pereira	1º Sargento-BM	Ageprev	31/007011/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n.

859/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Proventos – Implantação do Nível VII

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
71974026	Eslí Ricardo de Lima	Coronel-BM	Ageprev	31/016599/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 902/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### PORTARIA "P" AGESUL nº 081, de 19 de maio de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/101.823/2020**.

Edital: **CO 006/2020** - Número GCONT: **15073**

Objeto: **OBRA DE RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO, MELHORAMENTO E ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRÁFEGO, SEGURANÇA E DRENAGEM DA RODOVIA ESTADUAL MS-382, TRECHO: ENTRº BR-060(B)/BR-267(B)/BR-419(B) – ENTRº MS-178(A), SUBTRECHO: EST. 0 +0,00 - EST. 1347 + 0,00 (LOTE 01), COM EXTENSÃO DE 26,940 KM, NOS MUNICÍPIOS DE GUIA LOPES DA LAGUNA E BONITO/MS.**

Gestor do Contrato: **ANTOINE HENNADIPGIL JÚNIOR**  
**Gerente** - Matrícula: **481833022**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **TIAGO RIQUIELME OLIVEIRA**  
**ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/MS nº **16401/D** - Matrícula: **476477022**

Fiscal Substituto: **RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA**  
**ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/MS nº **8963/D** - Matrícula: **437983022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 19 de maio de 2021.

### EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL

### PORTARIA "P" AGESUL nº 082, de 19 de maio de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/101.996/2019**.

Edital: <b>TP 071/2020</b> - Número GCONT: <b>13997</b> Objeto: <b>CONTRATAÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DO CAMPO ZÉ TABELA – 1ª ETAPA (SERVIÇOS REMANESCENTES), NO MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS.</b>
Gestor do Contrato: <b>MOZART GOMES DOS SANTOS</b> <b>Gerente</b> – Matrícula: <b>489144021</b>
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: <b>MARIANA SCARDINI MENEGAZO</b> <b>ARQUITETA</b> - CAU/MS nº <b>A404497</b> - Matrícula: <b>480191021</b>
Fiscal Substituto: <b>NÉRIO FERREIRA DE CARVALHO</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL</b> - CREA/SP nº <b>143081/D</b> VISTO nº <b>4537</b> - Matrícula: <b>14432024</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 19 de maio de 2021.

**EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA**

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FCMS/N.º 032/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021 .

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 58, Inciso III e do Art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666 de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530 de 08/10/2020:

RESOLVE:

**Designar** o servidor **ELIEL PEREIRA DOS SANTOS**, matricula 479960021, cargo/funções Gestão e Assistência/Assistente DCA-11 para ser FISCAL DE CONTRATO, dos seguintes processos: 69/100.055/2018, 69/100.083/2018 e 69/100.559/2018, referente a Empresas detentoras: K.S.M. Estrutura para Eventos LTDA – ME, Edenilson Gerra Niz – ME, Rodrigo Borges de Jesus – ME e Ed Som Produções LTDA – ME.

Compete ao servidor de Fiscalização a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o ajuste e em especial as disposições do Decreto n. 15.530 de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessário providencias pertinente.

Campo Grande, 20 de maio de 2021.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 011/21, DE 20 DE MAIO DE 2021.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**AUTORIZAR** o servidor **JOÃO ALCARAZ**, matrícula nº 21150021, Carteira Nacional de Habilitação CNH n. 01275906167, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial a serviço dessa entidade, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, a contar da data da publicação.

Campo Grande (MS), 20 de maio de 2021.

**FRANCISCO CARLOS VICTORIO DA SILVA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**FERTEL-MS**

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" Nº 016/2021 DE 19 DE MAIO DE 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições,**

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo para desempenhar a função de Fiscal de Contrato a contar a data de publicação até o final do contrato. Compete ao Fiscal de Contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço ou mesmo da execução do objeto contratado de acordo com edital, cláusulas contratuais e em conformidade com art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Processo	Fornecedor	Objeto (Simplificado)	Fiscal	Matrícula
23/200.012/2014	Oi S/A	Prestação de serviço de telefonia fixa comunicação de dados multimídia	Caroline Pereira dos Santos	472508021
59/300.009/2017	Águas Guariroba	Fornecimento de água e esgoto	Andreia Floresto Ferreira Serafim	31298025
59/300.010/2017	Energisa	Fornecimento de energia elétrica	Edna Lúcia Santana de Araújo	38234022
59/300.413/2016	S.H.Informatica e Taurus	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento através de sistema	Edna Lúcia Santana de Araújo	38234022
71/700.060/18	S.H.Informatica	Contratação de empresa para operacionalização de sistema informatizado	Edna Lúcia Santana de Araújo	38234022
71/700.096/2019	Guatós	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação	Andreia Floresto Ferreira Serafim	31298025
71/700.072/2020	Easycard	Contratação de empresa especializada em compra de passagens	Caroline Pereira dos Santos	472508021
71/700.248/2020	Correios	Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviço de postagem	Caroline Pereira dos Santos	472508021
71/007.359/2021	Ana Flavia Casavechia e Gabriela Casavechia de Figueiredo	Locação de imóvel	Andreia Floresto Ferreira Serafim	31298025

Campo Grande - MS, 19 de maio de 2021.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente- FUNDECT

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 027/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 67º do Decreto Estadual nº 11.261/2003, c/c o Artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Substituir a servidora MAYARA ALINE JARA DE BARROS CREPALDI, matrícula 474914022, designada como gestora, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento), dos processos, abaixo elencados, nos moldes da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, passando a ser o Gestor o servidor CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA, matrícula 430541021.



Entidade	Processo nº	Portaria/ Publicação
Associação Atlética Pet Cães	65/000.765/2020	Portaria "P" FUNDESPORTE nº 023/2020, de 06 de agosto de 2020, publicado no DOE nº 10.247, de 07 de agosto de 2020, pg 131-132
Associação Sprint Social – Atletismo de Inclusão e Paratletismo	65/000.499/2020	Portaria "P" FUNDESPORTE nº 018/2020, de 08 de junho de 2020, publicado no DOE nº 10.193, de 10 de junho de 2020, pg. 98-99
Instituto Social Pioneira	65/000.500/2020	Portaria "P" FUNDESPORTE nº 018/2020, de 08 de junho de 2020, publicado no DOE nº 10.193, de 10 de junho de 2020, pg. 98-99
Prefeitura Municipal de Nova Andradina	65/000.758/2020	Portaria "P" FUNDESPORTE nº 024/2020, de 06 de agosto de 2020, publicado no DOE nº 10.247, de 07 de agosto de 2020, pg. 132

Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de maio de 2021.

MARCELO FERREIRA MIRANDA  
Diretor-Presidente da  
FUNDESPORTE

### **PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 029/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando,

O disposto na PORTARIA NORMATIVA/FUNDESPORTE nº. 006 de 12 de maio de 2021, e no EDITAL/FUNDESPORTE Nº 018, de 12 de maio de 2021, que estabelecem normas para a seleção e credenciamento de pessoas físicas e jurídicas prestadores de serviços de arbitragem esportiva para atuação nos diversos eventos desenvolvidos e apoiados pela Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE/MS nos anos de 2021/2022.

#### **R E S O L V E:**

Designar a Comissão de Seleção e Credenciamento, formada pelos servidores HEITOR DE OLIVEIRA GARCIA, matrícula n. 15000025, MILENE DE SOUZA ARAUJO, matrícula n. 18916024 e PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ, matrícula n. 429137022, para sob a Presidência do primeiro, receber a documentação, efetivar análise, selecionar e credenciar os interessados, nos moldes disciplinados na PORTARIA NORMATIVA/FUNDESPORTE nº. 006 de 12 de maio de 2021 e no EDITAL/FUNDESPORTE Nº 018, de 12 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 10.505 de 13 de maio de 2021, as fls. 59/75.

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2021.

Marcelo Ferreira Miranda  
Diretor-Presidente

## **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**

### **EDITAL nº005/FUNDTUR/2021 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2020, conforme constante no anexo I deste Edital, dando por encerrado o Ciclo II – Ano 2020.

Campo Grande, 20 de maio de 2021

**BRUNO WENDLING**  
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

**ANEXO I DO EDITAL N.005/FUNDTUR/2021**  
**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

MATRÍCULA	NOME	NOTA (ADI)
37898022	ADÉLIA MARIA RESENDE FERNANDES	95,68
122806023	ALINE RIVAROLA MOURA	95,09
476531021	ANA LUCIA DA SILVA EL DAHER	94,57
427490023	ANDREIA PESQUEIRA DE LIMA	92,88
436479021	BOLIVAR PORTO	95,45
427492024	BRUNA GOMES	91,29
66911022	BRUNO WENDLING	95,97
480314021	CAMILO SANDIM DE SOUZA JUNIOR	89,93
95888022	CLÁUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA	92,65
71335022	CLEICY MARCIA VIACEK PEREIRA	86,20
121164022	CRISTIANE FERRARI	97,50
72132023	CLODOALDO EMERSOM PEDROSO VIANA	100,00
435916021	DANIELLE CARDOSO DE MOURA	99,56
110863023	DEBORA BORDIN FLUHR	92,74
111778028	DIEGO GARCIA SANTOS	96,50
106948024	DINAIR REZENDE MARQUES	93,87
43244022	EDNA JOANA DUARTE SLAVEC	92,88
87846024	ELENIZE LAURO DE ARRUDA CORREA	99,41
97405022	FATIMA MOREIRA SALOMAO	92,17
107816021	GEANCARLO DE LIMA MERIGHI	94,60
98403021	HEDER CESAR SANCHES	94,73
58278024	JANICE SANT'ANA RISSATO	91,76
65367022	JAQUESON MARIO BORGES DOS SANTOS	98,97
116253021	JOSELI ÉVELIN GUIA HALMENSCHLAGER	93,00
132318023	JULIANO CHAPARRO RODRIGUES	93,00
480473021	JULIANA MAYARA DE QUEIROZ	100,00
99116022	KARLA MARTINS CAVALCANTI	95,09
122763021	KELLY RODRIGUES GONÇALVES	100,00
130599021	LEDA DE CASSIA DOS SANTOS CARBONERA	99,07
71001022	LINEY GONCALVES QUEVEDO	85,20
126906022	LÍVIA PATRÍCIA DE PAULA DAVI	93,98
95025021	MARIA HELENA MARTINS ALVES DE ASSIS	90,11
471533021	MARLISE MONTEIRO DE SOUZA GASPARETTO	89,08
28232028	MATHEUS DAUZACKER NETO	86,10
123758022	PATRÍCIA ALVARES MACHADO CERQUEIRA COSTA	93,47
113487021	RAQUEL SIMEIA LOPES DOS PASSOS	100,00
475806022	REINALDO ALVES ROMANO	90,51
44450021	RHEA SILVIA GONCALVES GOMES	89,58
477172021	ROGÉRIO EDUARDO RUAS CHELOTTI	100,00
6433022	ROSANE ALVES OLIVEIRA	85,71
130258021	ROXANA JULIA LAJO LAZARTE HANSEN	88,21
54760024	SHIRLEI PEREIRA DA SILVA	84,75
47436023	TÂNIA REGINA COMERLATO	93,85
439941021	TÂNIA VAN DER SAND	91,81
66231023	TEREZINHA FARIAS AZAMBUJA	92,21

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P"/UEMS nº 399, de 20 de maio de 2021.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

#### CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

#### CONTRATADO.

Márcio Silveira dos Santos					CPF: 565.424.450-72
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000141/2021	28h	19/05/2021	02/06/2021	Excepcional interesse público	R\$ 6.089,58
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 225/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Márcio Silveira dos Santos					CPF: 565.424.450-72
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000142/2021	12h	19/05/2021	02/06/2021	Excepcional interesse público	R\$ 2.609,82
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 225/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

### PORTARIA "P"/UEMS nº. 400, de 20 de maio de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, às servidoras ocupantes do cargo de Professor de Ensino Superior, a seguir relacionadas.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
476459021	Erika Porceli Alaniz	01/01/20 a 31/12/20	15/06/21 a 29/06/21 15/09/21 a 29/09/21

115259022	Patrícia Cristina Statella Martins	01/01/20 a 31/12/20	05/07/21 a 19/07/21
46120023	Rosa Maria Farias Asmus	01/01/20 a 31/12/20	09/08/21 a 23/08/21

FELIPE PEREIRA MATOSO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS – em exercício

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 401, de 20 de maio de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 16 de agosto de 2021 a 24 de agosto de 2021, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº. 211, de 15 de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 10.440, de 16 de março de 2021, à página 243, da servidora JORCELI DE BARROS CHAPARRO, matrícula nº. 121540023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função docente, nível III, código 60030, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

FELIPE PEREIRA MATOSO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS – em exercício

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 402, de 20 de maio de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 13 de julho de 2021 a 23 de julho de 2021, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº. 176, de 02 de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 10.525, de 03 de março de 2021, à página 131, do servidor LEANDRO MARCIANO MARRA, matrícula nº. 430503021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

FELIPE PEREIRA MATOSO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS – em exercício

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 403, de 20 de maio de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Decreto nº. 8.625, de 22 de julho de 1996, no período de 10 de maio de 2021 a 21 de novembro de 2022, integrada pelos servidores a seguir relacionados, com atribuições de realizar licitações sob todas as suas modalidades, no âmbito da UEMS. É facultado ao Presidente, quando entender conveniente, convocar servidor para secretariar os trabalhos da Comissão, bem como para assessoramento técnico. Na ausência do Presidente, a comissão será presidida pelo servidor Ricardo Guilherme Silveira Correa Silva. Fica revogada a Portaria "P"/UEMS nº. 966, de 09 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.345, de 10 de dezembro de 2020, página 109. Esta Portaria terá efeito retroativo e entrará em vigor a partir de 10 de maio de 2021.

Nome Matrícula	Cargo/Código	Lotação	Membro Função
-------------------	--------------	---------	------------------

Jurandir Ferreira da Silva Júnior 479557021	Assistente Técnico de Nível Médio 60034	Divisão de Compras/ PROAP	Presidente
Wagner Luiz Manara 92502021	Técnico de Nível Superior 60033	DINFRA	Titular
Maelly da Silva Veron 482325021	Assistente Técnico de Nível Médio 60034	Divisão de Compras/ PROAP	Titular
Ricardo Guilherme Silveira Correa Silva 38228022	Professor de Ensino Superior 60082	Assessoria Jurídica/ PROAP	Titular
Fernando de Faria Silva 477833021	Técnico de Nível Superior 60033	Contabilidade/ PROAP	Titular
Lincoln Saraiva Gonçalves dos Santos 113431022	Gestor de Processo 130320	Divisão de Compras/ PROAP	Suplente
Luanna da Silva Garcia Moura 487813021	Gestor de Processo 130320	Divisão de Compras/ PROAP	Suplente

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

### Atos Normativos

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2021 AO CONTRATO N. 014/DPGE/2020

**Processo n.** 33/007.084/2020 (Pregão Eletrônico n. 017/DPGE/2020)

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a Netware Telecomunicações e Informática Eireli.

**Objeto:** Acréscimo do valor contratado.

**Acréscimo de Valor:** Acrescenta-se ao rol "Dos locais de prestação dos serviços", constante do item 4.2, da Cláusula Quarta, do Contrato n. 014/DPGE/2020, os seguintes imóveis: Defensoria Pública instalada na Rua Luiz Antônio da Silva, 1482, Centro, Nova Andradina, MS; Defensoria Pública instalada na Avenida Noroeste, 1271, Bairro Cabreúva, Campo Grande, MS. Por conta da inclusão dos imóveis discriminados, fica acrescido ao valor inicial do contrato o percentual na ordem de 7,75% (sete inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), passando o valor mensal contratado de R\$29.988,15 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e quinze centavos) para R\$32.311,02 (trinta e dois mil trezentos e onze reais e dois centavos).

**Fundamentação Legal e Contratual:** Art. 65, inciso I, "b", e §1º da Lei n. 8.666/93 e alterações, art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07, além da previsão contratual constante do item 2.7 da cláusula segunda.

**Classificação Orçamentária:** Funcional Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza da Despesa: 33903977; Nota de Empenho: 2021NE000309.

**Ordenador de Despesa:** Valdirene Gaetani Faria - Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado.

**Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2021 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 014/DPGE/2020, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições.

**Data da Assinatura:** 19 de maio de 2021.

**Assinam:** Fábio Rogério Rombi da Silva e Emerson Domingues de Oliveira.

#### EXTRATO DO CONTRATO N. 010/DPGE/2021



**Processo n.** 33/007.049/2021 (Dispensa de Licitação n. 005/DPGE/2021)

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, utilizando-se de recursos do FUNADEP, e a Customizar Comércio e Locação de Veículos Especiais Ltda.

**Objeto:** Aquisição de material de consumo e prestação de serviços de revestimento interno de 02 (dois) veículos Furgão Peugeot Expert Businpk, nas laterais e teto de fibra de vidro 2mm, assoalho revestido com borracha antiderrapante, iluminação interna, vedação interna completa, para atender a demanda projetada para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Amparo Legal:** A legislação aplicável ao contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis à licitação e contratos administrativos, bem como as cláusulas do instrumento contratual.

**Valor:** O valor total contratado é de R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

**Vigência:** O instrumento contratual terá vigência por um período de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240; Natureza de Despesas: 33903919; Nota de Empenho: 2021NE000353.

**Ordenador de Despesa:** Fábio Rogério Rombi da Silva - Defensor Público-Geral do Estado.

**Data da Assinatura:** 20 de maio de 2021.

**Assinam:** Fábio Rogério Rombi da Silva e Jefferson Ferras de Souza.

## EXTRATO DE DECISÃO

**Processo n.** 33/008.004/2021 (Inexigibilidade de Licitação n. 014/DPGE/2021)

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Conselho Administrativo do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, César de Oliveira Gomes, Paulo Alberto dos Santos Vieira, Antônio Hilário Aguilera Urquiza e Estela Márcia Rondina Scandola.

**Assunto:** Contratação direta de profissionais, por Inexigibilidade de Licitação, para palestrarem no evento denominado "Defensoria Plural: Marcadores Sociais da Diferença em Debate".

**Decisão:** Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 110/2021/ASSEJUR, com fundamento no art. 25, inciso II, §1º c/c. o art. 13, inciso VI da Lei n. 8.666/1993 e alterações, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111/2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007, **AUTORIZO** a contratação direta, com recursos do FUNADEP, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 014/DPGE/2021, de César de Oliveira Gomes, CPF n. 949.007.010-68, percebendo a título de remuneração o valor de R\$600,00 (seiscentos reais), Paulo Alberto dos Santos Vieira, CPF n. 819.943.977-72, com valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), Antônio Hilário Aguilera Urquiza, CPF n. 047.761.768-90, com valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), e Estela Márcia Rondina Scandola, CPF n. 338.043.971-15, com valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), ficando, ainda, prevista a eventual realização de despesas com o recolhimento de encargos patronais estimado em 20% (vinte por cento) sobre o valor dos honorários efetivamente pagos na ordem de R\$570,00 (quinhentos e setenta reais), tudo com a finalidade de os contratados palestrarem no evento denominado "Defensoria Plural: Marcadores Sociais da Diferença em Debate", a ser realizado via plataforma digital, especificamente no canal do Youtube da Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, entre os meses de maio e julho, conforme programação constante no Termo de Referência. Publique-se.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 25, inciso II, §1º c/c. art. 13, inciso VI, ambos, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005 e no art. 2º, inciso I e art. 5º, também, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 110/2021/ASSEJUR, constante do processo:

**Processo n.** 33/008.004/2021.

**Inexigibilidade de Licitação n.** 014/DPGE/2021.

**Amparo Legal:** Art. 25, inciso II, §1º c/c. art. 13, inciso VI, ambos, da Lei n. 8.666, de 1993, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005 e art. 2º, inciso I e art. 5º, também, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007.

**Favorecidos:** César de Oliveira Gomes, CPF n. 949.007.010-68, Paulo Alberto dos Santos Vieira, CPF n. 819.943.977-72, Antônio Hilário Aguilera Urquiza, CPF n. 047.761.768-90 e Estela Márcia Rondina Scandola, CPF n. 338.043.971-15.

**Objeto:** Contratação direta de profissionais para palestrarem no evento denominado "Defensoria Plural: Marcadores Sociais da Diferença em Debate", a ser realizado via plataforma digital, entre os meses de maio e julho, conforme programação constante no Termo de Referência.

**Valor total contratado:** R\$2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

**Valor estimado dos encargos patronais:** R\$570,00 (quinhentos e setenta reais).

**Classificação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Naturezas de Despesa: 33904702 e 33903628.

**Data da Ratificação:** 20 de maio de 2021.

**Ordenador de Despesa:** Valdirene Gaetani Faria. Segunda Subdefensora Pública-Geral.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Agua Clara

Retificação

Pregão Eletrônico nº 013/2021

No Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 19/05/2021 - página 112. Onde se lê: Processo Administrativo nº 082/2021 leia-se: Processo Administrativo nº 113/2021.

Água Clara (MS), 19 de maio de 2021.

Izequias Moreira Dias

Pregoeiro Oficial

Autorização para Reabertura de Licitação. Processo Administrativo nº 122/2020. Pregão Eletrônico nº 011/2019. Termo de Compromisso PAR nº 202000796-4. Ata de Registro de Preços SIGARP/FNDE nº 0010/2019. Contrato Administrativo nº 148/2020. Em atenção as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, autorizo a reabertura do Processo Administrativo nº 122/2020, e o empenho do valor de contrato com base no Parecer Jurídico emitido pela procuradoria Geral do Município, tendo em vista os princípios da economicidade, legalidade e do interesse público, bem como levando em conta que o presente contrato derivado desse procedimento se encontra ativo. Determino que sejam tomadas as providencias legais necessárias visando o atendimento. Água Clara - MS, 20 de maio de 2021.

Gerolina da Silva Alves

Prefeita Municipal

Autorização para Reabertura de Licitação. Processo Administrativo nº 123/2020. Pregão Eletrônico nº 011/2019. Termo de Compromisso PAR nº 1900354-4. Ata de Registro de Preços SIGARP/FNDE nº 0011/2019. Contrato Administrativo nº 151/2020. Em atenção as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, autorizo a reabertura do Processo Administrativo nº 123/2020, e o empenho do valor de contrato com base no Parecer Jurídico emitido pela procuradoria Geral do Município, tendo em vista os princípios da economicidade, legalidade e do interesse público, bem como levando em conta que o presente contrato derivado desse procedimento se encontra ativo. Determino que sejam tomadas as providencias legais necessárias visando o atendimento. Água Clara - MS, 20 de maio de 2021.

Gerolina da Silva Alves

Prefeita Municipal

Autorização para Reabertura de Licitação. Processo Administrativo nº 124/2020. Pregão Eletrônico nº 011/2019. Termo de Compromisso PAR nº 202000681-4. Ata de Registro de Preços SIGARP/FNDE nº 0011/2019. Contrato Administrativo nº 152/2020. Em atenção as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, autorizo a reabertura do Processo Administrativo nº 124/2020, e o empenho do valor de contrato com base no Parecer Jurídico emitido pela procuradoria Geral do Município, tendo em vista os princípios da economicidade, legalidade e do interesse público, bem como levando em conta que o presente contrato derivado desse procedimento se encontra ativo. Determino que sejam tomadas as providencias legais necessárias visando o atendimento. Água Clara - MS, 20 de maio de 2021.

Gerolina da Silva Alves

Prefeita Municipal

Termo de Adjudicação. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de reagentes e materiais (insumos) para atender a demanda de exames realizados no laboratório municipal de análises clínicas, observadas as especificações contidas no edital e seus anexos. Em conformidade com a ata datada em 07 de maio de 2021, adjudico o objeto do Processo Administrativo nº 064/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 017/2021 a empresa abaixo relacionada: Empresa vencedora no menor valor: Diagnolab Laboratorios EIRELI EPP, CNPJ/MF nº 10.396.394.0001.00, Valor: R\$ 31.224,42 (Trinta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos). M.S Diagnostica Ltda, CNPJ/MF nº 00.970.175.0001.21, Valor: R\$ 37.112,74 (Trinta e sete mil, cento e doze reais e setenta e quatro centavos). Valor total global: R\$ 68.337,16 (Sessenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 20 de maio de 2021.

Izequias Moreira Dias

Pregoeiro

Termo de Homologação. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de reagentes e materiais (insumos) para atender a demanda de exames realizados no laboratório municipal de análises clínicas, observadas as especificações contidas no edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e

no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, homologo, nesta data de 20 de maio de 2021, o Processo Administrativo nº 064/2021, na modalidade Pregão Presencial 017/2021, a empresa abaixo relacionada: Empresa vencedora no menor valor: Diagnolab Laboratorios EIRELI EPP, CNPJ/MF nº 10.396.394.0001.00, Valor: R\$ 31.224,42 (Trinta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos). M.S Diagnostica Ltda, CNPJ/MF Nº 00.970.175.0001.21, Valor: R\$ 37.112,74 (Trinta e sete mil, cento e doze reais e setenta e quatro centavos). Valor total global: R\$ 68.337,16 (Sessenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 20 de maio de 2021.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo licitatório nº 026/2021. Pregão Eletrônico nº 001/2021. Ata nº 004/2021. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para fornecimento de produtos de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar, em atenção a solicitação da secretária municipal de educação, conforme especificações e disposições contidas no presente edital e seus anexos. Órgão gerenciador: Município de Água Clara - MS. Fornecedores Registrados; DJE Distribuidora de Alimentos EIRELI, CNPJ/MF nº 22.416.818.0001.22, que apresentou o menor preço para os itens: 122 e 40243, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 19.536,00 (Dezenove mil, quinhentos e trinta e seis reais). Comercial K&D Ltda, CNPJ/MF nº 17.182.696/0001-17, que apresentou o menor preço para os itens: 33741, 34866, 1576 e 5510, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 88.177,20 (Oitenta e oito mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos). Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição, CNPJ/MF nº 26.328.458.0001.68, que apresentou o menor preço para os itens: 34162, 33747, 22615, 57 e 29179, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 69.602,50 (Sessenta e nove mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos). Marques e Marques ME, CNPJ/MF nº 32.649.171/0001-32, que apresentou o menor preço para os itens: 40245, 5833, 4741, 34161, 266, 3562, 5333, 5489, 9354, 34163, 34160, 2723, 233, 9027, 232, 14802, 8099, 34318, 1574, 5379, 38453, 38452, 33750, 29854, 9030, 34861, 9037, 3009, 34319, 9038, 38393, 5850, 34312, 34320, 34321, 3628, 5875, 3581, 33753, 32284, 40224, 5417, 33751, 5656, 34179 e 3020, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 2.136.867,50 (Dois milhões, cento e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Valor Total Global: R\$ 2.314.183,20 (Seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara - MS, 20 de maio de 2021.

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2021

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso VI, do artigo 13, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, considerando o resultado proferido pela(o) Pregoeiro(a) no processo administrativo acima mencionado, decidiu HOMOLOGAR o resultado da presente licitação, conforme segue:

**Objeto:** Aquisição de materiais de saúde de uso multiprofissional utilizados pelas equipes de saúde no âmbito da Atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências das Unidades Básicas de Saúde do Município de Anaurilândia, considerando as Unidades de Saúde: Unidades de Saúde Unidade Básica Eduardo Fernandes dos Santos (CNES 2376687); Unidade Básica de Saúde da Família Distrito Vila Quebracho (CNES 2376679); Unidade Básica de Saúde da Família Kasusigue Umada (CNES 2376660); Unidade Básica de Saúde da Família Dra Hulda Stabile Cruz Gonzales (CNES 625111), conforme descrito no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2021.

**Ofertante:** MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA-ME, CNPJ nº. 10.474.392/0001-84.

**Valor:** 16.614,96 (dezesseis mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

**Ofertante:** DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº. 10.566.711/0001-81.

**Valor:** 100.313,82 (cem mil, trezentos e treze reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

**Ofertante:** FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ nº. 25.034.906/0001-58.

**Valor:** 16.417,36 (dezesseis mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

**Ofertante:** MOLIMED HOSPITALAR - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA-ME, CNPJ nº. 31.913.075/0001-97.

**Valor:** 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais), conforme proposta de preços da vencedora

**Ofertante:** RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ nº11.352.270/0001-88.

**Valor:** 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), conforme proposta de preços da vencedora

**Ofertante:** HYPERMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME, CNPJ nº. 35.015.209/0001-03.

**Valor:** 22.090,00 (vinte e dois mil e noventa reais), conforme proposta de preços da vencedora

**Ofertante:** DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA-ME, CNPJ nº. 31.940.808/0001-82.

**Valor:** 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme proposta de preços da vencedora

**Ofertante:** NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA-ME, CNPJ nº. 12.095.582/0001-16.

**Valor:** 8.994,00 (oito mil novecentos e noventa e quatro reais), conforme proposta de preços da vencedora Anaurilândia/MS, 20 de maio de 2021.

**GUILHERME GOMES ZANDONADI**  
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021  
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021)****PARTES:****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.**CONTRATADA:** J C A DOS SANTOS- EPP.**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, destinados a atender as necessidades das Secretarias De Educação, Administração, Obras, Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Esportes e dos Fundos Assistência Social e Saúde do Município de Anaurilândia - MS, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais fazem parte do presente Registro de Preços.**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.116.943,39 (um milhão, cento e dezesseis mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos).**PRAZO:** 12 (doze) meses**DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2021.**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr João Carlos Alves dos Santos, da empresa J C A DOS SANTOS- EPP.

A Ata de Registro de Preço completa está na plataforma online:

[https://cdn1.anaurilandia.ms.gov.br/uploads/file\\_archive/file/1229/ATA\\_RP-01-2021\\_PREG\\_O\\_ELETR\\_NICO\\_001-2021\\_JCA.pdf](https://cdn1.anaurilandia.ms.gov.br/uploads/file_archive/file/1229/ATA_RP-01-2021_PREG_O_ELETR_NICO_001-2021_JCA.pdf).**Prefeitura Municipal de Bandeirantes****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021  
RETIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços nos termos da legislação pertinente: OBJETO: Contratação sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução de obra de Pavimentação e Drenagem em vias urbanas no Município de Bandeirantes - MS - Rua Arthur Bernardes e Rua Presidente Médici, conforme contrato de Repasse nº 887846/2019/MDR/CAIXA, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Gestão Urbano e Habilitação. EXECUÇÃO: Indireta; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço; ADJUDICAÇÃO: global DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 21 de junho de 2021 às 08:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Arthur Bernardes nº 300 - Centro, neste Município, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação. RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante ou através do e-mail: [licitacao@bandeirantes.ms.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.ms.gov.br) site: [http://web.qualitysystemas.com.br/processos\\_licitatorios/prefeitura\\_municipal\\_de\\_bandeirantes](http://web.qualitysystemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_bandeirantes)

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021  
RETIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços nos termos da legislação pertinente: OBJETO: Contratação sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução de obra de Pavimentação e Drenagem em via urbana no Município de Bandeirantes - MS - Av. Afonso Pena, conforme contrato de Repasse nº 884864/2019/MDR/CAIXA, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Gestão Urbano e Habilitação, consoante especificações constantes no EDITAL e seus Anexos. EXECUÇÃO: Indireta; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço; ADJUDICAÇÃO: global DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 18 de junho de 2021 às 08:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Arthur Bernardes nº 300 - Centro, neste Município, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação. RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante ou através do e-mail: [licitacao@bandeirantes.ms.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.ms.gov.br) site: [http://web.qualitysystemas.com.br/processos\\_licitatorios/prefeitura\\_municipal\\_de\\_bandeirantes](http://web.qualitysystemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_bandeirantes)

Bandeirantes - MS, 20 de maio de 2021.  
SEBASTIÃO THIAGO PEREIRA FERREIRA  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Batayporã**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 019/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de serviço de locação de maquinários e veículos, para atender as demandas do serviço público, na realização



de serviços urbanos, manutenção de estradas, manutenção do aterro sanitário, e demais serviços prestados pela Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº 084/2021, processo administrativo nº 045/2021. Não houve interessado. A Pregoeira declara o presente certame Licitatório como DESERTA. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – Pregoeira. HOMOLOGO o resultado da Licitação. Batayporã-MS; 20 de maio de 2021. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 017/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para a eventual aquisição EPIS – Equipamento de Proteção Individuais e materiais para higienização para atender as demandas da secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 268/2021, processo administrativo nº 036/2021. ADJUDICO as empresas: W. N. DIAGNÓSTICA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 09.100.467/0001-88, para fornecer o item nº 08 no valor total de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.566.711/0001-81, para fornecer os itens nº 09 e 10 no valor total de R\$ 15.866,75 (quinze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), FABIANO SANTOS DE ARAUJO-MEI, inscrita no CNPJ nº 18.846.775/0001-48, para fornecer o item nº 21 no valor total de R\$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais), CIRÚRGICA PARANAÍ - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.766.874/0001-15, para fornecer os itens nº 07, 17 e 18 no valor total de R\$ 8.945,00 (oito mil e novecentos e quarenta e cinco reais), RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.042.079/0001-06, para fornecer os itens nº 03 e 04 no valor total de R\$ 55.724,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais), CIRÚRGICA ITAMBÉ - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.847.096/0001-11, para fornecer os itens nº 06, 11 e 16 no valor total de R\$ 10.520,00 (dez mil e quinhentos e vinte reais), RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.907.666/0001-00, para fornecer os itens nº 19 no valor total de R\$ 6.030,00 (seis mil e trinta reais), CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.479.558/0001-13, para fornecer os itens nº 05, 14 e 22 no valor total de R\$ 45.310,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e dez reais), MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.241.426/0001-72, para fornecer os itens nº 01, 02, 12 e 13 no valor total de R\$ 58.975,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e setenta e cinco reais) e THIAGO AUGUSTO SANTOS DE ARAÚJO 04418959130, inscrita no CNPJ nº 21.727.093/0001-20, para fornecer os itens nº 15 e 20 no valor total de R\$ 2.522,00 (dois mil e quinhentos e vinte e dois reais). DEIZIANE BERNARDES DA SILVA - Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocadas as licitantes para assinarem a Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 19 de maio de 2021. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

## Prefeitura Municipal de Caarapó

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM A Pregoeira oficial da Prefeitura Municipal de Caarapó/MS, torna público aos interessados, Pregão Eletrônico Nº 001/2021, com abertura prevista para o dia 24 de maio de 2021, as 08h00min (horário oficial do Mato Grosso do Sul), cujo objeto é "Aquisição de escavadeira hidráulica, potência de no mínimo de 143 HP, motor de no mínimo 6 cilindradas de fabricação nacional, cabine fechada com ar condicionado, peso operacional de no mínimo de 20.500 kg, sapatas de no mínimo de 600mm, caçamba de no mínimo de 1,0 M³, conforme Contrato de Repasse nº 882442/2018, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Caarapó/MS, Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura", informa que se prorroga o prazo para recebimento das propostas até às 07h00min (horário oficial do Mato Grosso do Sul) do dia 24 de maio de 2021. Assim, no preâmbulo do edital **onde se lê**: Recebimento das Propostas: Do dia 12/05/2021 até às 13 horas do dia 21/05/2021. **Leia-se**: Recebimento das Propostas: Do dia 12/05/2021 até às 07 horas do dia 24/05/2021.

Caarapó, MS, 19 de maio de 2021.

Maria Inês da Silva  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Campo Grande

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização do certame abaixo:

CREDENCIAMENTO: 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43.559/2020-41

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO ANIMAL DE CÃES E GATOS

HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Os envelopes poderão ser entregues a qualquer dia desde a publicação deste aviso no horário das 07h30min às 13h30min (horário local), de segunda-feira a sexta-feira,



exceto feriado, na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, localizada na Avenida Afonso Pena, 3297, Centro, Térreo.

DATA DA PRIMEIRA SESSÃO PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 16 de junho de 2021, às 09h00min (horário local), na SECOMP. Os envelopes entregues após a primeira sessão serão abertos mensalmente, na primeira terça-feira de cada mês, às 09h00min.

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 19 de maio 2021.

**CARMELA RYSDYK** - Superintendente de Licitações e Compras Diretas

**YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO** - Presidente da Comissão

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA: 007/2021

PROCESSO: 29.463/2021-15

OBJETO: ALIENAÇÃO DOS LOTES COMERCIAIS DO LOTEAMENTO JOSÉ TAVARES DO COUTO, BAIRRO NOVA LIMA, EM CAMPO GRANDE - MS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 08h00min do dia 23 de junho de 2021

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 20 de maio de 2021.

**CARMELA RYSDYK** - Superintendente de Licitações e Compras Diretas

**JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA** - Presidente da CPL

### AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o lote adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 20.05.2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 198/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54.389/2020-85

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESKTOPS E LEITORES DE MICROCHIP ANIMAL

As demais informações quanto ao procedimento licitatório, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 20 de maio de 2021.

**CARMELA RYSDYK** - Superintendente de Licitações e Compras Diretas

**SAMARA GARIB BUDIB** - Pregoeira

### AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86.221/2020-57

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 - Privativa - Concorrência nº 003/2021. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 20 de maio de 2021.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR** - Presidente da CPL

### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.769/2020-09

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declaradas habilitadas as empresas RCC CONSTRUÇÕES LTDA, RR BARROS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EIRELI ME e inabilitadas as empresas RBN CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI e RR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 - Privativa - Concorrência nº 004/2021. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 20 de maio de 2021.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR** - Presidente da CPL

**AVISO DE ABERTURA**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7.496/2021-41

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO MULTIUSO DENOMINADO "CIDADE DO NATAL", EM CAMPO GRANDE – MS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 24 de junho de 2021

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande – MS, 20 de maio de 2021.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR** - Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

**AVISO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021**

**INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021**

**CRENCIAMENTO Nº 005/2021**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 372/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, para o Credenciamento De Pessoa Jurídica, Prestadora De Serviços Médicos Para Atender A Demanda UTI (Unidade de Terapia Intensiva) E Ou Dos Leitos De Suporte Ventilatório Pulmonar Covid-19 (Lsvp) Do Hospital Municipal De Chapadão Do Sul Enquanto Perdurar A Situação De Emergência De Saúde Pública Decorrente Do Coronavírus.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação ocorrerão a partir do dia **21 de maio de 2021**, no departamento de Licitações e Contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Seis, nº 706, CHAPADÃO DO SUL – MS, os mesmos deverão estar devidamente protocolados, lacrados e com o respectivo termo de credenciamento.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [licitacao@outlook.com](mailto:licitacao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 20 de maio de 2021

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Pregoeira Oficial

Portaria 372/2021

## Prefeitura Municipal de Corguinho

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 066/2021**

O município de Corguinho, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando o disposto do art. 21 da Lei Federal nº 11.947/2009 e na resolução FNDE nº 38/2009, TORNA PÚBLICO, aos interessados, o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, para fornecimento de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar para alimentação escolar no âmbito nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o exercício de 2021. - Os interessados deverão apresentar os envelopes de Habilitação e da Proposta de Preços (projeto de venda), no dia 11/06/2021 às 09:00 (nove) horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede à na Rua Antônio Furtado Mendonça, nº. 10, Centro - Corguinho-MS. OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail: [licitacaoprefeituracorguinho@gmail.com](mailto:licitacaoprefeituracorguinho@gmail.com). TELEFONE: (0xx67) 3250-1439 das 07h00min às 13h 00min horas.

Corguinho-MS, 20 de maio de 2021. - Flavio Afonso Santos dos Reis - Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Corumbá

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 - SEMED

Processo – 14.134/2019.

Partes – Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Educação e a SOARES & TREFGER LTDA.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução e vigência em 60 (sessenta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, para ambos trechos, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 14.134/2019 – Tomada de Preço nº 020/2019.



Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando – se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 05/05/2021.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ Empresa – SOARES & TREFGER LTDA.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 08/2018 – SEFIG – Processo nº 27.009/2016.

Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 08/2018 pelo prazo de mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado e mantendo os mesmos preços e condições iniciais, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 27.009/2016, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data de Assinatura: 08/04/2021.

Assinam: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli – EPP.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 012/2018 – SEGOV – Processo nº 27.009/2016.

Partes: Secretaria Municipal Governo, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 012/2018 pelo prazo de mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado e mantendo os mesmos preços e condições iniciais, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 27.009/2016, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data de Assinatura: 08/04/2021.

Assinam: Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli – EPP.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 018/2018 – SMS – Processo nº 27.009/2016.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 018/2018 pelo prazo de mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado e mantendo os mesmos preços e condições iniciais, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 27.009/2016, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data de Assinatura: 08/04/2021.

Assinam: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli – EPP.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 008/2018 – SEMED – Processo nº 27.009/2016.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 008/2018 pelo prazo de mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado e mantendo os mesmos preços e condições iniciais, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 27.009/2016, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data de Assinatura: 08/04/2021.

Assinam: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli – EPP.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 020/2018 – SMASC – Processo nº 27.009/2016.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 020/2018 pelo prazo de mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado e mantendo os mesmos preços e condições iniciais, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 27.009/2016, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data de Assinatura: 08/04/2021.

Assinam: Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli – EPP.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 009/2018 – SISP – Processo nº 27.009/2016.

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 009/2018 pelo prazo de mais 12 (doze) meses,

contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado e mantendo os mesmos preços e condições iniciais, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 27.009/2016, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data de Assinatura: 08/04/2021.

Assinam: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli – EPP.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2018 – SMDES – Processo nº 27.009/2016. Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 003/2018 pelo prazo de mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado e mantendo os mesmos preços e condições iniciais, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 27.009/2016, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data de Assinatura: 08/04/2021.

Assinam: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli – EPP.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 023/2018 – FCPHC – Processo nº 27.009/2016. Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 023/2018 pelo prazo de mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado e mantendo os mesmos preços e condições iniciais, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 27.009/2016, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data de Assinatura: 08/04/2021.

Assinam: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli – EPP.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2018 – FUNDTUR– Processo nº 27.009/2016. Partes: Fundação de Turismo do Pantanal e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 003/2018 pelo prazo de mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado e mantendo os mesmos preços e condições iniciais, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 27.009/2016, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data de Assinatura: 08/04/2021.

Assinam: Fundação de Turismo do Pantanal e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli – EPP.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2018 – FMAP – Processo nº 27.009/2016. Partes: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 004/2018 pelo prazo de mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado e mantendo os mesmos preços e condições iniciais, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 27.009/2016, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data de Assinatura: 08/04/2021.

Assinam: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli – EPP.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2018 – FUNEC – Processo nº 27.009/2016. Partes: Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 005/2018 pelo prazo de mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado e mantendo os mesmos preços e condições iniciais, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 27.009/2016, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data de Assinatura: 08/04/2021.

Assinam: Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli



- EPP.

Aviso de Suspensão de Licitação

O Município de Corumbá comunica aos interessados através da Secretaria Especial de Gestão Pública/Gerência de Compras e Licitação, que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 35/2020, Processo nº 10.516/2020, da Secretaria Municipal de Educação, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte fluvial e terrestre, para atender as necessidades das escolas municipais rurais de difícil acesso, fica suspenso por prazo indeterminado, devido à necessidade de readequação do edital. Oportunamente será designada nova data para realização do certame.

Corumbá / MS, 20 de maio de 2021.

(a) Helton Mendonça Matos – Gerência de Compras e Licitação.

Aviso de Resultado

Pregão Eletrônico nº 06/2021 – Processo nº 1212/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (P-45), tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) FARID A H M MUSTAFA EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.984.590/0001-60, menor preço para os itens: 01 no valor total de R\$ 207.000,00.

CORUMBÁ /MS 20 de maio de 2021.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

Extrato do Primeiro termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 05/2020 – Processo nº 27341/2019.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e SPORTS EMPÓRIO PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o contrato administrativo nº 05/2020 pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, sem reflexos financeiros, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 27.341/2019 ratificadas pela ordenadora de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 16 de abril de 2021.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e SPORTS EMPÓRIO PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP.

## Prefeitura Municipal de Coxim

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal Nº 279/2021, de 11 de Fevereiro de 2021, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e da Lei Complementar Federal nº 123/06, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS EMERGENCIAIS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES DE A – Z, INEXISTENTES NA REDE BÁSICA DE SAÚDE, CONSIDERANDO-SE A MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO OFERTADO EM CIMA DOS VALORES CONSTANTE DA TABELA “CMED- ANVISA” VIGENTE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA (S)

PHARMACIA REGIONAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA –

MEDICAMENTOS SIMILARES 26%

MEDICAMENTOS GENÉRICOS 35%

DARCI C. DE OLIVEIRA EIRELI

MEDICAMENTOS ÉTICOS 11%

Coxim-MS, 19 de Maio de 2021.

Claudival Conceição de Araújo

Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Eldorado

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 017/2021

Processo nº 0038/2021

Pregão Presencial nº 0010/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa FABRICIO DOURADO DA SILVA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.401-2.013-3.3.90.14.00-101000



1 - 05.05.01-12.361.401-2.015-3.3.90.30.00-115000

1 - 05.05.01-12.365.401-2.019-3.3.90.30.00-101000

1 - 05.05.01-12.365.401-2.020-3.3.90.30.00-101000

Valor: R\$ 12.590,30 (doze mil e quinhentos e noventa reais e trinta centavos)

Vigência: 28/04/2021 a 31/12/2021

Data da Assinatura: 28/04/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Fabricio Dourado da Silva, pela contratada.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **Contrato nº 018/2021**

Processo nº 0038/2021

Pregão Presencial nº 0010/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.401-2.013-3.3.90.14.00-101000

1 - 05.05.01-12.361.401-2.015-3.3.90.30.00-115000

1 - 05.05.01-12.365.401-2.019-3.3.90.30.00-101000

1 - 05.05.01-12.365.401-2.020-3.3.90.30.00-101000

Valor: R\$ 20.935,60 (vinte mil e novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)

Vigência: 28/04/2021 a 31/12/2021

Data da Assinatura: 28/04/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Claudia de Oliveira, pela contratada.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **Contrato nº 019/2021**

Processo nº 0038/2021

Pregão Presencial nº 0010/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.401-2.013-3.3.90.14.00-101000

1 - 05.05.01-12.365.401-2.019-3.3.90.30.00-101000

1 - 05.05.01-12.365.401-2.020-3.3.90.30.00-101000

Valor: R\$ 2.270,25 (dois mil e duzentos e setenta reais e vinte e cinco centavos)

Vigência: 28/04/2021 a 31/12/2021

Data da Assinatura: 28/04/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Rodrigo Selhorst, pela contratada.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **Contrato nº 020/2021**

Processo nº 0038/2021

Pregão Presencial nº 0010/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELI - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.401-2.013-3.3.90.14.00-101000

1 - 05.05.01-12.365.401-2.019-3.3.90.30.00-101000

1 - 05.05.01-12.365.401-2.020-3.3.90.30.00-101000

Valor: R\$ 1.348,75 (um mil e trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Vigência: 28/04/2021 a 31/12/2021

Data da Assinatura: 28/04/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Paulo Sergio Dos Santos Souza, pela contratada.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **Contrato nº 021/2021**

Processo nº 0038/2021

Pregão Presencial nº 0010/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa S.M.F. PERDOMO EIRELI - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.401-2.013-3.3.90.14.00-101000

1 - 05.05.01-12.361.401-2.015-3.3.90.30.00-115000

1 - 05.05.01-12.365.401-2.019-3.3.90.30.00-101000



1 - 05.05.01-12.365.401-2.020-3.3.90.30.00-101000

Valor: R\$ 9.122,30 (nove mil e cento e vinte e dois reais e trinta centavos)

Vigência: 28/04/2021 a 31/12/2021

Data da Assinatura: 28/04/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Maicon Fernando Perdomo, pela contratada.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **Contrato nº 022/2021**

Processo nº 0041/2021 - Pregão Presencial nº 0012/2021

Ata de Registro de Preços nº 0002/2021

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa AUTO POSTO ELDORADO MS EIRELI - ME.

Objeto: Aquisição de combustível (óleo diesel comum), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.

Dotação Orçamentária: 04.01.15.451.301-2.006.180000.3.3.90.30.00.000

04.01.15.122.301-2.011.100000.3.3.90.30.00.000

05.01.12.361.401.2.014.124000.3.3.90.30.00.000

05.01.12.361.401-2.014.115000.3.3.90.30.00.000

Valor: R\$ 385.600,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais)

Vigência: 01/05/2021 A 31/07/2021

Data da Assinatura: 30/04/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Vanessa da Costa Borges, pela contratada.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **Contrato nº 023/2021**

Processo nº 0041/2021

Pregão Presencial nº 0012/2021 - Ata de Registro de Preços nº 0002/2021

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa POZZER & MARTINAZZO LTDA.

Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.

Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.201-2.004.100000.3.3.90.30.00.000

04.01.15.451.301-2.006.180000.3.3.90.30.00.000

04.01.15.122.301-2.011.100000.3.3.90.30.00.000

05.01.12.361.401.2.013.101000.3.3.90.30.00.000

06.01.10.301.501-2.029.102000.3.3.90.30.00.000

06.01.10.301.501-2.030.114000.3.3.90.30.00.000

07.02.08.244.601-2.051.100000.3.3.90.30.00.000

Valor: R\$ 185.020,00 (cento e oitenta e cinco mil e vinte reais)

Vigência: 01/05/2021 A 31/07/2021

Data da Assinatura: 30/04/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Neide Salette Martinazzo, pela contratada.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **Contrato nº 024/2021**

Processo nº 0041/2021

Pregão Presencial nº 0012/2021- Ata de Registro de Preços nº 0002/2021

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa S. R. COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.

Objeto: Aquisição de combustíveis (óleo diesel s10B e etanol comum), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.

Dotação Orçamentária: 04.01.15.451.301-2.006.180000.3.3.90.30.00.000

04.01.15.122.301-2.011.100000.3.3.90.30.00.000

05.01.12.361.401.2.013.101000.3.3.90.30.00.000

05.01.12.361.401-2.015.115000.3.3.90.30.00.000

06.01.10.301.501-2.029.102000.3.3.90.30.00.000

06.01.10.301.501-2.030.114000.3.3.90.30.00.000

Valor: R\$ 101.085,00 (cento e um mil e oitenta e cinco reais)

Vigência: 01/05/2021 A 31/07/2021

Data da Assinatura: 30/04/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Odair Marcos da Silva, pela contratada.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **Contrato nº 025/2021**

Processo nº 0039/2021

Pregão Presencial nº 0011/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa EVANDRO MARINI.



Objeto: Aquisição de material de limpeza, materiais de consumo e gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.401-2.013-3.3.90.14.00-101000

1 - 05.05.01-12.361.401-2.015-3.3.90.14.00-115000

1 - 05.05.01-12.365.401-2.019-3.3.90.30.00-101000

1 - 05.05.01-12.365.401-2.020-3.3.90.30.00-101000

Valor: R\$ 53.746,60 (cinquenta e três mil e setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)

Vigência: 04/05/2021 a 31/12/2021

Data da Assinatura: 04/05/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Evandro Marini, pela contratada.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **Contrato nº 026/2021**

Processo nº 0039/2021

Pregão Presencial nº 0011/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS - ME

Objeto: Aquisição de material de limpeza e materiais de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.401-2.013-3.3.90.14.00-101000

1 - 05.05.01-12.361.401-2.015-3.3.90.14.00-115000

1 - 05.05.01-12.365.401-2.019-3.3.90.30.00-101000

1 - 05.05.01-12.365.401-2.020-3.3.90.30.00-101000

Valor: R\$ 37.344,25 (trinta e sete mil e trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Vigência: 04/05/2021 a 31/12/2021

Data da Assinatura: 04/05/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Claudia de Oliveira, pela contratada.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **Contrato nº 027/2021**

Processo nº 0047/2021

Pregão Presencial nº 0013/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares dos grupos "A - Infectante", "E - Perfurante ou escarificante" e "B - Químico" provenientes das Unidades de Saúde do município de Eldorado/MS, em conformidade com a Resolução Conama nº 358/2005, Resolução RDC Anvisa nº 306/2004 e Resolução nº 033/2006.

Dotação Orçamentária: 2 - 06.06.01-10.301.501-2.030-3.3.90.39.00-114000

Valor: R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais)

Vigência: 07/05/2021 a 06/05/2022

Data da Assinatura: 07/05/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Valdemar Jose Spielmann, pela contratada.

#### **Extrato do Segundo Termo Aditivo**

Contrato nº 041/2020

Processo nº 036/2020 - Pregão (Presencial) nº 016/2020

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão 0km agregado a 01 (um) coletor compactador de lixo, com recursos provenientes do Convenio nº 6268/2017 celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde - Funasa e o Município de Eldorado/MS, visando implantação e melhoria de sistemas públicos de manejo de resíduos sólidos, garantia de no mínimo 01 (um) ano, devendo conter todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.

VALOR ADITADO: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos - Prefeito Municipal e Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes.

#### **Extrato do Quinto Termo Aditivo**

##### **Contrato nº 052/2017**

Processo nº 014/2017 - Tomada de Preços nº 001/2017

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Assessoria/Consultoria para fiscalização, execução e elaboração de projeto civil e infraestrutura do Município de Eldorado.

VALOR ADITADO: R\$ 186.600,60 (cento e oitenta e seis mil e seiscentos reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA ADITADA: 06/04/21 a 05/04/22

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Fabio Marques Ribeiro.

**Extrato do Sexto Termo Aditivo****Contrato nº 143/2017**

Processo nº 056/2017 – Pregão Presencial nº 039/2017

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa JPM PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, com fornecimento da mão de obra especializada, equipamentos e materiais, para atender as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Eldorado.

VALOR ADITADO: R\$ 17.664,00 (dezesete mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Jessica Priscila M. I. Moraes.

**Extrato do Nono Termo Aditivo****Contrato nº 121/2017**

Processo nº 040/2017 – Pregão Presencial nº 027/2017

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa JPM PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de coleta de resíduos urbanos, nas vias do perímetro urbano e bairros deste município, e Distrito do Morumbi, limpeza de ruas e jardinagem em áreas públicas deste município.

VALOR ADITADO: R\$ 11.063,96 (onze mil e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Jessica Priscila M. I. Moraes.

## Prefeitura Municipal de Itaporã

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2021

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, **COM ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA, COM ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 004/15, Decreto Municipal nº 085/17, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos). **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de oxigênio medicinal **DATA DA ABERTURA: 09 de junho de 2021 às 09:00 horas (horário de Brasília). Início acolhimento de propostas: 21/06/2021 às 09:00 (horário de Brasília). Limite acolhimento de propostas: 09/06/2021 às 09:00 (horário de Brasília). ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Acesso ao Edital e demais documentos: <https://licitacoes-e.com.br/> - **Código da licitação 873886** ou pelo Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>). Itaporã/MS, 20 de maio de 2021.**

**JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO**  
Coordenador de licitações e contratos

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO.** De acordo com a análise processual e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 609/2020 de 04 de Novembro de 2020 e considerando o posicionamento final exarado pela Comissão Especial de Credenciamento, resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o presente credenciamento, nestes termos: **Processo de Credenciamento: 002/2019;** b) Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviços Médicos em atendimento ambulatorial (CONSULTAS) nas especialidades de Ortopedia/Traumatologia, Cardiologia, Psiquiatria e Neurologia Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS.c) Data da homologação: 20/05/2021.d) Data da Adjudicação: 20/05/2021.e) Empresas credenciadas: **MARCELO MARTIN FERNANDES-CNPJ:27.593.964/0001-47.**Ivinhema-MS, 20 de Maio de 2021.**Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

**PRIMEIRO ADENDO. Pregão Nº 018/2021 - Processo Nº 061/2021.** Município de Ivinhema/MS comunica o primeiro Adendo à Ata de Registro de Preços nº 017/2021, cujo objeto é **Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores para a Aquisição de Peças para Máquinas Pesadas que serão na manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas da frota pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Ivinhema-MS.** Não foi previsto na Ata a Dotação Orçamentária que será empenhada parcialmente conforme a retirada do objeto segue abaixo a Dotação: **Dotação: 05.01 – Direção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos. Projeto Atividade: 2019 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA. Código: 3.390.30.00**



– Material de Consumo. Fonte do recurso: 100. Ficha Técnica: 175. Dotação: 05.01 – Direção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos. Projeto Atividade: 2019 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA. Código: 3.390.30.00 – Material de Consumo. Fonte do recurso: 180. Ficha Técnica: 176. Ivinhema – MS, 20 de Maio de 2021.

**Juliano Barros Donato**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº. 402, DE 20 DE MAIO DE 2.021.

"Declara "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" em áreas rural e urbana do Município de IVINHEMA – MS, afetados por desastre, classificado e codificado como "Estiagem" – COBRADE - 14110", conforme IN/MI 036/2020. JULIANO BARROS DONATO, Prefeito Municipal de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a estiagem prolongada que assola o Município de Ivinhema a mais de 75 dias sem chuva considerável conforme relatório da Defesa Civil Municipal; CONSIDERANDO a situação de falta de pluviosidade, especialmente na zona rural, tem afetado de forma avassaladora a produção agrícola no Município trazendo prejuízos de grandes proporções ao setor produtivo; CONSIDERANDO que compete ao Poder Público municipal a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais e de calamidade pública; CONSIDERANDO o teor dos ofícios encaminhados pelos departamentos competentes, em especial a Secretaria Municipal de Agricultura e Fundação Municipal do Meio Ambiente e Turismo - FUMATUR, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural CMDR, bem como a pública e notória reclamação por parte dos produtores rurais do Município; CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, em que se relata a ocorrência desse desastre, tornando favorável à declaração da "Situação de Emergência". D E C R E T A: Art. 1º Declara-se "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em partes das áreas urbana e Zona Rural do município de Ivinhema – MS afetados por desastre, classificado e codificado como, "Estiagem" – COBRADE - 14110, conforme Instrução Normativa nº 036 de 04 de dezembro de 2021 e informações contidas no (FIDE) Formulário de Informações do Desastre e registrado no S2ID (Sistema Integrado de Informações de Desastres). Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução. Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos perante a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil-CEDEC/MS. Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a: I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano. *Parágrafo único.* Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população. Art. 5º Com base no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (da Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos. Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Ivinhema-MS, 20 de maio de 2021.

Juliano Barros Donato  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Juti

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº076/2021. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº021/2021. O MUNICÍPIO DE JUTI, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº002/2021, de quatro de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 21 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para atender as Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Educação, Assistência e Planejamento do Município de Juti, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 07 de Junho de 2021, às 08h30min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 19 de Maio de 2021

GILSON MARCOS DA CRUZ  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Miranda****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021**

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2913/2021, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Eletrônico, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2834/2020 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação, é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando à aquisição de dois Caminhões, atendendo ao Convênio MAPA nº 891794/2019 e Proposta 052443/2019, celebrado entre a UNIÃO por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Miranda/MS, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e Proposta de Preços do Edital.

Recebimento das Propostas até as 09h00min do dia 10/06/2021 - Realização da sessão será as 10h00min do dia 10 de junho de 2021 - horário oficial de Brasília-DF, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.mirandams.gov.br](http://www.mirandams.gov.br) ou pelo e-mail: [licita.mirandams@gmail.com](mailto:licita.mirandams@gmail.com), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3242-1508, no horário das 07h00min às 13h00min. Miranda/MS, 19 de Maio de 2021.

MAURICELIO BARROS

PREGOEIRO OFICIAL - Decreto 2913/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021**

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2913/2021, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Eletrônico, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2834/2020 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação, é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando à aquisição de um Caminhão, atendendo ao Convênio mais Brasil nº 863686/2017 e Proposta 103145/2017, celebrado entre a UNIÃO por intermédio da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO e o Município de Miranda/MS, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e Proposta de Preços do Edital.

Recebimento das Propostas até as 09h00min do dia 11/06/2021 - Realização da sessão será as 10h00min do dia 11 de junho de 2021 - horário oficial de Brasília-DF, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.mirandams.gov.br](http://www.mirandams.gov.br) ou pelo e-mail: [licita.mirandams@gmail.com](mailto:licita.mirandams@gmail.com), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3242-1508, no horário das 07h00min às 13h00min. Miranda/MS, 19 de Maio de 2021.

MAURICELIO BARROS

PREGOEIRO OFICIAL

Decreto 2913/2021

**Prefeitura Municipal de Naviraí****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2021**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2021**

\* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRAS N.º 163/2021.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **02/06/2021, às 08h00min** (horário Mato Grosso do Sul)

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br)

**Naviraí – MS, 20 de maio de 2021.**

**Prefeitura Municipal de Nova Andradina****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Ordenador de Despesa Roberto Ginell, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação

nestes termos: a) Processo Nr.:91849/2021; b) Licitação Nr.:53/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 29/04/21; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DEMTRAN.  
CONTRATADO: FALCÃO COMERCIO DE MADEIRAS E VEICULOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais)  
DATA: 29/04/21

Roberto Ginell  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa ROBERTO GINELL, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:90184/2020; b) Licitação Nr.:5/2021; c) Modalidade: CONCORRÊNCIA; d) Data Homologação: 19/05/21; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO COM SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIAS A BASE DE VAPOR POR INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, PROJETO BÁSICO, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS E BDI.  
CONTRATADO: SILVA & AZAMBUJA LTDA. VALOR DA DESPESA: R\$ 3.200.000,00 (três milhões duzentos mil reais)  
DATA: 19/05/21

**ROBERTO GINELL**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 238/2019

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **MS ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA – EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 238/2019**.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **27/04/2021 e 26/11/2021**, bem como reajustar o valor contratual, em razão da necessidade de reprogramação do quantitativo. Dessa forma, o contrato terá um decréscimo de -10,81%, em valores R\$69.022,08 (sessenta e nove mil vinte e dois reais e oito centavos) portanto, passa o valor contratual de R\$ 638.534,16 (seiscentos e trinta e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos) para **R\$ 569.512,08 (quinhentos e sessenta e nove mil quinhentos e doze reais e oito centavos)**. Referente à execução de obra de Ampliação do Hospital Regional, com a construção do Banco de Leite, com fundamento nos artigos 57, § 1º, I e 65, 1º da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 26 de abril de 2021.

**SÉRGIO DIAS MAXIMIANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas  
Contratante

**MS ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA – EPP**  
**DORIANEY MAGNUS PERES**  
Contratada

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001 AO CONTRATO Nº 129/2020

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **TRANSPORTADORA MARIA JOSÉ GOMES - EIRELI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem presente Termo Aditivo de Prazo nº 001.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre o dia **14/07/2021 a 13/07/2022, 12 (doze) meses**, tendo em vista a prestação de natureza continua referente a contratação de empresa prestadora de serviço de transporte de pessoas, para realizar viagens intermunicipais transportando usuários do SUS em tratamento de saúde, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Com fundamento na cláusula quarta e no art. 57, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 19 de abril de 2021.

**SÉRGIO DIAS MAXIMIANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**TRANSPORTADORA MARIA JOSÉ GOMES - EIRELI**  
**Maria José Gomes**  
Empresa Contratada

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001 AO CONTRATO Nº 128/2020

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **CRISTAL AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem presente Termo Aditivo de Prazo nº 001.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre o dia **14/07/2021 a 13/07/2022, 12 (doze) meses**, tendo em vista a prestação de natureza continua referente a contratação de empresa prestadora de serviço de transporte de pessoas, para realizar viagens intermunicipais transportando usuários do SUS em tratamento de saúde, a pedido da Secretaria Municipal

de Saúde. Com fundamento na cláusula quarta e no art. 57, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 19 de abril de 2021.

**SÉRGIO DIAS MAXIMIANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**CRISTAL AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME**  
André Godoy  
Empresa Contratada

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2021.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 70/2021 - Processo nº 92843/2021 - FLY Nº 0333.0002422/2021, tipo menor preço por **LOTE**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Aquisição de 800 (oitocentas) unidades de Kit Emergencial de alimentos, em caráter de urgência, para atender munícipes em situação de vulnerabilidade social, conforme solicitação nº 408/2021 e CI nº 103/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do Edital. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5061, 5062, 5063, 5064 ou 5213, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 02/06/2021 às 10:30 horas.**  
Nova Andradina - 20 de Maio de 2021.

**Edna de Souza Lima**  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2021**  
**SITEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 69/2021, processo nº 032/2021. Objeto:** Aquisição de materiais de informática para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo. O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link transparência. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 09/06/2021 às 07:30 horas.**  
Nova Andradina/MS, 20 de maio de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
PREGOEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:91978/2021; b) Licitação Nr.:47/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 05/05/21; e) Objeto da Licitação: Aquisição de MEDICAMENTOS com a finalidade de atender a DIVERSAS AÇÕES JUDICIAIS, em face do Município de Nova Andradina.  
CONTRATADO: CIRURGICA PARANAÍ - EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 23.972,40 (vinte e três mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos); PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT VALOR DA DESPESA: R\$ 44.885,16 (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos)  
DATA: 05/05/21

Sérgio Dias Maximiano  
Secretário Municipal de Saúde

**Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020**

**CONTRATANTE:** Município de Nova Alvorada do Sul/MS.

**CONTRATADO:** ESCALA ENGENHARIA LTDA - EPP

**OBJETO:** Aditivo de valor, que irá efetuar-se na Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Nova Alvorada do Sul -MS, conforme planilhas em anexo.

**PRAZO:** O prazo fixado na cláusula décima primeira, item 11.3 do contrato fica mantido, terminando em 16.02.2022.

**VALOR: R\$ 90.746,89** (Noventa mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

**FORO:** Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS

**ASSINAM:** Pela contratante: José Paulo Paleari - Prefeito Municipal.

Pela contratada: Fabrício Gomes de Farias - Sócio Proprietário

**LOCAL E DATA:** Nova Alvorada do Sul/MS, EM 05 DE MAIO DE 2021.



**Prefeitura Municipal de Porto Murtinho****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde de Porto Murtinho/MS, através do Pregoeiro Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:

**PROCESSO Nº: 103/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 042/2021**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, com refeição (café, almoço e jantar) mais transporte, para atender pacientes e acompanhantes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Porto Murtinho através da central de regulação de vagas para a cidade de Campo Grande/MS, por um período de 12(doze) meses. Conforme especificações contidas no Termo de Referência.

**FORNECEDOR:** AL DA SILVA POUSADA DA BONECA - ME

**CNPJ Nº:** 08.645.306/0001-07

**VALOR:** R\$ 288.440,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e quarenta reais)

**PRAZO: 12 (doze) meses.**

Porto Murtinho/MS, 19 de maio de 2021

**Márcio Aparecido Bartoloti** – Pregoeiro

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º **103/2021**, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro Oficial. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação.

Porto Murtinho/MS, 19 de maio de 2021

**ESTELA DA SILVA NEVES ELEIAS** - Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 113/2021 – Pregão Presencial nº 049/2021**

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço Global- por lote"**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos em regime de plantões de disponibilidade para cirurgias de urgência e emergência, atendimentos clínicos, ultrassonografia, bem como serviços de psiquiatria; anestesista, fonoaudiologista e ortopedia para atender as demandas do Município de Porto Murtinho-MS.

Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O caderno de licitação composto do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: [https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con\\_licitacoes.faces](https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces), para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: [licitacao@portomurtinho.ms.gov.br](mailto:licitacao@portomurtinho.ms.gov.br)

Abertura: **07/06/2021**

Horário: **08h00min**

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Porto Murtinho/MS, 19/05/2021

Márcio Aparecido Bartoloti – Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste****AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA****REPUBLICAÇÃO****MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção da Proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de drenagem de águas pluviais Pavimentação asfáltica, acessibilidade, passeio e sinalização viária, em diversas localidades de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento aos Contratos de repasses: Nº 899904/2020/MDR/CAIXA-Operação Nº 1070947-95/2020, Nº 882664/2019/MDR/CAIXA e Nº 884731/2019/MDR/CAIXA, firmados com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial**



**Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, em sessão pública, **às 08:00h do dia 10 de Junho de 2021**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de maio de 2021

Ronilso Freitas Brandão

Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, **Contratação de empresa para fornecimento de Calcário Dolomítico e Fertilizantes Químicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, pelo período de exercício do ano de 2021**, em sessão pública, às **08:00 horas do dia 09 de JUNHO de 2021**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Maio de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando contratação de empresa (s) para aquisição de peças e componentes elétricos com troca, para os veículos oficiais – caminhonetes, caminhões e máquinas pesadas, da Secretaria e Patrulha Mecanizada, para o exercício do ano de 2021**, em atendimento a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 09 de junho de 2021**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de maio de 2.021

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Tacuru

PREGÃO PRESENCIAL 8/2021 - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2021 - COTA RESERVADA ME/EPP

Sistema de Registro de Preços - Com sede na Rua Varcelina Lima Alvarenga, 1000, Centro, em Tacuru/MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 017/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar n. 147/2014, conforme adiante especificada: OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E FARMÁCIA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL. OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente no Setor de Licitação na Rua Varcelina Lima Alvarenga, 1000, Centro, em Tacuru/MS ou através de solicitação no endereço eletrônico: [licitacaotacuru21@gmail.com](mailto:licitacaotacuru21@gmail.com). Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3478-1188. Não havendo



expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o local e horário.

ABERTURA DA SESSÃO: 03/06/2021 - HORAS: 08:00 horas

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU- MS, com sede na Rua Varcelina Lima Alvarenga, 1000, Centro, em Tacuru/MS.

Tacuru – MS, 21 de maio de 2021

Carlos Alberto Schina  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2021 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Aquisição de MATERIAIS LABORATORIAIS (INSUMOS) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas Unidades de Atenção Básica, Média Complexidade, Vigilância em Saúde, IST/AIDS, Setores de Odontologias e Laboratório Municipal "Jaime Joaquim de Carvalho Filho", conforme as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e Anexo I – Itens e Quantidades".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 07/06/2021.

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 19 de maio de 2021.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretor de Compras e Licitações*

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2021 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Aquisição de **COSMÉTICOS e ITENS DE HIGIENE PESSOAL**, para atender às necessidades das Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 08/06/2021.

**HORÁRIO:** 15h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 20 de maio de 2021.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretor de Compras e Licitações*

**Câmara Municipal de Miranda****AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE 003/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS**, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, relativo ao Processo Licitatório nº 012/2021, conforme segue:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços auxiliares continuados de apoio técnico-operacional, manutenção de equipamentos e suporte especializado em Tecnologia da Informação, Comunicação (telefonia fixa e rede de dados) e em Sistema de Segurança Interna (alarme, câmeras e portão eletrônico), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Miranda-MS.

**DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 08h (oito horas) do dia 08/06/2021 (oito de junho de dois mil e vinte e um), na sala de reuniões da Licitação da Câmara Municipal de Miranda, com endereço na Rua General Câmara, 253 – Praça Heróis da Laguna, CEP: 79380-000 – Miranda/MS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

**DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Miranda, com endereço na Rua General Câmara, 253 – Praça Heróis da Laguna Cep: 79380-000 – Miranda/MS ou através do e-mail: [licitacaocamaramiranda@outlook.com](mailto:licitacaocamaramiranda@outlook.com).

Miranda (MS), 20 de Maio de 2021.

**JAQUELINE DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações-CPL

**Resolução nº 844/2021**

**PUBLICAÇÕES A PEDIDO****REQUERIMENTO**

DOLVINO BERNART torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA a Licença de Instalação e Operação para a atividade de DRENAGEM EM ÁREA RURAL – LIO Nº017/2021 com validade de 4 anos. Localizada na FAZENDA LIMÃOZINHO, localizada no município de Sidrolândia/MS.

**EDITAL**

**SCHOFFEN & SILVA CLINICA MEDICA S/S**, situado na Rua Augusto Leite Figueiredo, 242, Vila Manoel da Costa Lima, CEP 79.003-090, Campo Grande-MS, CNPJ 23.844.768/0001-47, vem informar que iniciou a liquidação da pessoa jurídica no dia 11 de Maio de 2021. Neste ato fica expressamente nomeado como liquidante RODRIGO DE ARAUJO SILVA, como responsável pelo Ativo e Passivo, bem como manter em boa guarda os livros e documentos da sociedade ora distratado.

**EDITAL**

**MARCIO DUCH** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**, para a atividade de DRENAGEM EM ÁREA RURAL FORA DA PLANÍCIE PANTANEIRA, localizada na FAZENDA ARAÇÁ, Zona Rural, município de Campo Grande – MS.

**EDITAL**

**BF Serviços Agroflorestais LTDA**, torna público que requereu ao IMASUL/MS alteração do nome/razão social da (LIO) Licença de Instalação e Operação para Carvoaria n.º 116/2020 com validade até 03/12/2024, processo siriema nº 02283/2020, em uma área de **6,9736 hectares** com 50 fornos em nome de **Luzia Costa Brito ME**, CNPJ 15.703.942/0001-03 para **BF Serviços Agroflorestais LTDA**, CNPJ 41.229.225/0001-00, localizada na Fazenda **Villa Nostra**, localizada no município de Bonito/MS.

**EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR**  
**Censura Pública em Publicação Oficial**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM/MS nº 11/2015, julgado na Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea 'c' do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos arts. 1º, 18, 32 e 87 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009), fatos também previstos nos arts. 1º, 18, 32 e 87 do atual Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2217/2018) ao **DR. CLEBER BEBETE DOS SANTOS**, inscrito neste Conselho sob nº 5180.

Campo Grande - MS, 21 de maio de 2021.

**Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul**

*Presidente: Maurício de Barros Jafar*

**CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A.**

CNPJ/MF Nº 19.642.306/0001-70 - NIRE Nº 5430000566-5

Companhia Aberta

**FATO RELEVANTE**

A Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. ("Companhia" ou "MSVia") comunica aos seus acionistas e mercado em geral que, em 18 de maio de 2021, na 901ª Reunião de Diretoria, Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTI") aprovou por meio da Deliberação nº 181, publicada na presente data no Diário Oficial da União, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, objeto do Edital de Concessão nº 005/2013 ("Contrato de Concessão"), firmado pela Companhia com a União, por intermédio da ANTT ("Primeiro Termo Aditivo"), com o objetivo de estabelecer as obrigações relativas à relicitação do trecho concedido da BR-163/MS, trecho entre a divisa do estado do Mato Grosso e a divisa com o Paraná, nos termos da qualificação do empreendimento aprovada pelo Decreto nº 10.647, de 12 de março de 2021. A referida Deliberação nº 181 estabeleceu o prazo até 10 de junho de 2021, para que as partes assinem o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão. A Companhia esclarece que a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão dependerá de submissão para a aprovação junto aos financiadores e aos órgãos de governança da Companhia. A MSVia manterá seus acionistas e o mercado devidamente informados sobre os desdobramentos deste tema. Campo Grande/MS, 19 de maio de 2021. **CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A.** Heitor de Souza Pires - Diretor Presidente e de Relações com Investidores

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ELETIVA DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE MESA DE MATO GROSSO DO SUL-GESTÃO 2021/2024**

A Federação de Futebol de Mesa de Mato Grosso do Sul (Fefumems), com sede provisória no Círculo Militar de Campo Grande, na Avenida Afonso Pena, nº 107, bairro Amambai, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Luigi Mollerke, CONVOCA seus filiados através do presente edital, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ELETIVA, que será realizada na Loja Fefumems do Shopping Bosque dos Ipês, às 14 horas do dia 05 de junho de 2021 (sábado) em primeira convocação com metade mais um dos filiados aptos a votar, e às 15 horas em segunda convocação com qualquer quórum, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1- Eleição dos componentes da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o exercício da gestão 2021-2024.

Campo Grande-MS, 21 de maio de 2021.

Luigi Mollerke

Presidente da Fefumems - Gestão 2018-2021

**EDITAL**

**AGROPECUÁRIA SH LTDA** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade / desmembramento da **Licença de Instalação e Operação nº 102/2020**, Processo nº **61/404887/2016** de **HELDER HOFIG** para **AGROPECUÁRIA SH LTDA** localizada na Fazenda São José dos Jesuítas, município de Brasilândia/MS. Validade até 21/04/2024.

**EDITAL**

**FRANCIELE BORGES FORTUNATO E OUTRO**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA Licença de Instalação e Operação para Avicultura, através da apresentação do Requerimento Padrão, localizada na propriedade ESTÂNCIA FORTUNATO, no município de Sidrolândia - MS.

**EDITAL**

**DIRCEU FELIPE VICENZI E OUTRO**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA Licença de Instalação para Avicultura, através da apresentação do Requerimento Padrão, localizada na propriedade GLEBA SÃO JOSÉ DO CERRADINHO (PTE. REMANESCENTE), no município de Sidrolândia - MS.